



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1995

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.923

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHA KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Obras Públicas, Saúde Pública, Educação e Agricultura

AVISO DE EDITAIS - TOMADAS DE PREÇOS
Da Vice-Governadoria do Estado

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos

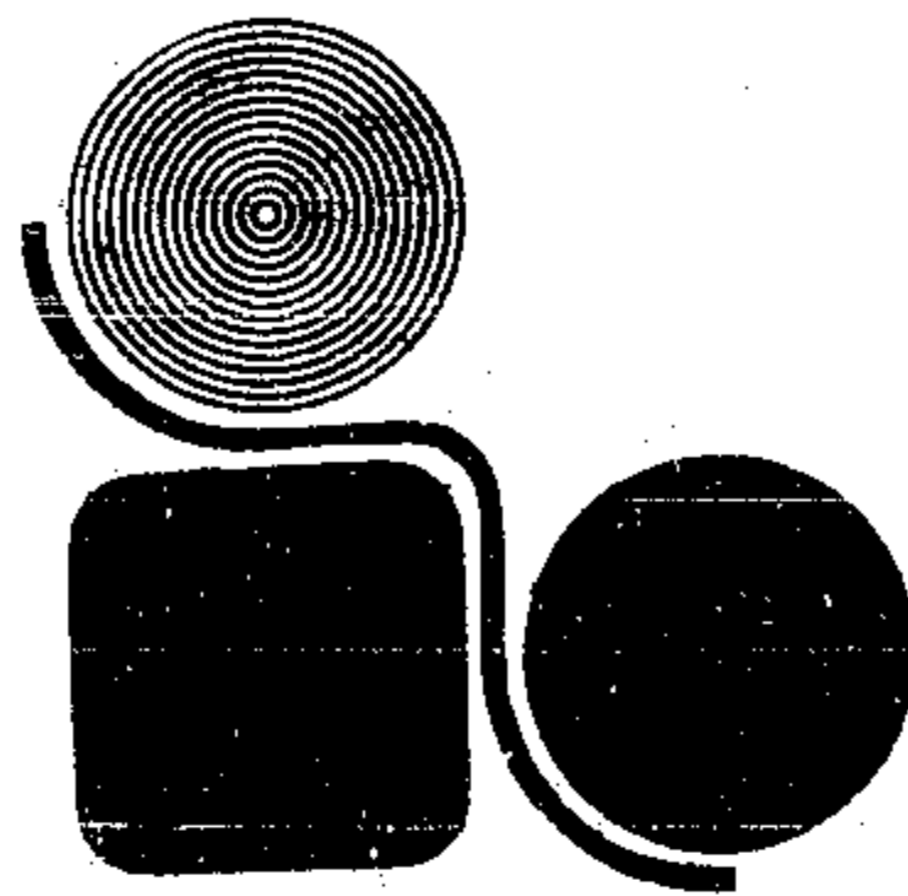
PARECER CGE Nº 042/95 - EMENTA: PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PREVISÃO LEGAL - NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO - CONCURSO PÚBLICO E PARECER Nº 043/95 CGE - ASSUNTO: RETORNO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DISPENSADOS

Da Consultoria Geral do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

5 Cadernos
40 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01.03.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1995.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0029463-0

**GABINETE DO VICE
GOVERNADOR**

AVISO DE EDITAIS

A Vice-Governadoria do Estado do Pará informa aos interessados que a partir de hoje encontram-se à disposição os editais das Tomadas de Preços abaixo:

* Tomada de Preços nº 001/95
Objeto: Aquisição de Veículos
Data de Abertura: 21/03/95, às 09:00 h.
Local: Sede da Vice-Governadoria, sito à Av. Magalhães Barata 942.

* Tomada de Preços nº 002/95
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Data de Abertura: 21/03/95, às 11:30 h.
Local: Sede da Vice-Governadoria.

A COMISSÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0527 DE 14 DE MARÇO DE 1995

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 2758/95-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Administração, ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELA, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.03.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado da Administração, 14 de março de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0029455-9

PORTARIA Nº 0528 DE 14 DE MARÇO DE 1995

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 2758/95-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, EDILZIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 0025429/019, ocupante da função de Técnico "D", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 25.01.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado da Administração, 14 de março de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0029447-8

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
REPASSO QUOTA PARTE ICHS

Portaria nº 0292, de 10/03/95
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual.
Motivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICHS, relacionado em anexo, conforme discriminação a baixo:
ICHS - Período: 20 a 28/02/95

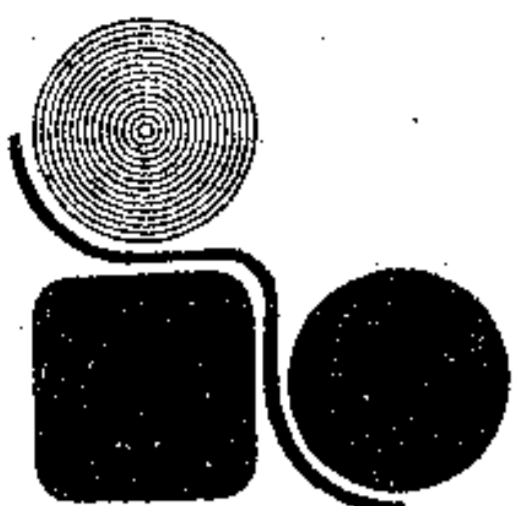
CP95/0029333-7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA-PARTE DO ICHS
PERÍODO: 20 A 28.02.1995

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-0	10.053,70
ALMEIRIM	170.028-6	110.319,57
ABEL F. ISUEIRED0	170.281-5	1.800,60
AURORA DO PARA	170.271-8	3.029,24
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.935,62
AZEIRO	170.029-4	6.138,99
AFUA	170.039-1	8.503,07
ANAJAS	170.040-5	6.244,90
ABAETETUBA	170.050-2	19.476,13
ANANINDEUA	170.074-0	203.044,11
ALTAMIRA	170.076-6	38.486,23
AUGUSTO CORREA	170.085-5	4.804,42
ACARA	170.098-7	9.413,96
BRASIL NOVO	170.283-1	5.228,09
BREU BRANCO	170.284-0	12.705,88
BELEN	170.001-4	1.663.800,82
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.753,72
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.579,08
BAGRE	170.041-3	4.770,53
BREVES	170.042-1	15.269,09
BAIAO	170.051-0	5.592,45
BARCARENA	170.052-9	160.223,73
BENEVIDES	170.075-8	32.923,44
BRAGANCA	170.086-3	19.353,27
BONITO	170.094-4	3.147,87
BUJARU	170.096-0	4.431,59
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.876,31
CASTANHAL	170.003-0	91.762,80
COLARES	170.004-9	3.198,71
CURUCA	170.005-7	5.037,44
CURIONOPOLIS	170.017-0	21.573,30
CHAVES	170.043-0	5.935,62
CURRALINHO	170.044-8	4.253,65
CAHETA	170.053-7	12.515,23
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.124,76
CAPITAO POCO	170.069-3	10.854,44
CAPANEMA	170.084-7	36.469,56
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	8.579,33
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	6.829,57
D.ELIZEU	170.083-9	22.251,18
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	3.834,22
FARO	170.031-6	1.237,12
BURUPA	170.045-6	5.723,79
GOINÉSIA DO PARA	170.287-4	11.159,48
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	6.562,66
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	2.474,24
IGARAPE-ACU	170.006-5	8.536,96
INHANGAPI	170.067-3	4.173,15
ITUPIRANGA	170.020-0	9.854,59
ITAITUBA	170.032-4	35.681,53
IGARAPE-MIRI	170.054-5	7.113,43
IRITUIA	170.070-7	6.109,33
JACAREACANGA	170.288-2	2.749,62
JACUNDA	170.021-9	11.312,00
JURUTI	170.033-2	4.876,45
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.762,19
M. BARATA	170.008-1	2.813,17
MARACANA	170.009-0	4.376,52
MARAPANIM	170.010-3	4.003,69
MARABA	170.022-7	94.753,92
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.913,48
MELGADO	170.046-4	5.139,12
MOCAJUBA	170.056-1	8.008,11
MOJU	170.057-0	9.409,72
MAE DO RIO	170.071-5	8.909,79
MEDICILANDIA	170.077-4	7.257,48
MUANA	170.105-3	8.494,59
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	1.351,51
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.109,74
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	25.005,04
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.707,12
OBIDOS	170.035-9	13.171,92
ORIXIMINA	170.036-7	64.283,53
GEIRAS DO PARA	170.047-2	4.626,48
OURILANDIA NORTE	170.065-0	17.061,21
OUREN	170.093-6	3.605,44
PALESTINA DO PARA	170.291-2	3.774,90
PAU DARCO	170.296-3	5.054,39
PARAUPEBA	170.019-7	151.487,64
PRAINHA	170.037-5	4.952,71
PORTEL	170.048-0	13.909,10
PARAGOMINAS	170.068-5	106.053,21
PORTO DE MOZ	170.079-0	6.723,65
PACAJAS	170.018-9	9.329,23
PEIXE-BOI	170.088-0	2.817,41
PRIMAVERA	170.089-8	4.630,72
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.304,22
RONDON PARA	170.081-2	20.340,42
RURUPOLIS	170.030-8	4.893,39
REDENCAO	170.059-6	52.259,76
RIO MARIA	170.060-0	17.870,42
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	4.291,78
STA BARBARA DO PARA	170.270-5	4.952,71
STA LUCIA DO PARA	170.292-0	3.368,18
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	10.197,75
S. IZABEL PARA	170.011-1	34.897,74
S. MARIA PARA	170.012-0	6.588,08
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	9.850,34
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.105,37
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	5.511,95
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	16.476,55
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	2.334,42
SANTAREM	170.038-3	114.742,69
S. SEBASTIAO D VISTA	170.049-9	4.003,69
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	22.619,77
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	18.840,63
S. FELIX XINGU	170.063-4	25.530,39
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.168,64
SER. JOSE PORFIRIO	170.080-4	7.482,02
SOLRE	170.101-0	8.791,16
S. CRUZ ARARI	170.100-2	4.296,02
SALGATEIRO	170.102-9	4.452,78
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	4.203,31
SALGADO	170.091-0	7.376,10
SANTAREM NOVO	170.092-0	2.626,76
TERRA SANTA	170.273-9	12.710,19

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$- 14,00
Preço por página	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

TRAIARA	170.294-7	3.985,13
TERRA SANTA	170.277-7	1.677,74
TUCUPI	170.026-9	265.002,18
TUCUPI	170.064-2	23.492,53
TUCUPI	170.095-2	25.530,39
TUCUPI	170.095-3	23.755,21
TUCUPI	170.095-4	29.364,41
URUCARA	170.260-7	8.880,13
URUCARA	170.070-2	3.554,60
VITORIA DO XINGUARA	170.295-5	8.583,87
VITORIA DO XINGUARA	170.082-6	8.193,79
VITORIA DO XINGUARA	170.016-2	35.122,29
XINGUARA	170.066-9	

4.236.705,42

Portaria nº 0319, de 13/03/95.
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual.
Motivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo.
ICMS - Período: 01 a 03/03/95
IPI/EXPORTAÇÃO: 3ª parcela mês fevereiro/95 CP95/0029470-2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
SUBTAXAPARTE DO ICMS
PERÍODO: 01 A 03.03.1995

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ALEXANDRE	170.027-8	1.916,37
ALMEIRIM	170.026-6	21.028,40
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	343,22
AURORA DO PARA	170.271-8	577,41
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.131,41
AVEIRO	170.029-4	1.170,17
AFUA	170.039-1	1.620,80
ANAJAS	170.040-5	1.190,36
ARAETUBA	170.050-2	3.712,41
ANANINDEUA	170.074-0	38.702,95
ALTAMIRA	170.076-6	7.336,00
AUGUSTO CORREA	170.085-5	915,79
ACARA	170.098-7	1.794,43
BRASIL NOVO	170.283-1	996,55
BREU BRANCO	170.284-0	2.421,91
BELEM	170.001-4	317.142,92
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	715,51
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	872,99
BAGRE	170.041-3	909,33
BREVES	170.042-1	2.910,49
BAIAO	170.051-0	1.066,00
BARCARENA	170.052-9	30.540,81
BENEVIDES	170.075-8	6.275,65
BRAGANCA	170.086-3	3.688,99
BONITO	170.094-4	600,03
SUJARI	170.096-0	844,72
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.120,10
CASTANHAL	170.003-0	17.491,23
COLARES	170.004-9	609,72
CURUCA	170.005-7	960,20
CURIONOPOLIS	170.017-0	4.112,16
CHAVES	170.043-0	1.131,41
CURRALINHO	170.044-8	810,80
CAHETA	170.053-7	2.385,57
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.254,21
CAPITAO PODC	170.069-3	2.069,00
CAPANEMA	170.084-7	6.951,59
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.635,34
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	1.301,81
D. ELIZEU	170.083-9	4.241,38
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	730,85
FARO	170.031-6	235,81
GURUPA	170.045-6	1.091,03
GOINESIA DO PARA	170.287-4	2.127,15
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	1.250,93
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	471,62
IGARAPE-ACU	170.006-5	1.627,26
INHANGAPI	170.007-3	795,46
ITUPIRANGA	170.020-0	1.878,42
ITAITUBA	170.032-4	6.801,38
IGARAPE-MIRI	170.054-5	1.355,92
ITITUBA	170.070-7	1.164,52
JACAREACANGA	170.288-2	524,12
JACUNDA	170.021-9	2.156,22
JURUTI	170.033-2	929,52
LEMOEIRO AJURU	170.055-3	717,13
M. BARATA	170.008-1	536,23
MARACANA	170.009-0	834,22
MARAPANIM	170.010-3	763,16
MARABA	170.022-7	18.061,38
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.461,48
MELGACO	170.046-4	979,59
MOCAJUBA	170.056-1	1.678,94
MOJU	170.057-0	1.793,62
MAE DO RIO	170.071-5	1.698,33
RESERVA	170.077-4	1.383,37
RUANA	170.105-3	1.619,18
NOVO ESP. DO RERIA	170.277-3	257,62
NOVO PROGRESSO	170.209-0	592,76
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	4.766,30
NOVA TIMBOTECA	170.037-1	706,63
OSIDIOS	170.035-9	2.510,75
OPIXIMINA	170.036-7	12.253,31
OURAS DO PARA	170.047-2	881,87
OURAS DO PARA	170.065-0	3.252,10
OURAS DO PARA	170.093-6	687,24
OURAS DO PARA	170.291-2	719,55
OURAS DO PARA	170.291-2	963,43
OURAS DO PARA	170.296-5	28.075,59
OURAS DO PARA	170.019-7	944,05
OURAS DO PARA	170.037-5	2.651,26
OURAS DO PARA	170.048-0	20.215,18
OURAS DO PARA	170.068-5	1.281,62
OURAS DO PARA	170.079-0	1.778,28
OURAS DO PARA	170.118-9	537,04
OURAS DO PARA	170.088-4	882,68
OURAS DO PARA	170.089-8	1.201,67
OURAS DO PARA	170.104-5	3.077,16
OURAS DO PARA	170.081-2	932,75
OURAS DO PARA	170.330-0	9.761,42
OURAS DO PARA	170.037-6	3.406,34
OURAS DO PARA	170.030-0	

S. ANTONIO TAUA	170.013-8	1.077,64
S. CAETANO ODVELAS	170.014-4	782,54
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	1.080,65
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	3.140,65
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	444,97
SANTAREM	170.038-3	21.071,01
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	163,16
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	4.311,65
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.591,25
S. FELIX XINGU	170.063-4	4.866,44
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.175,33
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	1.426,17
SOURÉ	170.101-0	1.675,71
S. CRUZ ARARI	170.100-2	810,88
SALVATERRA	170.102-9	848,76
S. JOAO PIRABAS	170.070-1	816,46
SALINOPOLIS	170.071-0	1.405,79
SANTAREM NOVO	170.092-8	500,70
TERRA SANTA	170.293-9	2.424,34
TRAIRAO	170.294-7	645,25
TERRA ALTA	170.277-7	319,80
TUCURUI	170.026-0	50.528,25
TUCUMAN	170.064-2	4.477,99
TOME-ACU	170.095-2	4.866,44
TAILANDIA	170.099-5	4.528,06
ULIANOPOLIS	170.280-7	5.597,29
URUARA	170.078-2	1.692,67
VITORIA DO XINGU	170.295-5	677,55
VISEU	170.082-0	1.620,80
VIGIA	170.016-2	1.561,85
XINGUARA	170.066-9	6.694,78
T O T A L		807.573,31

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA/PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
PERÍODO: 3A. PARCELA FEVEREIRO/1995

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	841,60
ALMEIRIM	170.028-6	9.234,86
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	150,73
AURORA DO PARA	170.271-8	253,58
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	496,87
AVEIRO	170.029-4	513,90
AFUA	170.039-1	711,79
ANAJAS	170.040-5	522,76
ABAETETUBA	170.050-2	1.630,35
ANANINDEUA	170.074-0	16.976,84
ALTAMIRA	170.076-6	3.221,69
AUGUSTO CORREA	170.085-5	402,10
ACARA	170.098-7	788,04
BRASIL NOVO	170.283-1	427,64
BREU BRANCO	170.284-0	1.063,61
BELEM	170.001-4	139.276,90
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	314,22
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	383,38
BAGRE	170.041-3	399,34
BREVES	170.042-1	1.278,18
BAIAO	170.051-0	468,14
BARCARENA	170.052-9	13.412,34
BENEVIDES	170.075-8	2.756,02
BRAGANCA	170.084-3	1.620,06
BONITO	170.094-4	263,51
BUJARU	170.096-0	370,97
CUMARU DO NORTE	170.285-8	491,91
CASTANHAL	170.003-0	7.681,47
COLARES	170.004-9	267,76
CURUCA	170.005-7	421,68
CURIONOPOLIS	170.017-0	1.805,90
CHAVES	170.043-0	496,87
CURRALINHO	170.044-8	356,07
CAMETA	170.053-7	1.047,65
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.433,52
CAPITAO POCO	170.069-3	908,63
CAPANEMA	170.084-7	3.052,87
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	718,18
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	571,70
D. ELIZEU	170.083-9	1.862,65
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	320,96
FARO	170.031-6	103,56
GURUPA	170.045-6	479,14
GOINESIA DO PARA	170.287-4	934,16
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	549,36
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	207,12
IGARAPE-ACU	170.006-5	714,63
INHANGAPI	170.067-3	349,34
ITUPIRANGA	170.020-0	824,93
ITAITUBA	170.032-4	2.986,90
IGARAPE-MIRI	170.054-5	595,47
IRITUIA	170.070-7	511,41
JACAREACANGA	170.288-2	230,17
JACUNDA	170.021-9	946,93
JURUTI	170.033-2	408,21
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	314,93
M. BARATA	170.008-1	235,49
MARACANA	170.009-0	366,36
MARAPANIM	170.010-3	335,15
MARABA	170.022-7	7.931,86
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.080,99
MELGACO	170.046-4	430,20
MOCAJUDA	170.054-1	737,33
MOJU	170.057-0	787,69
MAE DO RIO	170.071-5	745,84
MEDICILANDIA	170.077-4	607,52
MUANA	170.105-3	711,08
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	110,13
NOVO PROGRESSO	170.289-0	260,32
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.093,17
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	310,37
OBIDOS	170.035-9	1.102,62
ORIXIMINA	170.036-7	5.381,13
OEIRAS DO PARA	170.047-2	307,20
OURILANDIA NORTE	170.065-0	1.420,20
OURÉM	170.098-6	301,81

PALESTINA DO PARA	170.291-2	316,00
PAU D'ARCO	170.296-3	423,10
PARAJUREMA	170.019-7	12.681,04
PARAGUINHAS	170.037-5	414,59
PARUATUBA	170.040-0	1.164,33
PORTO DE MOURA	170.068-5	8.877,72
PARAJANAS	170.079-0	562,84
PEIXE-BOI	170.018-9	780,95
PIRAJUBA	170.088-0	235,85
PIRAJUBA	170.089-8	307,44
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	527,73
RONDON DO PARA	170.081-2	1.702,70
RUIROPOLIS	170.030-8	409,63
REDENCAO	170.059-6	4.374,67
RIO MARIA	170.060-0	1.495,93
SAO TOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	359,27
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	414,59
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	281,95
S. MIGUEL GUAMA	170.082-2	853,65
S. JZABEL PARA	170.011-1	2.921,29
S. MARIA PARA	170.012-0	551,49
S. ANTONIO TAUA	170.013-8	824,57
S. CAETANO ODVELAS	170.014-4	343,66
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	461,41
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.379,25
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	195,41
SANTAREM	170.038-3	9.605,12
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	335,15
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.893,50
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.577,15
S. FELIX XINGU	170.063-4	2.137,15
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	516,38
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	626,32
SOURÉ	170.101-0	735,91
S. CRUZ ARARI	170.100-2	359,62
SALVATERRA	170.102-9	372,74
S. JOAO PIRABAS	170.070-1	358,56
SALINOPOLIS	170.071-0	617,45
SANTAREM NOVO	170.092-8	219,89
TERRA SANTA	170.293-9	1.064,67
TRAIRAO	170.294-7	283,37
TERRA ALTA	170.277-7	140,44
TUCURUI	170.026-0	22.190,05
TUCUMAN	170.064-2	1.966,56
TOME-ACU	170.095-2	2.137,15
TAILANDIA	170.099-5	1.988,55
ULIANOPOLIS	170.280-7	2.458,11
URUARA	170.078-2	743,36
VITORIA DO XINGU	170.295-5	297,56
VISEU	170.082-0	711,79
VIGIA	170.016-2	685,98
XINGUARA	170.066-9	2.940,09
T O T A L		354.654,96

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

Portaria nº 001, de 01/03/95

Resolve:

Designar a Agente Auxiliar de Fiscalização DAYSE VIANA DE MURGUEITTO, matrícula nº 5062721-022 para, no prazo de 10 (dez) dias (Art. 217, § 1º da Lei nº 5.810/94), apresentar defesa escrita da acusada ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO, matrícula nº 5044391-027, que deixou de atender à citação regular do Processo Disciplinar nº 1492/94, funcionando a missão na sala da Consultoria Jurídica desta Secretaria, situado à Av. Visconde de Souza Franco nº 110, nesta cidade, onde os Autos do Processo Disciplinar ficarão à disposição do defensor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MADINE KHALED
Presidente da Comissão CP95/0029322-5

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 224, de 15/03/95

Nome da Servidora: CRISTINA MARIA PILATI ANZENSACKI

Matrícula nº 5002028-015

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento de Despesas:

3120-Material de Consumo - R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

3132-Outros Serviços e Encargos - R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Período de Aplicação: Março e Abril/95

Data da Concessão: 15/03/95

Mem. nº 023/95-DEOP

CP95/0029314-5

CANCELAR CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 225, de 15/03/95

Motivo: Cancelar a concessão da segunda parcela prevista no cronograma de desembolso financeiro do Suprimento de Fundos estipulado através da Portaria nº 155, de 20/02/95, à servidora MARIA TRINDADE MEIRELES DE MELO e concedê-la ao servidor LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA, matrícula nº 0050342-013.

CP95/0029331-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia onze de abril de mil novecentos e noventa e cinco, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Nº 958 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente H. & B. TURIS MO LTDA, inscrição estadual 15.158.655-1, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-15ª RF, sendo Relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 15 de março de 1995.

Edna Farage
EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE
Secretária em exercício.

CP95/0029345-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia quatro de abril de mil novecentos e noventa e cinco, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Nº 991 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente F. PIO & CIA. LTDA, inscrição estadual 15.121.510-3 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual 1ª RF, sendo Relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 14 de março de 1995.

Edna Farage
EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE
Secretária em exercício.

CP95/0029338-2

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que a Excelentíssima Senhora Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia quatro de abril de mil novecentos e noventa e cinco, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Nº 992 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente F. PIO & CIA LTDA, inscrição estadual 15.121.510-3, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª RF, sendo Relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 14 de março de 1995.

Edna Farage
EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE
Secretária em exercício

CP95/0029321-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 236 (*)

RECURSO Nº 1022 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE : COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R/FISCAL-BELÉM

RELATOR : CONSELHEIRO SALOMÃO ESSUCY SOARES

EMENTA - I - ICMS - Auto de Infração

II - Omissão de Saldas, apurado através de levantamento fiscal/contábil, sujeita o contribuinte às sanções prescritas na legislação em vigor;

III - O cálculo da multa e juros de mora deve ser efetivado na forma da legislação vigente à época da infração;

IV - Recurso voluntário parcialmente provido

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e provimento parcial do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância

Sala de Reuniões da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 25 de janeiro de 1995.

Salomão Essucy Soares
SALOMÃO ESSUCY SOARES
Conselheiro-Relator

Salomão Essucy Soares
SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

Dr. Leopoldino Brito Teixeira
Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual

(*) REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES D.O.E. Nº 27.894 de 01.02.95

CP95/0029313-7

(Fat. nº 504, Reg. nº 504, Dia: 16/03/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIA
FÉRIAS

PORTARIA Nº38, DE 15.03.95
Nºs DE DIAS:30

NOMES:-Celma de Nazaré Chaves de Souza - MATR: 0731102-011
CARGO:Datilógrafo - PERÍODO AQUISITIVO:17.09.93 à 17.09.94-PERÍODO DE GOZO: 03.04 à 02.05.95

-Sílvia Marília Costa Bonfim-MATR: 0006432-011 - CARGO: Eng. Civil-PERÍODO AQUISITIVO: 19.02.94 à 19.02.95 PERÍODO DE GOZO: 03.04 à 02.05.95

-Antonia Maria Ramos Ribeiro-MATR:5268664-010 - CARGO: Aux. Eng.-PERÍODO AQUISITIVO:01.04.93 à 01.04.94 PERÍODO DE GOZO: 17.03 à 15.04.95

-Alessandra Nonato Santa Rosa - MATR: 5533180-017-CARGO Datilógrafo-PERÍODO AQUISITIVO: 01.09.93 à 01.09.94 PERÍODO DE GOZO: 03.04 à 02.05.95

-Stones Bentes Júnior-MATR:0006408-016-CARGO:Aux. Efg. PERÍODO AQUISITIVO: 01.05.93 à 01.06.94-PERÍODO DE GOZO 27.03.à 25.04.95

-Raymunda Célia Pinheiro Bentes-MATR:0006289-013-CARGO: Ag. Administrativo-PERÍODO AQUISITIVO:01.10.93 à 01.10.94 PERÍODO DE GOZO:03.04.à 02.05.95

CP95/0029517-9

(Fat. nº 490, Reg. nº 490, Dia: 16/03/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº042 DE 10 DE MARÇO DE 1995

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DESENVOLVER O PROJETO DE CONTROLE DAS DST/AIDS/BIRD/MS, NO ESTADO DO PARÁ

RESOLVE: DESIGNAR OS TÉCNICOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOREM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO REFERIDO PROJETO, COM SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES.

COORDENADOR: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS-- DIRETOR/TÉCNICO/SESPA
SUB-COORDENADOR: CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE/DT/SESPA
GERENTE TÉCNICO: REINALDO DE CARVALHO BARROS - COORDENADOR DO PROGRAMA DST/AIDS

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: PAULO MIGUEL GARCIA CAMARA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS/DAF/SESPA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10 DE MARÇO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0029513-0

(Fat. nº 498, Reg. nº 498, Dia: 16/03/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 001/95

Convocamos a servidora MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALEIXO cargo de Servente, lotada na Diretoria de Recursos Humanos, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/No-SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de Cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da LEI.

SECMC, 14.03.95

MARIA JOSÉ RIBEIRO BRÍGIDO
Diretora do Departamento de Pessoal

CP95/0029854-6

EDITAL Nº 002/95

Convocamos o servidor AUGUSTO CESAR BORRALHO FERREIRA, Cargo de Professor AD4, lotado na EE Donatiana Santana Lopes, a comparecer a Rodovia Augusto /

Monte negro Km 10 S/NO-SEUDC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de Cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma da Lei.
SECMC, 14.03.95

MARIA JOSÉ RIBEIRO BRÍGIDO
Diretora do Departamento de Pessoal

CP95/0029804-0

(Fat. nº 489, Reg. nº 489, Dia: 16/03/95)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria: 090/95-GS de 24.02.95.

Nome: MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO

Matrícula: 3252990-010

Valor do Suprimento: R\$ 1.360,00

Elementos de despesas: 3120

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 08.03.95

CP95/0029827-9

Portaria nº 087/95-GS de 26.02.95

Nome: RAIMUNDO NONATO CASTELO BRANCO

Matrícula: 0182362-014

Valor do Suprimento: R\$ 300,00

Elementos de despesas: 3132

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 10.03.95

CP95/0029835-0

Portaria nº 092/95-GS de 13.02.95.

Nome: CLÁUDIA HELENA DE SOUZA DOS SANTOS

Matrícula: 0317012-010

Valor do Suprimento: R\$ 350,00

Elementos de despesas: 3132

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 13.03.95

CP95/0029843-0

Portaria nº 108/95-GS de 09.03.95

Nome: MOISÉS DAVID DAS NEVES

Matrícula: 6333451/012

Valor do Suprimento: R\$ 1.100,00

Elementos de despesas: 3132

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 13.03.95

CP95/0029851-1

PORTARIA Nº 172/95-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e considerando as conclusões constantes no Of. nº 137/95-EE. de 1º Grau ALDEBARO CAVALERO DE MACEDO KLAUTAU.

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Ensino de 1º Grau a nível de 5ª a 8ª séries na ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "ALDEBARO CAVALERO DE MACEDO KLAUTAU", sediada nesta Capital.

Artigo 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior deverá a direção registrar, junto a DILDT a demanda do alunado novo e a relação do Corpo Docente devidamente habilitado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de março de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

CP95/0029853-9

PORTARIA Nº 173/95-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e, considerando as conclusões no Processo nº 038288/94-EE. Pe. LUIZ GONZAGA-BRAGANÇA

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 3ª e 4ª Etapas, na Escola Estadual Pe. Luiz Gonzaga, sediada no Município de Bragança.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de março de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

CP95/0029867-8

(Fat. nº 474, Reg. nº 474, Dia: 16/03/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA LICENÇA REPOUSO

PORT: Nº: 145/95 de 23.11.94
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CORREIA
MAT: 6302416.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.NORMA GUILHON// COLARES
PERÍODO: 22.11.94 a 21.03.95
CP95/0029837-4

PORT: Nº: 13/95 de 22.02.95
NOME: BENEDITA DA SILVA GREGÓRIA
MAT: 5318394.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.OLMAR DE JESUS//SÃO D.DO CAPIM
PERÍODO: 21.02.95 a 19.06.95
CP95/0029815-3

PORT: Nº: 14/95 de 22.02.95
NOME: MARA BENEDITA BATISTA FERREIRA
MAT: 5293820.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.CIPRIANO R.CHAGAS//SÃO D.DO CAPIM
PERÍODO: 21.02.95 a 19.06.95
CP95/0029865-1

PORT: Nº: 15/95 de 20.01.95
NOME: MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA
MAT: 5490138.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.VICENTINA SODRÉ//SÃO D.DO CAPIM
PERÍODO: 17.01.95 a 16.05.95
CP95/0029855-3

PORT: Nº: 02/95 de 24.02.95
NOME: MARCIA GEANNE DOS SANTOS OLIVEIRA
MAT: 5305570.012
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.OSVALDO B.DE FARIAS//SÃO C.ODIV
PERÍODO: 20.02.95 a 19.06.95
CP95/0029881-3

PORT: Nº: 03/95 de 24.02.95
NOME: LUZINETE FARIAS FERREIRA
MAT: 5298970.014
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.OSVALDO B.DE FARIAS//SÃO C.OD.
PERÍODO: 20.02.95 a 19.06.95
CP95/0029882-1

PORT: Nº: 194/95 de 03.03.95
NOME: SEBASTIANA NEVES PINHEIRO
MAT: 0641227.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.DO PEREIRA// VIGIA
PERÍODO: 01.03.95 a 28.06.95
CP95/0029883-0

PORT: Nº: 195/95 de 03.03.95
NOME: DELMA DO SOCORRO M. FIGUEIREDO
MAT: 0643378.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.BARÃO DE GUAJARA//VIGIA
PERÍODO: 12.02.95 a 11.06.95
CP95/0029884-8

PORTARIAS DE LIC. SAÚDE

PORT: Nº: 06/95 de 21.02.95
NOME: MARIA MIRALVA SANTOS OLIVIERA
MAT: 0217794.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.OSVALDO B.DE CARVALHO//MUANA
PERÍODO: 31.01.95 a 02.03.95
CP95/0029885-6

PORTARIAS DE LICENÇA SAÚDE

PORT: Nº: 04/95 de 24.02.95
NOME: CRISODÁLIA SIQUEIRA SALDANHA
MAT: 0219819.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST./EE.OSVALDO B.FARIAS//SÃO C.ODIV.
PERÍODO: 01.02.95 a 10.04.95
CP95/0029886-4

PORT: Nº: 078/95 de 07.03.95
NOME: MERCEDES DE PAULA FERREIRA MAIA
MAT: 0218626.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC.PAULA FRANSSINETI//MUANA
PERÍODO: 08.02.95 a 10.03.95
CP95/0029887-2

PORTARIA DE DISPENSAR

PORT: Nº: 9570/94 de 05.08.94
NOME: MARIA DUARTE DE SALES
MAT: 0258750.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.OSVALDINA MUNIZ//CAMETA
NÍVEL: GD.01 (VICE DIRETOR)
PORT. DE DESIG: 4100/94 de 18.04.94
CP95/0029888-0

RETIFICAR

PORT: Nº: 1297/95 de 02.03.95, RETIFICAR, NA PORT.11148/90 de 17.07.90, O QUINQUÊNIO
DE: 04.03.84 a 03.03.89 P/A: 04.03.85 a 03.03.90
NOME: ELIANA DA SILVA GOMES
MAT: 0364827.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.MADRE T. DE JESUS// OUITILÂNDIA
CP95/0029852-0

PORTARIAS DE LICENÇA ESPECIAL

PORT: Nº: 1244/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: ELIANA DA SILVA GOMES
MAT: 0364827.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.MADRE T. DE JESUS// OUITILÂNDIA
PERÍODO: 01.02.95 a 01.04.95
TRIÊNIO: 04.03.90 a 03.03.93
CP95/0029868-6

PORT: Nº: 1242/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVIERA
MAT: 0587761.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.OLAVO BILAC// MÃE DO RIO
PERÍODO: 02.03.95 a 30.04.95 / 01.05.95 a 29.06.95
TRIÊNIO: 18.03.82 a 17.03.85 / 18.03.85 a 17.03.88
CP95/0029869-4

PORT: Nº: 1243/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARE SANTA BRIGIDA DA SILVA
MAT: 0428396.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.JOSE MARIA LAGO// PEIXE BOI
PERÍODO: 18.01.95 a 18.03.95
TRIÊNIO: 01.06.89 a 31.05.92
CP95/0029870-8

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIAS DE LIC. ESPECIAL

PORT: Nº: 1231/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA HELENA LOBATO CRUZ
MAT: 0643521.013

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.BARÃO DE GUAJARA // VIGIA
PERÍODO: 01.03.95 a 29.04.95
TRIÊNIO: 17.08.89 a 16.08.92
CP95/0029880-5

PORT: Nº: 1222/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 180
NOME: FRANCISCO KELVIN DE OLIVIERA
MAT: 0244791.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT. //ERC.NSA.SRA.DA CONCEIÇÃO// ALMERIM
PERÍODO: 01.02.95 a 01.04.95 / 02.04.95 a 31.05.95
01.06.95 a 30.07.95
TRIÊNIO: 13.08.82 a 12.08.85 / 13.08.85 a 12.08.88
13.08.88 a 12.08.91
CP95/0029872-4

PORT: Nº: 1223/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: ELISABETH SOUSA BOTELHO
MAT: 0581305.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.SATELITE 14 DE ABRIL//CONC.DO ARAGUA
PERÍODO: 14.09.94 a 12.11.94 / 13.11.94 a 11.01.95
TRIÊNIO: 13.09.84 a 12.09.87 / 13.09.87 a 12.09.90
CP95/0029856-2

PORT: Nº: 1224/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIO OSVALDO FIGUEIREDO
MAT: 0569895.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT. /EE.DOM ALONSO// SOURE
PERÍODO: 25.01.95 a 25.03.95
TRIÊNIO: 05.03.91 a 04.03.94
CP95/0029871-6

PORT: Nº: 1226/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: RITA DA CONCEIÇÃO SANTOS
MAT: 0643610.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.BARÃO DE GUAJARA// VIGIA
PERÍODO: 01.03.95 a 29.04.95
TRIÊNIO: 17.08.89 a 16.08.92
CP95/0029855-4

PORT: Nº: 1227/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA DE JESUS BORGES CALDEIRA
MAT: 0244589.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.PEDRO B. DE SOUZA// ALMERIM
PERÍODO: 01.02.95 a 01.04.95 / 02.04.95 a 31.05.95
01.06.95 a 30.07.95
TRIÊNIO: 30.04.84 a 29.04.87 / 30.04.87 a 29.04.90
30.04.90 a 29.04.93
CP95/0029879-1

PORT: Nº: 1229/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA SOARES
MAT: 0217824.016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.JOSE MALCHER// MUANA
PERÍODO: 20.02.95 a 20.06.95 / 21.04.95 a 19.06.95
TRIÊNIO: 30.09.75 a 29.09.78 / 30.09.78 a 29.09.81
CP95/0029878-3

PORT: Nº: 1219/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES SILVA
MAT: 0762148.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.SANDEIRANTE// NOVO REPARTIMENTO
PERÍODO: 02.12.94 a 30.01.95 / 31.01.95 a 31.03.95
TRIÊNIO: 12.05.86 a 11.05.89 / 12.05.89 a 11.05.92
CP95/0029837-6

PORT: Nº: 1240/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: DARLI APARECIDA NASCIMENTO SILVA DIAS
MAT: 6304117.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.MARIZETH F.DE CASTRO// RIO MARIA
PERÍODO: 01.02.95 a 01.04.95
TRIÊNIO: 01.03.90 a 28.02.93
CP95/0029845-7

PORT: Nº: 1239/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: VASTE SOARES DOS REIS
MAT: 0587591.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.MARINO CONTE// MÃE DO RIO
PERÍODO: 15.02.95 a 15.04.95 /
TRIÊNIO: 25.07.89 a 24.07.92
CP95/0029853-8

PORT: Nº: 1228/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 180
NOME: ROSILDA LISBOA SILVA
MAT: 0244490.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT. /ERC.NSA.SRA.DA CONCEIÇÃO //ALMERIM
PERÍODO: 01.02.95 a 01.04.95 / 02.04.95 a 31.05.95
01.06.95 a 30.07.95
TRIÊNIO: 01.08.83 a 31.07.86 / 01.08.86 a 31.07.89
01.08.89 a 31.07.92
CP95/0029844-9

PORT: Nº: 1230/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: ELADIO SALES CHAVES
MAT: 6029191.029
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE.JOSE V. DA COSTA// PEIXE BOI
PERÍODO: 15.02.95 a 15.04.95
TRIÊNIO: 01.08.90 a 31.07.93
CP95/0029836-9

PORT: Nº: 1232/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA LUIZA DA SILVA
MAT: 0672742.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.MAL. RONDON//SÃO F. DO XINGU
PERÍODO: 01.02.95 a 01.04.95 / 02.04.95 a 31.05.95
TRIÊNIO: 03.04.86 a 02.04.89 / 03.04.89 a 02.04.92
CP95/0029845-5

PORT: Nº: 1233/95 de 02.03.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSIMEIRE ARAUJO VIEIRA
MAT: 6388442.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.DEOZINA C.RIBEIRO// SÃO F.DO XINGU
PERÍODO: 01.02.95 a 01.04.95
TRIÊNIO: 05.03.90 a 04.03.93
CP95/0029847-3

Port. nº 1217-95 de 02.03.95
Nº de dias de Licença: 120
Nome: EMÍLIA PENA DO NASCIMENTO
Matr: 0232076/013
Cargo/lotação: Servente/EE Marcellio Dias/Gurupá
Triênio: 29.06.83 a 28.06.86 / 29.06.86 a 28.06.89
Período: 18.01.95 a 18.03.95 / 19.03.95 a 17.05.95
CP95/0029848-1

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Port. nº 1218-95 de 02.03.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: ANTONIA FERREIRA FARIAS
 Matr: 6035230/016
 Cargo/lotação: Mercenária/EE Padre Marino Conte/
 Mãe do Rio
 Triênio: 01.07.89 a 30.06.92
 Período: 20.01.95 a 20.03.95 CP95/0029739-4

Port. nº 1220-95 de 02.03.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: MARIA SANTANA FARIAS DE ALMEIDA
 Matr: 0231860/012
 Cargo/lotação: Prof/EE Marcílio Dias/Gurupá
 Triênio: 01.03.88 a 28.02.91
 Período: 12.12.94 a 09.02.95 CP95/0029701-9

Port. nº 1221-95 de 02.03.95
 Nº de dias de licença: 120
 Nome: RUTE GAIA FORTES
 Matr: 0683108/014
 Cargo/lotação: Prof/EE Jonatas P Athias/Peixe Boi
 Triênio: 04.06.86 a 03.06.89 / 04.06.89 a 03.06.92
 Período: 22.03.95 a 20.05.95 / 21.05.95 a 19.07.95 CP95/0029716-7

Port. nº 1237-95 de 02.03.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: EDILENA NASCIMENTO SILVA
 Cargo/lotação: Prof/EE Gasparino B Silva/Soure
 Triênio: 04.04.87 a 03.04.90
 Período: 10.02.95 a 10.04.95 CP95/0029724-3

Port. nº 1241-95 de 02.03.95
 Nº de dias de licença: 180
 Nome: Eliana Galvão Ferreira
 Matr: 0417416/019
 Cargo/lotação: Prof/EE Pte Castelo Branco/Belém
 Triênio: 28.05.81 a 27.05.84 / 28.05.84 a 27.05.87
 Período: 01.06.90 a 31.05.93
 Período: 09.02.95 a 09.04.95 / 10.04.95 a 08.06.95
 Período: 09.06.95 a 07.08.95 CP95/0029732-9

PORTARIAS DIVERSAS

AUTORIZAÇÃO P/ CURSO

Port. nº 017-95 de 20.02.95
 Nome: ADAILSON MARTINS VIEIRA NOGUEIRA
 Matr: 5442036/014
 Cargo/lotação: Prof/EE Dr Fábio Luiz/Tomé Açu
 Motivo: Participar do Curso de Lic. em História
 Período: 16.01.95 a 17.03.95 CP95/0029740-0

RETIIFICAR

Port. nº 0833-95 de 21.02.95, Retificar na Port. nº
 11179/94 de 31.08.94, de Licença Especial.
 Período: de 01.09.94 a 30.10.94 para 01.12.94 a
 29.01.95.
 Nome: MARIA HECI SOUSA SENA
 Matr: 0259705/019
 Cargo/lotação: Ag. Administ./EE Maure Imaculada/
 Sanvarém CP95/0029748-5

TORNAR SEM EFEITO

Port. nº 0883-95 de 22.02.95, T/S/Efeito a Port. nº
 11067/94 de 31.08.94, de Licença Especial.
 Nome: MARIA JOSÉ RODRIGUES NOBRE
 Matr: 0649090/010
 Cargo/lotação: Prof/EE José Lage Maia/Car. Poço
 CP95/0029877-5

Port. nº 0884-95 de 22.02.95, T/S/Efeito a Port. nº
 10682/93 de 30.09.93, de Licença Especial.
 Nome: MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA
 Matr: 0681008/010
 Cargo/lotação: Prof/EE Apolonia Pinheiro/Capanema
 CP95/0029875-3

Port. nº 0914-95 de 23.02.95, T/S/Efeito a Port. nº
 2342/94 de 09.03.94, de Licença Especial.
 Nome: FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
 Matr: 0604348/016 CP95/0029755-5
 Cargo/lotação: Prof/EE Antonio Lemos/Stº Iz. do Pa.
 CP95/0029873-2

Port. nº 031-B/95 de 08.03.95, T/S/Efeito a Port. nº
 9570/94 de 05.08.94, de Dispensa.
 Nome: MARIA DUARTE DE SALES
 Matr: 0258750/010
 Cargo/lotação: Prof/EE Osvaldina Muniz/Cameté
 CP95/0029820-1

PORTARIAS DIVERSAS-FÉRIAS

Port. nº 37/95 de 24.02.95
 Ano: 1995
 Período: 27.02. a 28.03.95
 Unidade: EE Augusto Correa/Peixe-Boi

Port. nº 38/95 de 24.02.95 CP95/0029798-1
 Ano: 1995
 Período: 03.04. a 02.05.95
 Unidade: EE Fernando Guilhon/Peixe-Boi

Port. nº 39/95 de 24.02.95 CP95/0029814-7
 Ano: 1995

Período: 17.04. a 16.05.95
 Unidade: EE Castelo Branco/Peixe-Boi

Port. nº 40/95 de 24.02.95 CP95/0029822-8
 Ano: 1995
 Período: 19.04. a 18.05.95
 Unidade: EE Manoel Aires da Silva/Peixe-Boi

Port. nº 41/95 de 24.02.95 CP95/0029815-5
 Ano: 1995
 Período: 19.04. a 18.05.95
 24.04. a 23.05.95
 02.05. a 31.05.95
 10.04. a 09.05.95
 Unidade: EE Jonatnas Ponta/Peixe-Boi

Port. nº 42/95 de 24.02.95 CP95/0029823-6
 Ano: 1995
 Período: 19.04. a 18.05.95
 Unidade: EE João Batista Filho/Peixe-Boi

Port. nº 43/95 de 24.08.95 CP95/0029824-4
 Ano: 1995
 Período: 13.02. a 14.03.95
 Unidade: EE Virginia de Jesus G. dos Santos/Peixe-Boi

Port. nº 16/95 de 03.03.95 CP95/0029803-2
 Ano: 1995
 Período: 01.05. a 30.05.95
 Unidade: EE Maroja Neto/São Domingos do Capim

Port. nº 17/95 de 03.03.95 CP95/0029800-7
 Ano: 1995
 Período: 01.05.30.05.95
 Unidade: EE Olhar de Jesus, /São Domingos do Capim

Port. nº 18/95 de 03.03.95 CP95/0029799-0
 Ano: 1995
 Período: 01.05. a 30.05.95
 Unidade: EE Espirito Santo/São Domingos do Capim
 ---CP95/0029792-2---

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT: Nº: 1234/95 de 02.03.95
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: CARLOS ALVES DA COSTA
 MAT: 6028420.029
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE.MAL.RONDON// SÃO F.DO XINGU
 PERÍODO: 01.02.95 a 01.04.95
 TRIÊNIO: 01.01.89 a 31.12.91 CP95/0029771-4

PORT: Nº: 1235/95 de 02.03.95
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIO DIAS TEIXEIRA
 MAT: 6007813.024
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE.JOÃO PAULO II/ PEIXE BOI
 PERÍODO: 03.02.95 a 03.04.95
 TRIÊNIO: 01.11.91 a 31.10.94 CP95/0029770-6

PORT: Nº: 1236/95 de 02.03.95
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: MARY VONE MOURA GIRÃO
 MAT: 0203521.016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.FERNANDES M.ALVES// TUCURUI
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94/ 30.09.94 a 28.11.94
 29.11.94 a 27.01.95
 TRIÊNIO: 26.04.82 a 25.04.85/ 26.04.85 a 25.04.88
 26.04.88 a 25.04.91 CP95/0029784-1

PORT: Nº: 1238/95 de 02.03.95
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DOS SANTOS DANTAS
 MAT: 0539368.014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.EDGAR PEREIRA// PEIXE BOI
 PERÍODO: 03.02.95 a 03.04.95
 TRIÊNIO: 25.07.89 a 24.07.92 CP95/0029783-3

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO

PORT: Nº: 1298/95 de 02.03.95, T/S/EFEITO A PORT.14566/14 de
 14.12.92, CONC. LIC. ESPECIAL
 NOME: MARIA EDELTRUDES MONTEIRO DA COSTA
 MAT: 0412805.014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ESTER MOURA//PONTA DE PEDRAS
 *****CP95/0029782-5**

(Fat. nº 486, Reg. nº 486, Dia: 16/03/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 0707-95 de 17.02.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: UDINEIA DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO
 Matr: 0657232/010
 Cargo/lotação: Prof/EE Lauro Sodré/Moju
 Triênio: 19.05.87 a 18.05.90
 Período: 03.10.94 a 01.12.94 CP95/0029509-1

Port. nº 0708-95 de 17.02.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: EDILENA MOREIRA FRANCO
 Matr: 0762393/012
 Cargo/lotação: Esc.Dat./EE Alm Barroso/Mocajuba
 Triênio: 13.05.91 a 12.05.94
 Período: 01.11.94 a 30.12.94 CP95/0029510-5

Port. nº 710-95 de 17.02.95
 Nº de dias de licença: 120
 Nome: TEREZA MARQUES FURTADO
 Matr: 0277002/017
 Cargo/lotação: Servente/EE Judith G Leitão/Marabá
 Triênio: 18.02.86 a 17.02.89 / 18.02.89 a 17.02.92
 Período: 23.12.94 a 20.02.95 / 21.02.95 a 21.04.95

Port. nº 0715-95 de 17.02.95 CP95/0029511-3
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: MARIA JOSÉ ANTUNES RAMOS
 Matr: 6003400/018
 Cargo/lotação: Esc.Dat./EE José Mª Moraes/Barcarena
 Triênio: 01.03.89 a 28.02.92
 Período: 01.12.94 a 29.01.95 CP95/0029512-1

Port. nº 891-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: ANA LUCIA MATOS FERREIRA
 Matr: 0629332/016
 Cargo/lotação: Prof/EE Pedro Teixeira/Abaetetuba
 Triênio: 22.03.90 a 21.03.93
 Período: 01.11.94 a 30.12.94 CP95/0029989-5

Port. nº 892-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: DEUZA DO SOCORRO MAGALHÃES ROCHA
 Matr: 6318711/019
 Cargo/lotação: Prof/EE Almt Barroso/Mocajuba
 Triênio: 01.08.90 a 31.07.93
 Período: 01.12.94 a 29.01.95 CP95/0030029-0

Port. nº 0893-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: LENIL OLIVEIRA MACHADO
 Matr: 6330681/019
 Cargo/lotação: Esc.Dat./3ª UFE/Abaetetuba
 Triênio: 01.02.91 a 31.01.94
 Período: 01.09.94 a 30.10.94 CP95/0029981-0

Port. nº 0894-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: CARLOS ALBERTO CORREA
 Matr: 0668419/010
 Cargo/lotação: Prof/EE Almt Barroso/Mocajuba
 Triênio: 13.05.91 a 12.05.94
 Período: 01.11.94 a 30.12.94 CP95/0029957-7

Port. nº 0895-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 180
 Nome: CORINA MORAIS MOTA
 Matr: 0211583/013
 Cargo/lotação: Servente/EE 21 de Abril/Palestina
 do Pará
 Triênio: 25.05.83 a 24.05.86 / 25.05.86 a 24.05.89
 25.05.89 a 24.05.92
 Período: 03.10.94 a 01.12.94 / 02.12.94 a 30.01.95
 31.01.95 a 31.03.95 CP95/0029955-3

Port. nº 0896-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: CARMELENA SUZANA GUIMARÃES
 Matr: 0427845/016
 Cargo/lotação: Prof/EE Dr Abel Chaves/Viseu
 Triênio: 30.08.88 a 29.08.91
 Período: 03.10.94 a 01.12.94 CP95/0029973-9

Port. nº 0897-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: MARIA DO ROSÁRIO MACIEL
 Matr: 0629723/019 - C/lotação: Prof/3ª UFE/Abaetet.
 Triênio: 01.03.84 a 28.02.87
 Período: 01.11.94 a 30.12.94 CP95/0029977-6

Port. nº 0898-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: JOÃO MATOS DE BRITO
 Matr: 0677639/012
 Cargo/lotação: Vigia/EE Prof Galvão/Aug. Correa
 Triênio: 21.05.85 a 20.05.88
 Período: 01.09.94 a 30.10.94 CP95/0030021-4

Port. nº 899-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: RAIMUNDA SILVA MATOS
 Matr: 0677795/017
 Cargo/lotação: Prof/EE Aluisio Ferreira/Bragança
 Triênio: 04.06.86 a 03.06.89
 Período: 01.08.94 a 29.09.94 CP95/0030005-2

Port. nº 0901-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: RAIMUNDO FERREIRA DA CUNHA
 Matr: 0276219/010
 Cargo/lotação: Vigia/EE Salomé de Carv./Marabá
 Triênio: 08.06.89 a 07.06.92
 Período: 15.12.94 a 12.02.95

Port. nº 0902-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 180
 Nome: MARIA DE LOURDES MARQUES MORAES
 Matr: 0288357/010
 Cargo/lotação: Servente/EE Gutulio Vargas/Itupiranga
 Triênio: 06.06.83 a 05.06.86 / 06.06.86 a 05.06.89
 06.06.89 a 05.06.92
 Período: 15.12.94 a 12.02.95 / 13.02.95 a 13.04.95
 14.04.95 a 12.06.95 CP95/0029949-6

Port. nº 0903-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 180
 Nome: ODNEIA VIANA DE ANDRADE FARIAS
 Matr: 0425527/014
 Cargo/lotação: Prof./EE Raimundo A da Costa
 Oeiras do Para
 Triênio: 05.06.79 a 04.06.82 / 05.06.82 a 04.06.85
 05.06.85 a 04.06.88
 Período: 01.12.94 a 29.01.95 / 30.01.95 a 30.03.95
 31.03.95 a 29.05.95 CP95/0030013-3

Port. nº 0904-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: JOSIMA MIRANDA DE OLIVEIRA
 Matr: 0560752/010
 Cargo/lotação: Servente/EE 21 de Abril/Palestina Pa
 Triênio: 17.06.86 a 16.06.89
 Período: 03.10.94 a 01.12.94 CP95/0030037-0

Port. nº 0905-95 de 23.02.95
 Nº de dias de licença: 060
 Nome: EDINA DE LIMA BATA MATR: 0600142/017
 Cargo/lotação: Servente/Dou Habib/Abacetuba
 Triênio: 07.06.89 a 06.06.92
 Período: 12.12.94 a 09.02.95 CP95/0030045-1

PORT. Nº 0906/95 de 23.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA JOSÉ RIBEIRO CALDAS
 MATR: 0598992/010
 CARGO/LOTACÃO: PROF/EE DR VICENTE MAUÉS/ABAETETUBA
 TRIÊNIO: 26.04.87 a 25.04.90
 PERÍODO: 02.01.95 a 02.03.95 CP95/0030053-2

PORT. Nº 0907/95 de 23.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ANTONIA DA COSTA FERNANDES
 MATR: 0656500/010
 CARGO/LOTACÃO: PROF/EE ANTONIO O GORDO/ MOJU
 TRIÊNIO: 14.05.86 a 13.05.89
 PERÍODO: 02.01.95 a 02.03.95 CP95/0029941-0

PORT. Nº 0908/95 de 23.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: SEBASTIANA PIRES DOS SANTOS
 MATR: 0656747/010
 CARGO/LOTACÃO: PROF/EE ANTONIO O GORDO/MOJU
 TRIÊNIO: 02.06.83 a 01.06.86
 PERÍODO: 02.01.95 a 02.03.95 CP95/0029933-0

PORT. Nº 0910/95 de 23.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA MACIEL
 MATR: 0629820/012
 CARGO/LOTACÃO: SERVENTE/EE DR VICENTE MAUÉS/ABAETETUBA
 TRIÊNIO: 22.03.90 a 21.03.93
 PERÍODO: 12.12.94 a 09.02.95 CP95/0029925-9

PORT. Nº 0911/95 de 23.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: MARIA NEUSA DO NASCIMENTO SANTOS
 MATR: 0667153/010
 CARGO/LOTACÃO: SERVENTE/EE OLAVO BILAC/ITUPIRANGA
 TRIÊNIO: 12.05.85 a 11.05.88 / 12.05.88 a 11.05.91 /
 12.05.91 a 11.05.94
 PERÍODO: 17.10.94 a 15.12.94 / 16.12.94 a 13.02.95 /
 14.02.95 a 14.04.95 CP95/0030051-3

PORT. Nº 0912/95 de 23.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA DE NAZARÉ BENTES DE SARGES
 MATR: 6318029/015
 CARGO/LOTACÃO: MERENDEIRA/EE DR VICENTE MAUÉS/ABAETETUBA
 TRIÊNIO: 01.02.91 a 31.01.94
 PERÍODO: 12.12.94 a 09.02.95 CP95/0030059-9

PORT. Nº 0913/95 de 23.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ROMANO DOS SANTOS SOUZA
 MATR: 0428507/013
 CARGO/LOTACÃO: VIGIA/EE DR ALVARO ADOLFO/WISEU
 TRIÊNIO: 28.06.89 a 27.06.92
 PERÍODO: 07.11.94 a 05.01.95 CP95/0030077-0

PORT. Nº 1121/95 de 24.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MILTON RIBEIRO GUIMARÃES
 MATR: 6028675-028
 CARGO/LOTACÃO: VIGIA/EE FRANCISCO DE OLIVEIRA/MARABÁ
 PERÍODO: 02.01.95 a 02.03.95
 TRIÊNIO: 01.03.89 a 28.02.92 CP95/0029917-8

PORT. Nº 1122/95 de 24.02.95
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: RITA ALVES DOS REIS
 MATR: 0483028/015
 CARGO/LOTACÃO: AG.PORT./EE EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS
 TRIÊNIO: 28.06.78 a 27.06.81 / 28.06.81 a 27.06.84
 PERÍODO: 17.10.94 a 16.12.94 / 17.12.94 a 13.02.95

PORT. Nº 12496/94 de 01.11.94
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: DILVANI MARIA DE SOUZA RIBEIRO
 MATR: 0429953/012
 CARGO/LOTACÃO: PROF/EE STR Mª GORETTI/ORIXIMINÁ
 TRIÊNIO: 30.04.86 a 29.04.89 / 30.04.89 a 29.05.92
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 / 30.09.94 a 28.11.94 CP95/0029909-7

PORT. Nº 14201/94 de 28.11.94
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: FRANCISCA PAULA DA SILVA SANTOS
 MATR: 0411175/016
 CARGO/LOTACÃO: PROF/EE PE ANTONIO VIEIRA/OURÉM
 TRIÊNIO: 30.08.89 a 29.05.92
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.04.95 CP95/0030047-8

PORT. Nº 14238/94 de 02.11.94
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ANA MARIA DA CRUZ SALAIVA
 MATR: 0554006/010
 TRIÊNIO: 01.05.90 a 30.04.93
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.01.95 CP95/0030037-7

PORT. Nº 14618/94 de 12.12.94
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ANTONIO ELIO GOMES DA SILVA
 MATR: 0478172/018
 CARGO/LOTACÃO: PROF/ERC ANTONIO I DE LUCENA/ALTAMIRA
 TRIÊNIO: 08.06.89 a 07.06.92
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 CP95/0030045-0

PORT. Nº 0835/95 de 21.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ELIZETE FERREIRA DE SOUZA
 MATR: 0535168/015
 CARGO/LOTACÃO: PROF/EE ABEL O DE CAMPOS/CURUÇÁ
 TRIÊNIO: 02.08.79 a 01.08.82
 PERÍODO: 01.03.95 a 29.04.95 CP95/0030055-9

PORTARIAS DIVERSAS
 DESIGNAR

PORT. Nº 022/95 de 03.03.95
 NOME: ANA LUCIA BARROSO CORREA
 MATR: 0222585/024
 CARGO/LOTACÃO: ADMINIST. ESC./EE MANOEL J MONTEIRO/M BARATA
 NÍVEL: CD-1 (DIRETOR)
 PERÍODO: ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO CP95/0030053-0

PORT. Nº 1381/95 de 03.03.95
 NOME: ELIVANA MAIA BATISTA
 MATR: 0000523/010
 CARGO/LOTACÃO: TEC. ASSUNT. EDUC./EE M RODON/S FELIX DO XINGU
 NÍVEL: CD-1 (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO CP95/0030040-0

PORT. Nº 1471/95 de 09.03.95
 NOME: HELIA CANDIDA DA COSTA AMORIM
 MATR: 0672700/010
 CARGO/LOTACÃO: PROF/EE DEUZINA C RIBEIRO/S FELIX DO XINGU
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO CP95/0030043-6

DISPENSAR

PORT. Nº 044-B/95 de 08.03.95
 NOME: DILCILNE VIANA PINHEIRO
 MATR: 0484393/014
 CARGO/LOTACÃO: EE JOSÉ ELIAS AMIM/IGARAPÉ AÇU
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PORT. ANT. DE DESIG.: 8575/91 de 25.07.91 CP95/0030055-7

PORT. Nº 045-B/95 de 03.03.95
 NOME: ANA LUCIA BARROSO CORREA
 MATR: 0222585/016
 CARGO/LOTACÃO: EE MANOEL JOAQUIM MONTEIRO/MAGALHÃES BARATA
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: CD-2 (DIRETOR)
 PORT. ANT. DE DESIG.: 332-B/94 de 28.03.94 CP95/0030064-8

PORT. Nº 1375/95 de 03.03.95
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA S E SILVA
 MATR: 0645575/013
 CARGO/LOTACÃO: PROF/EE M RODON/S FELIX DO XINGU
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: CD-1 (VICE-DIRETOR)
 PORT. ANT. DE DESIG.: 15643/92 de 16.02.92 CP95/0030072-9

MANDAR SERVIR

PORT. Nº 1360/95 de 03.03.95
 NOME: MARIA DA PAZ FIALHO DE SOUSA
 MATR: 5242525/011
 CARGO/LOTACÃO: AUX. SEC./EE JOSÉ ELIAS AMIM/IGARAPÉ AÇU
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 03.03.95 CP95/0030071-0

PORTARIAS DIVERSAS-LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 00314/95 de 23.02.95
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: FRANCISCA NECI DA SILVA ALMEIDA
 Matrícula: 0649538/018
 Cargo/lotação/Servente/EE Pte.V.Maria Vari/C.Poço
 Período: 01.11.94 a 30.12.94
 Triênio: 29.05.89 a 28.05.92 CP95/0030032-0

Port. nº 000416/95 de 21.02.95
 Nº de Dias: 060
 Nome: NILDA MONTEIRO CORREA
 Matrícula: 0686239/010
 Cargo/lotação/Prof./EE Dr. Abel A.V.Chaves/Maracaná
 Período: 01.11.94 a 30.12.94
 Triênio: 13.05.80 a 12.05.83 CP95/0030024-9

Port. nº 000850/95 de 22.02.95
 Nº de Dias: 060
 Nome: FÁTIMA DE AGUIAR GOMES
 Matrícula: 0648868/019
 Cargo/lotação/AG.FORT./EE.V.Maria Vari/C.Poço
 Período: 01.11.94 a 30.12.94
 Triênio: 20.05.91 a 19.05.94 CP95/0030038-9

Port. nº 000851/95 de 22.02.95
 Nº de Dias: 060
 Nome: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR SOUSA
 Matrícula: 0649317/017
 Cargo/lotação/AG.FORT./EE.V.Maria Vari/C.Poço
 Período: 01.11.94 a 30.12.94
 Triênio: 02.04.89 a 01.04.92 CP95/0030054-0

Port. nº 000852/95 de 22.02.95
 Nº de Dias: 060
 Nome: DIRENE ALVES SILVA DAMASCENO
 Matrícula: 0411256/016
 Cargo/lotação/Servente/EE Antonio Vieira/Ourém
 Período: 01.11.94 a 30.12.94
 Triênio: 30.05.84 a 29.05.87 CP95/0030052-1

Port. nº 000853/95 de 22.02.95
 Nº de Dias: 180
 Nome: ILISIA MARIA REPOLHO FICANCO
 Matrícula: 0284009/018
 Cargo/lotação/Prof./EE Gaspar Vianna/Itaituba
 Período: 01.10.94 a 29.03.95
 Triênio: 11/04/84 a 10/04/87 11/04/87 a 10/04/90
 11/04/90 a 10/04/93 CP95/0030070-2

Port. nº 000854/95 de 22.02.95
 Nº de Dias: 180
 Nome: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
 Matrícula: 0284556/015
 Cargo/lotação/Prof./EE Fernando Guilhon/Itaituba
 Período: 02.01.95 a 30.06.95
 Triênio: 11.04.84 a 10/04/87 11/04/87 a 10/04/90
 11.04.90 a 10.04.93 CP95/0030079-5

Port. nº 000855/95 de 22.02.95
 Nº de Dias: 060
 Nome: JOSEFA DE PAIVA SILVA
 Matrícula: 0484318/010
 Cargo/lotação/Prof./EE.Conego Calado/Igarapé-Açu
 Período: 01.10.94 a 29.11.94
 Triênio: 25.07.89 a 24.07.92 CP95/0030078-8

Port. nº 000856/95 de 22.02.95
 Nº de Dias: 060
 Nome: MARIA EDNAID DA SILVA FRANCA
 Matrícula: 0482455/010
 Cargo/lotação/Ag.Port./EE Deodoro da Fonseca/
 Altamira
 Período: 01.11.94 a 30.12.94
 Triênio: 01.04.89 a 31.03.92 CP95/0030031-1

Port. nº 000857/95 de 22.02.95
 Nº de Dias: 060
 Nome: MARIA NATALINA SILVA DE SOUSA
 Matrícula: 0359787/018
 Cargo/lotação/Ag.Port./C.T. Profissional/St. Izabel
 do Pará
 Triênio: 15.06.91 a 14.06.94
 Período: 11.01.95 a 11.03.95 CP95/0030023-0

Port. nº 000858/95 de 22.02.95
 Nº de Dias: 060
 Nome: JÚAO DE ALMEIDA
 Matrícula: 0284530/019
 Triênio: 11.04.84 a 10.04.87
 Período: 01.03.95 a 29.04.95 CP95/0030030-3

Port. nº 000861/95 de 22.02.95
 Nº de Dias: 120
 Nome: NELSONITA ALVES DA SILVA
 Matrícula: 0509680/014
 Triênio: 06.04.84 a 05.04.87 06.04.87 a 05.04.90
 Período: 05.12.94 a 02.02.95
 03.02.95 a 03.04.95 CP95/0030022-2

PORT. Nº 0863/95 de 22.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA GALVÃO DA COSTA
 MATR: 0198188/010
 CARGO/LOTACÃO: AG.PORT./EE ACY JESUS PEREIRA/MARACANÁ
 TRIÊNIO: 16.04.89 a 15.04.92
 PERÍODO: 01.02.95 a 01.04.95 CP95/0030015-8

PORT. Nº 0864/95 de 24.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ISABEL COSTA HAYDEN
 MATR: 0473634/011
 CARGO/LOTACÃO: PROF/12ª URE/ALTAMIRA
 TRIÊNIO: 01.08.89 a 31.07.92
 PERÍODO: 30.01.95 a 30.03.95 CP95/0030015-0

PORT. Nº 0866/95 de 22.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA LETICIA DAMASCENO RODRIGUES
 MATR: 0412139/014
 CARGO/LOTACÃO: SERVENTE/EEANGELO MORETI/OURÉM
 TRIÊNIO: 15.09.88 a 14.09.91
 PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94 CP95/0030014-1

PORT. Nº 868/95 de 22.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ELZA MONTEIRO PINHEIRO
 MATR: 0563005/011
 CARGO/LOTACÃO: ESC.DAT./EE PTE KENNEDY/MARACANÁ
 TRIÊNIO: 30.04.91 a 29.04.94
 PERÍODO: 07.11.94 a 05.01.95 CP95/0030007-9

PORT. Nº 0869/95 de 22.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: ELIZABETH DE SOUZA CAETANO
 MATR: 0684546/011
 CARGO/LOTACÃO: ESC.DAT./EE AMERICA L CONDURU/CAPANEMA
 TRIÊNIO: 05.05.82 a 04.05.85 / 05.05.85 a 04.05.88
 PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94 CP95/0030008-7

PORT. Nº 0870/95 de 24.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA
 MATR: 0658758/010
 CARGO/LOTACÃO: PROF/EE MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
 TRIÊNIO: 24.06.80 a 23.06.83
 PERÍODO: 10.11.94 a 08.01.95 CP95/0030006-0

PORT. Nº 0871/95 de 22.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA
 MATR: 0494860/014
 CARGO/LOTACÃO: SERVENTE/11ª URE/MARACANÁ
 TRIÊNIO: 11.06.90 a 10.06.93
 PERÍODO: 10.11.94 a 08.01.95 CP95/0030003-1

PORT. Nº 0871/95 de 22.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA
 MATR: 0494860/014
 CARGO/LOTACÃO: SERVENTE/11ª URE/MARACANÁ
 TRIÊNIO: 11.06.90 a 10.06.93
 PERÍODO: 10.11.94 a 08.01.95 CP95/0030003-1

PORT. Nº 0871/95 de 22.02.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA
 MATR: 0494860/014
 CARGO/LOTACÃO: SERVENTE/11ª URE/MARACANÁ
 TRIÊNIO: 11.06.90 a 10.06.93
 PERÍODO: 10.11.94 a 08.01.95 CP95/0030003-1



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0297

BELEM - QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1995

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.923

PORT. Nº 0872/95 de 22.02.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: FRANCISCA DE LIMA CARDOSO
MATR: 0649252/010
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE PE V M VARI/CAPITÃO POÇO
TRIÊNIO: 03.03.89 a 02.03.92 / 03.03.92 a 02.03.95
PERÍODO: 01.12.94 a 29.01.95 / 30.01.95 a 30.03.95

CP95/0029977-2

PORT. Nº 0873/95 de 22.02.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ODALICE DE SOUZA CARVALHO
MATR: 0672564/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
TRIÊNIO: 14.05.86 a 13.05.89
PERÍODO: 03.11.94 a 01.01.95

CP95/0029992-5

PORT. Nº 0874/95 de 22.02.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA DA PENHA LOPES FERREIRA
MATR: 0648817/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO PEDRO/CAPITÃO POÇO
TRIÊNIO: 01.04.86 a 31.03.89
PERÍODO: 01.03.95 a 29.04.95

CP95/0029998-4

PORT. Nº 0875/95 de 22.02.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: MARIA DA COSTA BORGES
MATR: 0222291/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF M J MONTEIRO/MAGALHÃES BARATA
TRIÊNIO: 30.06.80 a 29.06.83 / 30.06.83 a 29.06.86
PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94 / 31.12.94 a 28.02.95

CP95/0029991-7

PORT. Nº 0876/95 de 22.02.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: HILDA MARIA PEREIRA SILVA
MATR: 0670626/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIO LEMOS/STZ IZABEL DO PARÁ
TRIÊNIO: 13.05.90 a 12.05.93
PERÍODO: 16.11.94 a 14.01.95

CP95/0029983-6

PORT. Nº 0878/95 de 22.02.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: NILZA AVIZ GOMES
MATR: 0681881/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE M A DE VASCONCELOS/CAPANEMA
TRIÊNIO: 21.11.84 a 20.11.87 / 21.11.87 a 20.11.90
PERÍODO: 01.03.95 a 29.04.95 / 30.04.95 a 28.06.95

CP95/0029990-9

PORT. Nº 0879/95 de 22.02.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
NOME: SILDA HENSCHER
MATR: 0478270/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ESTHER DE FERRAZ/ALTAMIRA
TRIÊNIO: 08.06.83 a 07.06.86 / 08.06.86 a 07.06.89 /
08.06.89 a 07.06.92
PERÍODO: 01.12.94 a 29.01.95 / 30.01.95 a 30.03.95 /
31.03.95 a 29.05.95

CP95/0029984-4

PORT. Nº 0880/95 de 22.02.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE FIGUEIREDO COSTA
MATR: 0682381/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE APOLONIA PINHEIRO/CAPANEMA
TRIÊNIO: 29.04.80 a 28.04.83
PERÍODO: 01.12.94 a 29.01.95

CP95/0029982-8

PORT. Nº 0881/95 de 22.02.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: LINDALVA DA SILVA ALVES
MATR: 0361640/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF DORACY LEAL/STZ IZ. DO PARÁ
TRIÊNIO: 27.03.89 a 26.03.92
PERÍODO: 24.10.94 a 22.12.94

CP95/0029975-5

PORT. Nº 0882-95 de 22.02.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: FRANCISCA OLIVEIRA BARROS
MATR: 0483907/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE CONEGO CALADO/IGARAPE AÇU
TRIÊNIO: 01.10.80 a 30.09.83 / 01.10.83 a 30.09.86
PERÍODO: 02.01.95 a 02.03.95 / 03.03.95 a 01.05.95

CP95/0029976-3

(Fol. nº 483, Reg. nº 488, Dia: 16/03/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 128 de 30.01.95
Nº de dias: 060
NOME: ROSALINA SANTIAGO DOS SANTOS
Mat. 6013058-010
Cargo/lotação: Servente na EE Teodora Bentes - Icoaraci
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 01.06.91 a 31.05.94

CP95/0029775-0

Port. nº 139 de 30.01.95
Nº de dias: 060
NOME: EVALDO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO
Mat. 5051924-015
Cargo/lotação: Professor na ERC Nº SRª de Fátima I Belém
Período: 19.12.94 a 16.02.95
Triênio: 23.03.88 a 22.03.91

CP95/0029773-2

Port. nº 137 de 30.01.95
Nº de dias: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES PAIXÃO
Mat. 0307467-016
Cargo/lotação: Ag. de artes práticas na EE Santana Marques - Ananindeua

CP95/0029774-4

Port. nº 138 de 30.01.95
Nº de dias: 060
NOME: ZELZA PENA PIMENTEL
Mat. 0524816-019
Cargo/lotação: Inspetor de Alunos na EE Oneide de Souza Tavares - Ananindeua
Período: 19.12.94 a 16.02.95
Triênio: 15.06.85 a 14.06.88

CP95/0029768-0

Port. nº 133 de 30.01.95
Nº de dias: 060
NOME: ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO
Mat. 0355984-013
Cargo/lotação: Ag. de portaria na ERC São João Batista - Icoaraci
Período: 12.12.94 a 09.02.95
Triênio: 24.04.86 a 23.04.89

CP95/0029767-1

Port. nº 132 de 30.01.95
Nº de dias: 060
NOME: SÔNIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Mat. 0398365-013
Cargo/lotação: Professor na EE Vilhena Alves - Belém
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 10.10.87 a 09.10.90

CP95/0029765-3

Port. nº 120 de 30.01.95
Nº de dias: 060
NOME: SANDRA REGINA O. PAMPLONA
Mat. 0652024-017
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na ERC Salesiano do Trabalho Belém
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 11.06.84 a 10.06.87

CP95/0029757-4

Port. nº 121 de 30.01.95
Nº de dias: 060
NOME: FRANCILDE RIOS DA SILVA
Mat. 0387339-015
Cargo/lotação: Professor na EE Pedro carneiro - Ananindeua
Período: 27.12.94 a 24.02.95
Triênio: 15.06.89 a 14.06.92

CP95/0029758-2

Port. nº 119 de 30.01.94
Nº de dias: 060
NOME: MARIA JULIA NASCIMENTO SERRA
Mat. 0341215-016
Cargo/lotação: Ag. de portaria na ERC Nº SRª da Paz Ananindeua
Período: 01.12.94 a 29.01.95
Triênio: 10.11.88 a 09.11.91

CP95/0029750-7

Port. nº 118 de 30.01.95
Nº de dias: 180
NOME: MARIA HELENA DA SILVA
Mat. 0405426-012
Cargo/lotação: Ag. de Artes práticas na EE Santana Marques - Ananindeua
Período: 20.12.94 a 17.02.95 e 18.02.95 a 18.04.95 e de 19.04.95 a 17.06.95
Triênio: 31.05.83 a 30.05.86 e 31.05.86 a 30.05.89 e de 31.05.89 a 30.05.92

CP95/0029759-0

Port. nº 123 de 30.01.95
Nº de dias: 060
NOME: DIANA CONCEIÇÃO LIMA MEDEIROS
Mat. 0377570-012
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Jorn. Rômulô Maiorana - Ananindeua
Período: 19.12.94 a 16.02.95
Triênio: 15.01.85 a 14.01.88

CP95/0029760-4

Port. nº 136 de 30.01.95
Nº de dias: 060
NOME: NAIR PEREIRA DOS SANTOS
Mat. 0491225-019
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Teodora Bentes Icoaracy
Período: 01.01.95 a 01.03.95
Triênio: 14.05.76 a 13.05.79

CP95/0029752-3

Port. nº 135 de 30.01.95
Nº de dias: 180
NOME: Mª ELIETE GUILLERMINO DE ABREU
Mat. 0344281-015
Cargo/lotação: Professor na ERC Associação dos Amigos da Terra Firme - Belém
Período: 20.12.94 a 17.02.95 e 18.02.95 a 18.04.95 e de 19.04.95 a 17.06.95
Triênio: 14.03.83 a 13.03.86 e 14.03.86 a 13.03.89 e de 14.03.89 a 13.03.92

CP95/0029751-5

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Port. nº 15106 de 20.12.94
NOME: ELIETE SANTOS PRADO
Mat. 0518255-019
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Dr. August

Montenegro - Belém
Nº de dias: 017
Período: 18.10.94 a 03.11.94

CP95/0029744-2

Port. nº 15105 de 20.12.94
NOME: Márcia Cristina Pinheiro Bittencourt
Mat. 5470960-010
Cargo/lotação: Servente na EE Bela Aurora de Jesus Chaves - Belém
Nº de dias: 015
Período: 08.11.94 a 22.11.94

CP95/0029743-4

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port. nº 15023 de 20.12.94
NOME: NEIDE DE SOUZA FRNÇA
Mat. 0301680-011
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na ERC Coração de Jesus - Belém
Período: 18.11.94 a 17.12.94

CP95/0029742-6

Port. nº 15024 de 20.12.94
NOME: SANDRA SUELI SERRÃO DA SILVA
Mat. 0461288-018
Cargo/lotação: Professor na EE Artur Porto - Belém
Período: 12.11.94 a 01.12.94

CP95/0029717-5

Port. nº 15112 de 20.12.94
NOME: CONSTANTINA MARTINS DOS SANTOS
Mat. 5469740-014
Cargo/lotação: Servente na EE Fé em Deus - Icoaracy
Período: 14.11.94 a 16.12.94

CP95/0029736-1

Port. nº 15111 de 20.12.94
NOME: SHIRLENE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
Mat. 6012426-013
Cargo/lotação: Servente na EE Profª Brotildes Prota Aguiar - Ananindeua
Período: 01.11.94 a 30.12.94

CP95/0029735-3

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 15006 de 20.12.94
NOME: MARIA DO ROSARIO SILVA
Mat. 3226697-020
Cargo/lotação: Professor na ERC Associação dos Professores da Cabanagem - Ananindeua
Período: 19.11.94 a 18.12.94

CP95/0029727-2

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 15025 de 20.12.94
NOME: SANDRA SUELI SERRÃO DA SILVA
Mat. 0461288-018
Cargo/lotação: Professor na EE Artur Porto - Belém
Período: 13.10.94 a 11.11.94

CP95/0029728-0

Port. nº 15026 de 20.12.94
NOME: Mª ELIZABETH DOS SANTOS DAMASCENO
Mat. 0354244-015
Cargo/lotação: Professor na EE Dr. Carlos Guimarães Belém
Período: 21.11.94 a 25.11.94

CP95/0029720-5

Port. nº 15027 de 20.12.94
NOME: RITA DE NAZARÉ VERAS DE OLIVEIRA
Mat. 4009860-037
Período: 14.09.94 a 28.10.94
Cargo/lotação: Orient. Educacional na EE Almirante Tamandaré - Belém

CP95/0029734-5

Port. 15028 de 20.12.94
NOME: Mª ALICE MAUES DA SILVA
Mat. 0469840-013
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Aldebaro C.M. Kls a 23.11.94

CP95/0029717-1

Port. nº 15029 de 20.12.94
NOME: CRISTINA Mª CARDOSO RAMOS
Mat. 0403890-016
Cargo/lotação: Professor na ERC 12 de outubro anexo Belém
Período: 15.10.94 a 15.11.94

CP95/0029711-5

Port. nº 15030 de 20.12.94
NOME: HONORATA TAVARES DE ANDRADE
Mat. 0466301-014
Cargo/lotação: Professor na EE Dr. Freitas - Belém
Período: 14.03.94 a 14.05.94

CP95/0029703-5

Port. nº 15031 de 20.12.94
NOME: SIMONE SIMÕES OLIVEIRA
Mat. 5550696-018
Cargo/lotação: Professor na EE Luiz Nunes Direito - Ananindeua
Período: 01.11.94 a 20.11.94

CP95/0029712-4

Port. 15033 de 20.12.94
NOME: CONSTANTINA MARTINS DOS SANTOS
Mat. 5469740-014
Cargo/lotação: Servente na EE Fé em Deus - Icoaracy
Período: 15.09.94 a 13.11.94

CP95/0029704-3

Port. nº 15034 de 20.12.94
NOME: ANA CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO
Mat. 0423238-010
Cargo/lotação: Professor na EE Almirante Guillobel
Belém
Período: 20.10.94 a 08.11.94 CP95/0029718-3

Port. nº 15014 de 20.12.94
NOME: NATANAEL DA SILVA
Mat. 0628737-017
Cargo/lotação: Servente na EE caldeira Castelo
Branco - Belém
Período: 20.10.94 a 08.11.94 CP95/0029718-3

Port. nº 15015 de 20.12.94
NOME: ALBA SANTOS PRADO
Mat. 0518263-010
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Antonio B. Falcão - Ananindeua
Período: 27.10.94 a 15.11.94 CP95/0029710-3

Port. nº 15016 de 20.12.94
NOME: ANTONIA Mª DA SILVA CARVALHO
Mat. 5358078-017
Cargo/lotação: Professor na EE Dom Alberto Gaudêncio Ramos - Ananindeua
Período: 14.11.94 a 28.11.94 CP95/0029702-7

Port. nº 15017 de 20.12.94
NOME: ADRA MARIA CECIM ABRÃO
Mat. 0326224-010
Cargo/lotação: Professor na EE Augusto Olímpio - Belém
Período: 07.11.94 a 06.12.94 CP95/0029555-7

LICENÇA LUTO

Port. nº 15019 de 20.12.94
NOME: JUCIVAL CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO
Mat. 0461490-017
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Artur Porto-
Belém
Período: 31.05.94 a 07.06.94
Nº da Certidão de Óbito: 34696 de 31.05.94

Port. nº 15108 de 20.12.94
NOME: MARIA DINÉIA LAVAREDA
Mat. 0770868-011
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Artur Porto-
Belém
Período: 30.09.94 a 07.10.94
Nº da Certidão de Óbito: 35 801 de 30.09.94

Port. nº 15107 de 20.12.94
NOME: MARIA MADALENA WERNECK DOS SANTOS
Mat. 0461644-015
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Artur Porto-
Belém
Período: 20.11.94 a 27.11.94
Nº da Certidão de Óbito: 3363 de 21.11.94

Port. nº 15034 de 20.12.94
NOME: ANA CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO
Mat. 0423238-010
Cargo/lotação: Professor na EE Almirante Guillobel
Belém
Período: 13.09.94 a 13.12.94 CP95/0029609-8

Port. nº 15007 de 20.12.94
NOME: LUCIA Mª DE OLIVEIRA SILVA
Mat. 0522007-017
Cargo/lotação: Professor na EE Dr. Carlos Guimaraes - Belém
Período: 11.11.94 a 25.11.94 CP95/0029553-9

Port. nº 15008 de 20.12.94
NOME: ADAGOBERTO VELOSO DA SILVA
Mat. 6027156-012
Cargo/lotação: Servente na EE Caldeira Castelo Branco - Belém
Período: 07.11.94 a 09.11.94 CP95/0029557-5

Port. nº 15009 de 20.12.94
NOME: WALDIR DE JESUS SOUZA BONFIM
Mat. 0522732-018
Cargo/lotação: Professor na EE Dr. Carlos Guimarães - Belém
Período: 07.11.94 a 13.11.94 CP95/0029551-0

Port. nº 15010 de 20.12.94
NOME: DENISE CORRÊA SOARES DA MOTA
Mat. 0756342-018
Cargo/lotação: Professor na EE Celina Anglada - Belém
Período: 03.11.94 a 02.12.94 CP95/0029545-3

Port. nº 15011 de 20.12.94
NOME: Mª DAS DORES RODRIGUES DA SILVA
Mat. 5523036-010
Cargo/lotação: Servente na EE Profª Dilma Catete - Ananindeua
Período: 10.11.94 a 24.11.94 CP95/0029537-7

Port. nº 15012 de 20.12.94
NOME: MARIA CELIA DE SOUZA
Mat. 0525901-016
Cargo/lotação: Servente na EE Duque de Caxias - Belém
Período: 30.12.94 a 18.11.94 CP95/0029529-6

Port. nº 15013 de 20.12.94
NOME: MARIA RAIMUNDA LOPES RIBEIRO
Mat. 0473120-019
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE camilo Salgado - Belém
Período: 27.10.94 a 10.11.94 CP95/0029517-9

LICENÇA PATERNIDADE

Port. nº 15110 de 20.12.94
NOME: JAIME NELSON CARVALHO DOS SANTOS
Mat. 0524204-015
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Fê em Deus

Icoaracy
Período: 23.09.94 a 02.10.94
Nº da Certidão de Nascimento: 22. 319 de 23.11.94

LICENÇA CASAMENTO

Port. nº 15113 de 20.12.94
NOME: FILOMENA DE MARIA QUADROS DA SILVA
Mat. 5451388-016
Cargo/lotação: Professor na EE Fê em Deus - Icoaracy
Período: 16.09.94 a 23.09.94
Nº da Certidão de Casamento: 11. 949 de 19.09.94

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 424 de 03.02.95
NOME: Mª DAS GRAÇAS MAGALHÃES DE JESUS
Mat. 0336904-010
Cargo/lotação: Professor na EE Rodrigues Pinagê - Belém
Período: 05.12.94 a 03.01.95 CP95/0029513-0

Port. nº 425 de 03.02.95
NOME: Mª DE JESUS DO AMARAL BARBOSA
Mat. 0333549-016
Cargo/lotação: Professor na EE Esther Bandeira - Belém
Período: 28.11.94 a 27.12.94 CP95/0029505-9

Port. nº 426 de 03.02.95
NOME: Mª DE NAZARÉ GONÇALVES DE BRITO
Mat. 5187494-012
Cargo/lotação: Servente na EE Jorn. Romulo Maiorana - Ananindeua
Período: 02.12.94 a 16.12.94 CP95/0029533-0

Port. nº 427 de 03.02.95
NOME: ELZA MARIA DE SOUZA MOTA
Mat. 5245931-014
Cargo/lotação: Merendeira na EE Renausto Amanajas Ananindeua
Período: 28.11.94 a 27.12.94 CP95/0029641-1

Port. nº 428 de 03.02.95
NOME: DORALICE DA SILVA MONTEIRO
Mat. 0376809-031
Cargo/lotação: Professor na EE Ruth Passarinho - Belém
Período: 28.11.94 a 26.01.95 CP95/0029547-7

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 429 de 03.02.95
NOME: DOROTEA ALMEIDA DA COSTA
Mat. 0323977-019
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Profª Anésia - Belém
Período: 30.11.94 a 13.01.95 CP95/0029657-8

Port. nº 430 de 03.02.95
NOME: DIVINO ROGÉRIO CARDOSO SILVA
Mat. 5368340-010
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Consuelo Coelho e Souza - Ananindeua
Período: 28.11.94 a 11.01.95 CP95/0029573-4

Port. nº 431 de 03.02.95
NOME: DINALIA PEREIRA ABDULMASSIH
Mat. 0342262-010
Cargo/lotação: Professor na EE Mal. Cordeiro de Farias - Belém
Período: 19.12.94 a 07.01.95 CP95/0029585-5

Port. nº 432 de 03.02.95
NOME: BENEDITA NAZARÉ GONÇALVES COSTA
Mat. 0628611-018
Cargo/lotação: Servente na EE Rosalina A. Cruz - Belém
Período: 22.11.94 a 22.12.94 CP95/0029594-6

Port. nº 433 de 03.02.95
NOME: VIRGINIA DE NAZARÉ LIMA MAGNO
Mat. 0758094-017
Cargo/lotação: Servente na ERC Nº Srª do Carmo - Icoaracy
Período: 21.11.94 a 20.12.94 CP95/0029502-0

Port. nº 434 de 03.02.95
NOME: PAULA LIMA TAVARES
Mat. 6316026-014
Cargo/lotação: Servente na EE São Vicente - Ananindeua
Período: 12.12.94 a 10.01.95 CP95/0029555-9

Port. nº 435 de 03.02.95
NOME: PALMIRA AUGUSTA DE BRITO PINTO
Mat. 6316433-029
Cargo/lotação: Professor na ERC Nº SRª Anunciação - Ananindeua
Período: 24.11.94 a 13.12.94 CP95/0029573-0

Port. nº 436 de 03.02.95
NOME: RUTH CARREIRA RODRIGUES
Mat. 0523402-025
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Monsenhor Azevedo - Belém
Período: 24.11.94 a 25.12.94 CP95/0029631-0

Port. nº 437 de 03.02.95
NOME: MARGARETH TORRES PINTO
Mat. 5456312-010
Cargo/lotação: Servente na EE Acy Barros pereira - Belém
Período: 21.11.94 a 09.12.94 CP95/0029689-5

Port. nº 438 de 03.02.95
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA COSTA
Mat. 0383716-014
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Profª Consuelo Coelho e Souza - Ananindeua
Período: 01.12.94 a 30.12.94 CP95/0029610-1

Port. nº 439 de 03.02.95
NOME: MARIA ANA PINHEIRO MIRANDA
Mat. 5067120-017
Cargo/lotação: Professor na EE Paulino de Brito - Belém
Período: 10.11.94 a 22.12.94 CP95/0029513-7

Port. nº 440 de 03.02.95
NOME: FRANCISCO LOBO DA SILVA
Mat. 5441145-014
Cargo/lotação: Servente na ERC Dr. Ulisses Guimarães - Belém
Período: 10.12.94 a 07.02.95 CP95/0029626-8

Port. nº 441 de 03.02.95
NOME: TEREZINHA SILVA DA SILVA
Mat. 0490830-017
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Teodora Bentes Icoaracy
Período: 20.12.94 a 29.12.94 CP95/0029534-7

Port. nº 442 de 03.02.95
NOME: RUY GUILHERME BARBOSA FIGUEIREDO
Mat. 5355702-013
Cargo/lotação: Professor na EE Monsenhor Azevedo - Belém
Período: 12.12.94 a 17.12.94 CP95/0029642-0

Port. nº 443 de 03.02.95
NOME: TEREZA DE NAZARÉ PASTANA LEITE
Mat. 0322059-017
Cargo/lotação: Inspetor de Alunos na EE Pinto Marques - Belém
Período: 28.12.94 a 27.03.95 CP95/0029553-0

Port. nº 444 de 03.02.95
NOME: ROSSICLE BASTOS BAHIA
Mat. 0343463-013
Cargo/lotação: Professor na EE outeiro - Icoaracy
Período: 20.12.94 a 18.01.95 CP95/0029658-6

Port. nº 445 de 03.02.95
NOME: SALVINA Mª RAMALHO DE SOUZA
Mat. 0322601-010
Cargo/lotação: Professor na EE Paulino de Brito - Belém
Período: 29.11.94 a 28.12.94 CP95/0029555-7

FÉRIAS

Port. Col. nº 596 de 08.02.95
Período: 10.03.95 a 08.04.95 e 1.3.95 a 30.03.95
Ano: 1995
Unidade: DIVISÃO DE CONTROLE E ESTOQUES/SEDUC - Belém

Port. Col. nº 327 de 01.02.95
Período: 02.01.95 a 15.02.95 e 02.01.95 a 31.01.95
Ano: 1994
Unidade: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/SEDUC - Belém

Port. Col. nº 599 de 08.02.95
Período: 02.01.95 a 31.01.95
Ano: 1995
Unidade: DIVISÃO DE ORÇAMENTO/SEDUC - Belém

Port. Col. nº 597 de 08.02.95
Período: 02.01.95 a 31.01.95
Ano: 1994
Unidade: DIVISÃO DE FINANÇAS/SEDUC - Belém

Port. Col. nº 598 de 08.02.95
Período: 02.01.95 a 31.01.95
Ano: 1995
Unidade: DIVISÃO DE FINANÇAS/SEDUC - Belém

Port. nº 332 de 03.02.95
Período: 02.01.95 a 31.01.95
Ano: 1993
Unidade: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/SEDUC - Belém

Port. nº 333 de 01.02.95
Período: 01.12.94 a 30.12.94
Ano: 1994
Unidade: DEPTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/SEDUC - Belém

Port. nº 603 de 08.02.95
Período: 01.02.95 a 17.03.95
Ano: 1994
Unidade: EE PEDRO AMAZONAS PEDROSO - Belém

Port. nº 604 de 08.02.95
Período: 01.03.95 a 30.03.95
Ano: 1995
Unidade: DEPTO DE INFORMÁTICA E EDUCAÇÃO/SEDUC - Belém

Port. nº 605 de 08.02.95
Período: 27.02.95 a 12.04.95
Ano: 1994
Unidade: DEPTO DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR/SEDUC - Belém

Port. nº 523 de 08.02.95
Período: 06.02.95 a 07.03.95
Ano: 1995
Unidade: DEPTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/SEDUC - Belém

Port. nº 602 de 08.02.95
Período: 23.01.95 a 21.02.95
Ano: 1994
Unidade: DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/SEDUC - Belém

Port. nº 601 de 08.02.95
Período: 01.07.94 a 14.08.94
Ano: 1994
Unidade: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO / SEDUC - Belém

Port. nº 633 de 09.02.95
Período: 06.02.95 a 07.03.95
Ano: 1993

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Unidade: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/SEDUC - Belém CP95/0029511-3

Port. nº 634 de 09.02.95
Período: 08.03.95 a 06.04.95
Ano: 1994

Unidade: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/SEDUC - Belém CP95/0029533-7

Port. nº 600 de 08.02.95
Período: 02.03.95 a 15.04.95
Ano: 1995

Unidade: DEPTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADE FISICAS/SEDUC - Belém CP95/0029595-4

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 609 de 09.02.95
NOME: JAENY DE SOUZA LEMAL
Mat. 5380065-013
Cargo/lotação: Professor na ERC São Francisco de Assis - Belém
Período: 26.12.94 a 14.01.95 CP95/0029537-3

Port. nº 610 de 09.02.95
NOME: KATTIA DE JESUS AMIN ATHAYDE
Mat. 5337550-011
Cargo/lotação: Professor na Depto de Ensino de 2º Grau - SEDUC - Belém
Período: 15.12.94 a 13.01.95 CP95/0029579-2

Port. nº 611 de 09.02.95
NOME: LUIZ CARLOS ALVES DE PAULA
Mat. 0292974-036
Cargo/lotação: Professor na DIVISÃO TECNICO PEDAGOGICA/SEDUC - Belém CP95/0029571-7

Port. nº 612 de 09.02.95
Período: 06.12.94 a 04.01.95
NOME: MARIA VITORIA DA COSTA OLIVEIRA
Mat. 0675709-010
Cargo/lotação: Servente na EE Visconde Souza Franco - Belém CP95/0029553-6

Port. nº 613 de 09.02.95
NOME: MARLUCIA BARROS DE LIMA
Mat. 0193801-014
Cargo/lotação: Professor na APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - Belém
Período: 14.12.94 a 09.01.95 CP95/0029570-9

Port. nº 614 de 09.02.95
NOME: MARTA DA CONCEIÇÃO ROCHA ROSA
Mat. 0772569-011
Cargo/lotação: Esc. datilógrafo na Divisão de Cadastro / SEDUC - Belém
Período: 09.12.94 a 16.12.94 CP95/0029552-8

Port. nº 615 de 09.02.95
NOME: OSCAR RODRIGUES GONCALVES FILHO
Mat. 5689694-013
Cargo/lotação: Assessoria de Rede Física - SEDUC Belém
Período: 29.12.94 a 26.02.95 CP95/0029554-7

Port. nº 256 de 08.02.95
NOME: CARMEM FELICIDADE NUNES SOUSA
Mat. 0752541-013
Cargo/lotação: Professor na Depto de Administração de Pessoal - SEDUC - Belém
Período: 19.11.94 a 18.12.94 CP95/0029555-5

Port. nº 247 de 03.02.95
NOME: SÔNIA MARIA SARAIVA PEREIRA
Mat. 0383538-010
Cargo/lotação: Professor na EE Renato Pinheiro Conduru - Belém
Período: 19.12.94 a 02.01.95 CP95/0029547-4

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port. nº 616 de 09.02.95
NOME: MARLENE MARGARIDA DA SILVA SOUZA
Mat. 0402940-015
Cargo/lotação: Professor na EE temistocles Araújo Belém
Período: 04.01.95 a 02.02.95 CP95/0029545-6

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Port. nº 259 de 08.02.95
NOME: RAIMUNDA BERNARDETE CHAVES DE SOUZA
Mat. 0306762-011
Cargo/lotação: Inspetor de Alunos na EE Walter Bezerra Falcão - Ananindeua
Período: 11.10.94 a 09.11.94 CP95/0029533-5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**L/MATERNIDADE**

Port. nº 577/95 de 08.02.95
Nome: Maria Eloisa Fonseca de Magalhães
Mat: 0731501/016
Cargo: Servente na EE. Vilhana Alves
Período: 18.10.94 a 14.02.95 CP95/0029539-3

Port. nº 747/95 de 17.08.95
Nome: Juvanete Queiroz Soares
Mat: 5495377/015
Cargo: Professor na ERC. Mãe Celina
Período: 27.09.94 a 24.01.95 CP95/0029530-0

Port. nº 748/95 de 17.02.95
Nome: Maria de Belém Pinheiro Piedade
Mat: 0225452/013
Cargo: Professor na EE. Porto
Período: 07.12.94 a 05.04.95 CP95/0029522-9

Port. nº 749/95 de 17.02.95
Nome: Maria Lucilene Oliveira Silva
Mat: 5513634/014
Cargo: Servente na EE. Maria A. de Figueiredo
Período: 22.11.94 a 21.03.95 CP95/0029531-3

Port. nº 638/95 de 10.02.95
Nome: Rosany Lobão de Souza do Espírito Santo
Mat: 5499429/020
Cargo: Professor na Temistocle Araújo
Período: 07.04.94 a 04.08.94 CP95/0029514-3

Port. nº 637/95 de 10.02.95
Nome: Maria de Nazare Bastos Fonseca
Mat: 5377331/010
Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. Mal. Cord. de Farias
Período: 15.04.94 a 12.08.94 CP95/0029506-7

L/ESPECIAL

Port. nº 645/95 de 10.02.95
Nº de dias: 60
Nome: Raimunda Gomes da Silva
Mat: 0386880/014
Cargo: Ag. de Portaria na EE. Pte Castelo Branco
Período: 01.02.95 a 01.04.95
Triênio: 01.12.89 a 30.11.92 CP95/0029523-7

Port. nº 519/95 de 07.02.95
Nº de dias: 60
Nome: Carlos Alberto Alves Sales
Mat: 0681016/011

Cargo: Ag. de Portaria na EE. Alm. Tamandaré
Período: 06.02.95 a 06.04.95
Triênio: 27.04.83 a 26.04.86 CP95/0029515-5

FÉRIAS

Port. nº 206/95 de 08.02.95
Período: 16.01.95 a 01.03.95
Ano: 1993
Unidade: ERC. Rosa Gattorno CP95/0029507-5

Port. nº 207/95 de 31.01.95
Período: 16.01.95 a 01.03.95
Ano: 1993
Unidade: EE. Deodoro de Mendonça CP95/0029652-7

Port. nº 679/95 de 15.02.95
Período: 01.03.95 a 14.04.95
Ano: 1995
Unidade: Div. de Cadastro CP95/0029544-6

Port. Col. nº 770/95 de 17.02.95
Período: 01.03.95 a 30.03.95
Ano: 1995
Unidade: CEP. Zulima Virgolino D'A CP95/0029660-8

Port. nº 769/95 de 17.02.95
Período: 02.01.95 a 31.01.95
Ano: 1994
Unidade: ERC. Club de Mães S. Família

Port. nº 768/95 de 17.02.95
Período: 01.03.95 a 30.03.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Oneide de Souza Tavares CP95/0029548-3

Port. nº 767/95 de 17.02.95
Período: 01.11.94 a 30.11.94
Ano: 1994
Unidade: ERC. 14 de Abril CP95/0029684-5

Port. nº 766/95 de 17.02.95
Período: 01.03.95 a 30.03.95
Ano: 1995
Unidade: EE. V.A. da Cunha CP95/0029692-5

Port. nº 765/95 de 17.02.95
Período: 01.07.94 a 14.08.94
Ano: 1994
Unidade: EE. Maroja Neto CP95/0029536-5

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port. nº 648/95 de 10.02.95
Nome: Vicência da Cunha Albuquerque

Mat: 0301620/013
Cargo: Ag. de Portaria na EE. Eivaldo B. de Jesus
Período: 30.06.94 a 31.12.94 CP95/0029628-4

Port. nº 649/95 de 10.02.95
Nome: Renato da Silva Freitas
Mat: 5362881/012
Cargo: Professor na EE. R. Pinagé
Período: 23.11.94 a 22.12.94 CP95/0029520-7

Port. nº 650/95 de 10.02.95
Nome: Neusa Maria da Silva Santos
Mat: 5394678/016
Cargo: Servente na EE. Consuelo C. e Souza
Período: 05.11.94 a 03.01.95 CP95/0029612-8

Port. nº 652/95 de 10.02.95
Nome: Maria da Silva Santana
Mat: 6008720/010

Cargo: Professor na EE. Paulo Fontelles
Período: 30.11.94 a 28.01.95 CP95/0029504-7

Port. nº 653/95 de 10.02.95
Nome: Antonio Pereira da Silva
Mat: 5517656/010
Cargo: Vigia na EE. Ruth dos S. Almeida
Período: 13.12.94 a 11.01.95 CP95/0029596-2

Port. nº 654/95 de 10.02.95
Nome: Conceição dos Santos Sales
Mat: 0359998/017
Cargo: Professor na EE. Prof. Anesia
Período: 11.12.94 a 09.01.95 CP95/0029538-1

Port. nº 655/95 de 10.02.95
Nome: Elita Ribeiro Palheta
Mat: 0402966/011
Cargo: Professor na ERC. Santo Agostinho
Período: 18.12.94 a 06.01.95 CP95/0029580-6

Port. nº 656/95 de 10.02.95
Nome: Maria Dilma Regis de Oliveira
Mat: 0347345/018
Cargo: Professor na EE. Santos Dumont
Período: 23.11.94 a 30.11.94 CP95/0029572-5

Port. nº 657/95 de 10.02.95
Nome: Matilde de Deus Teles do Nascimento
Mat: 5567637/012
Cargo: Servente na ERC. Ori de Bré
Período: 24.10.94 a 22.12.94 CP95/0029564-4

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port. nº 658/95 de 10.02.95
Nome: Zacarias Joaquim da Costa
Mat: 0306193/015
Cargo: Ag. de Portaria na EE. R. Amanajás
Período: 26.11.94 a 23.02.95 CP95/0029555-3

Port. nº 449/95 de 06.02.95
Nome: Rosa de Fátima Pinheiro da Silva
Mat: 5540631/028
Cargo: Professor na EE. Maroja Neto
Período: 05.12.94 a 24.12.94 CP95/0029548-2

Port. nº 450/95 de 06.02.95
Nome: Virginia de Nazare Lima Magno
Mat: 0758094/017
Cargo: Servente na ERC. Nossa S. do Carmo
Período: 21.12.94 a 09.01.95 CP95/0029540-7

L/SAÚDE

Port. nº 451/95 de 06.02.95
Nome: Maria Auxerina Martins
Mat: 5277787/019
Cargo: Servente na ERC. Centro Educ. São Geraldo
Período: 15.08.94 a 12.11.94 CP95/0029532-5

Port. nº 452/95 de 06.02.95
Nome: Angela Maria Mateus Favação
Mat: 0642789/016
Cargo: Servente na EE. Santa Luzia
Período: 09.12.94 a 07.01.95 CP95/0029524-5

Port. nº 453/95 de 06.02.95
Nome: Vandilce Correa Sarmiento
Mat: 0672432/018
Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. Santa Luzia
Período: 07.11.94 a 06.12.94 CP95/0029515-4

Port. nº 454/95 de 06.02.95
Nome: Silvia Mara de Almeida Lima
Mat: 0751685/035
Cargo: Professor na EE. Vilhana Alves
Período: 05.12.94 a 24.12.94 CP95/0029508-3

Port. nº 455/95 de 06.02.05
Nome: Maria Dilma Regis de Oliveira
Mat: 0347345/018
Cargo: Professor na EE. Santos Dumont
Período: 16.11.94 a 22.11.94 CP95/0029521-7

L/SAÚDE

Port. nº 456/95 de 06.02.95
Nome: Maria do Socorro da Penha
Mat: 0347973/015
Cargo: Professor na ERC. Nossa S. do Carmo
Período: 29.11.94 a 08.12.94 CP95/0029629-2

Port. nº 457/95 de 06.02.95
Nome: Helena do Socorro Cardoso Sales
Mat: 0528633/017
Cargo: Professor na EE. Paulino de Brito
Período: 01.09.94 a 30.09.94 CP95/0029557-1

Port. nº 458/95 de 06.02.95
Nome: Jose Roberto de Sousa Santana
Mat: 0731315/010
Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. Paulino de Brito
Período: 05.09.94 a 24.10.94 CP95/0029565-2

Port. Nº 459/95 de 06.02.95
 Nome: Maria dos Anjos Oliveira dos Santos
 Mat: 5418240/014
 Cargo: Servente na EE. Aey Barros Pereira
 Período: 16.12.94 a 14.01.95 CP95/0029573-3

Port. Nº 460/95 de 06.02.95
 Nome: Maria Regina Pinheiro da Cruz
 Mat: 5363292/018
 Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. Esther Bandeira
 Período: 20.04.94 a 19.05.94 CP95/0029531-4

Port. Nº 461/95 de 06.02.95
 Nome: Lindolfo Gomes da Silva
 Mat: 0342041/028
 Cargo: Professor na EE. Rui Barbosa
 Período: 07.12.94 a 21.12.94 CP95/0029539-3

Port. Nº 521/95 de 07.02.95
 Nome: Venina Souza dos Santos
 Mat: 0541044/013
 Cargo: Ag. de Portaria na EE. D. Pedro I
 Período: 20.10.94 a 03.11.94 CP95/0029597-0

FÉRIAS

Port. Nº 764/95 de 17.02.95
 Período: 20.12.94 a 02.02.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE. R. Amanajás CP95/0029535-5

FÉRIAS

Port. Nº 727/95 de 17.02.95
 Período: 01.08.95 a 14.09.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE. Maria Gabriela R. de Oliveira CP95/0029513-6

L/ESPECIAL

Port. Nº 775/95 de 17.02.95
 Nº de dias: 60
 Nome: Edilene Pinheiro de Souza
 Mat: 0402915/012
 Cargo: Ag. Administrativo na ERC. Santo Agostinho
 Período: 01.11.94 a 30.12.94
 Triênio: 20.08.89 a 19.08.92 CP95/0029549-0

Port. Nº 774/95 de 17.02.95
 Nº de dias: 60
 Nome: Maria Tereza Paixão Lima
 Mat: 0592366/010
 Cargo: Insp. de alunos na ERC. Nossa S. de Fátima II
 Período: 01.03.95 a 29.04.95
 Triênio: 01.03.89 a 28.02.92 CP95/0029541-5

Port. Nº 773/95 de 17.02.95
 Nº de dias: 60
 Nome: Maria Ivonete Araújo da Cunha
 Mat: 0531073/011
 Cargo: Ag. de Portaria na EE. Maroja Neto
 Período: 01.03.95 a 29.04.95 CP95/0029533-4

Port. Nº 772/95 de 17.02.95
 Nº de dias: 60
 Nome: Bálala Santos Santos da Silva
 Mat: 0305960/013
 Cargo: Ag. de Portaria na ERC. Paula Fransinetti
 Período: 02.01.95 a 02.03.95
 Triênio: 16.04.84 a 15.04.87 CP95/0029525-3

Port. Nº 771/95 de 17.02.95
 Nº de dias: 120
 Nome: Conceição dos Santos Sales
 Mat: 0359998/017
 Cargo: Professor na EE. Prof. Anésia
 Período: 16.01.95 a 16.03.95 e de 17.3.95 a 15.5.95
 Triênio: 01.8.88 a 31.7.91 e de 01.8.91 a 31.7.94 CP95/0029537-3

Port. Nº 646/95 de 10.02.95
 Nº de dias: 120
 Nome: Ibernnon Cavalcante Feitosa
 Mat: 0325147/015
 Cargo: Servente na EE. S. Vicente
 Período: 02.01.95 a 2.3.95 e de 3.3.95 a 01.5.95
 Triênio: 24.05.88 a 23.5.91 e de 24.5.91 a 23.5.94 CP95/0029645-4

Port. Nº 626/95 de 09.02.95
 Nº de dias: 60
 Nome: Marcelina Vilhena de Miranda
 Mat: 0349925/017
 Cargo: Professor na EE. Santa Mª de Belém-G. Pará
 Período: 02.01.95 a 02.03.95
 Triênio: 08.06.86 a 07.06.89 CP95/0029647-0

Port. Nº 628/95 de 09.02.95
 Nº de dias: 60
 Nome: Iacy de Jesus Bezerra do Nascimento
 Mat: 0554308/010
 Cargo: Servente na ERC. Nossa S. de Fátima II
 Período: 02.01.95 a 02.03.95
 Triênio: 01.03.91 a 28.02.94 CP95/0029633-3

Port. Nº 517/95 de 07.02.95
 Nº de dias: 60
 Nome: Maria Damiana de Souza
 Mat: 0758434/010

Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. Berig. Fontenelle
 Período: 02.05.95 a 30.06.95
 Triênio: 08.05.86 a 07.05.89 CP95/0029653-1

Port. Nº 520/95 de 07.02.95
 Nº de dias: 60
 Nome: Helena Cardoso do Ó
 Mat: 0526614/012
 Cargo: Insp. de alunos na EE. Aníbal Duarte
 Período: 12.12.94 a 09.02.95
 Triênio: 01.03.88 a 28.02.91 CP95/0029653-2

Port. Nº 627/95 de 09.02.95
 Nº de dias: 180
 Nome: Elcio Maria Almeida da Silva
 Mat: 0469483/019
 Cargo: Professor na EE. Paulino de Brito
 Período: 01.02.95 a 01.04.95 de 02.04.95 a 31.05.95 e de 01.06.95 a 30.07.95
 Triênio: 01.03.79 a 28.02.82 de 01.03.82 a 28.02.85 e de 01.03.85 a 28.02.88 CP95/0029671-3

Port. Nº 647/95 de 10.02.95
 Nº de dias: 60
 Nome: Terezinha de Jesus M. Ferreira
 Mat: 0380121/018
 Cargo: Ag. de Portaria na EE. Teodora Bentes
 Período: 01.11.94 a 30.12.94
 Triênio: 01.04.86 a 31.03.89 CP95/0029679-9

L/SAÚDE/PROBROGAÇÃO

Port. Nº 886/95 de 23.02.95
 Nome: Maria Euilma Pinheiro Magalhães
 Mat: 0220078/015
 Cargo: Professor na EE. Dilma Catete
 Período: 23.11.94 a 07.12.94 CP95/0029687-0

L/SAÚDE

Port. Nº 885/95 de 23.02.95
 Nome: Waldir da Costa Guerra
 Mat: 0192368/011
 Cargo: Professor na Escola Téc. Est. do Pará
 Período: 20.09.94 a 29.10.94 CP95/0029631-4

FÉRIAS

Port. Nº 887/95 de 23.02.95
 Período: 02.01.95 a 15.02.95
 Ano: 1995
 Unidade: ERC. Humberto de Campos CP95/0029553-5

L/ESPECIAL

Port. Nº 14562/94 de 06.12.94
 Nº de dias: 120
 Nome: Maria das Graças Barbosa da Costa
 Mat: 2023237/023
 Cargo: Professor na EE. Aníbal Duarte
 Período: 01.11.94 a 30.12.94 e de 31.12.94 a 28.2.95
 Triênio: 01.6.88 a 31.5.91 e de 1.6.91 a 31.05.94 CP95/0029651-6

T/S/EFEITO

Port. Nº 808/95 de 20.02.95-T/S/Efeito a Port. 889/94 de 20.07.94
 Nome: Cristina Joana da Silva Monteiro
 Cargo: Professor na Ass. Pais e Amigos Excepcionais CP95/0029677-2

FÉRIAS

Port. Nº 792/95 de 20.02.95
 Período: 01.02.95 a 02.03.95
 Ano: 1994
 Unidade: Div. de Administração CP95/0029659-1

Port. Nº 791/95 de 20.02.95
 Período: 01.02.95 a 02.03.95
 Ano: 1994
 Unidade: Div. de Administração CP95/0029685-3

FÉRIAS

Port. Nº 791/95 de 20.02.95
 Período: 01.02.95 a 02.03.95
 Ano: 1994
 Unidade: Div. de administração CP95/0029593-4

Port. Nº 790/95 de 20.02.95
 Período: 01.02.95 a 17.03.95
 Ano: 1994
 Unidade: Centro de Train. de Recursos Humanos CP95/0029623-3

Port. Nº 794/95 de 20.02.95
 Período: 01.02.95 a 02.03.95
 Ano: 1994
 Unidade: Div. de Administração CP95/0029615-2

Port. Nº 793/95 de 20.02.95
 Período: 01.02.95 a 02.03.95
 Ano: 1995
 Unidade: Centro de Train. de Recursos Humanos CP95/0029637-1

Port. Nº 804/95 de 20.02.95
 Período: 01.03.95 a 30.03.95

Ano: 1995
 Unidade: Div. de Controle de Estoques

Port. Nº 803/95 de 20.02.95 CP95/0029622-5
 Período: 15.02.95 a 16.03.95
 Ano: 1995
 Unidade: Á Disposição CP95/0029599-7

Port. Nº 802/95 de 20.02.95
 Período: 31.01.95 a 16.03.95
 Ano: 1993
 Unidade: Á Disposição CP95/0029614-4

Port. Nº 801/95 de 20.02.95
 Período: 19.01.95 a 04.04.95
 Ano: 1995
 Unidade: Á Disposição CP95/0029632-2

Port. Nº 800/95 de 20.02.95
 Período: 13.01.95 a 11.02.95
 Ano: 1995
 Unidade: Div. de Cadastro CP95/0029640-3

Port. Nº 799/95 de 20.02.95
 Período: 01.06.95 a 30.06.95
 Ano: 1994
 Unidade: Ass. de Rede Física CP95/0029648-9

Port. Nº 798/95 de 20.02.95
 Período: 02.05.95 a 31.05.95
 Ano: 1993
 Unidade: Ass. de Rede Física CP95/0029591-1

Port. Nº 797/95 de 20.02.95
 Período: 01.02.95 a 02.03.95
 Ano: 1995
 Unidade: Deptº de Ensino Supletivo CP95/0029583-0

Port. Nº 795/95 de 20.02.95
 Período: 01.03.95 a 14.04.95
 Ano: 1993
 Unidade: Div. de Cadastro CP95/0029575-0

Port. Nº 796/95 de 20.02.95
 Período: 20.02.95 a 21.03.95
 Ano: 1994
 Unidade: Div. de Cadastro CP95/0029567-9

Port. Col. Nº 785/95 de 20.02.95
 Período: 16.01.95 a 14.02.95
 Ano: 1995
 Unidade: Á Disposição CP95/0029590-3

Port. Col. Nº 789/95 de 20.02.95
 Período: 03.03.95 a 01.04.95
 Ano: 1994
 Unidade: Centro de Train. de Recursos Humanos

Port. Col. Nº 788/95 de 20.02.95 CP95/0029598-9
 Período: 01.03.95 a 14.04.95
 Ano: 1994
 Unidade: UT. Astério de Campos CP95/0029505-3

Port. Col. Nº 787/95 de 20.02.95
 Período: 01.3.95 a 30.3.95 e de 1.3.95 a 14.04.95
 Ano: 1995
 Unidade: Ass. de Rede Física CP95/0029630-6

L/SAÚDE

Port. Nº 809/95 de 20.02.95
 Nome: Marcia Cristina da Silva Correa
 Mat: 5629349/010
 Cargo: Servente m. Deptº de Inap. e Document. Escolar
 Período: 14.11.94 a 13.12.94 CP95/0029658-0

L/SAÚDE

Port. Nº 810/95 de 20.02.95
 Nome: Avelina Souza de Oliveira
 Mat: 0643157/014
 Cargo: Servente na EE. Antonio G. Lins
 Período: 21.11.94 a 10.12.94 CP95/0029664-0

Port. Nº 811/95 de 20.02.95
 Nome: Maria de Nazaré Moraes Correa de L. Nascimento
 Mat: 5537355/013
 Cargo: Professor no Deptº de Educação Especial
 Período: 10.01.95 a 29.01.95 CP95/0029524-1

Port. Nº 812/95 de 20.02.95
 Nome: Maria de Jesus Pinto da Cunha
 Mat: 0305723/019
 Cargo: Ag. Administrativo na Div. de Cadastro
 Período: 26.12.94 a 24.01.95 CP95/0029616-0

Port. Nº 813/95 de 20.02.95
 Nome: Edna da Costa Cunha
 Mat: 0760811/015
 Cargo: Servente no Deptº de Execução Orçamentária
 Período: 29.11.94 a 28.12.94 CP95/0029608-0

Port. Nº 814/95 de 20.02.95
 Nome: Ana Lídia Barbosa de Souza
 Mat: 0328278/010
 Cargo: Professor na EE. Visconde de S. Franco
 Período: 18.11.94 a 17.12.94 CP95/0029600-4

Municípios do Estado, bem como, aos distritos de Icoaraci, Outeiro e Mosqueiro, aos quais poderá ser concedida a carga horária máxima de 280 (duzentos e oitenta) horas mensais.

Art. 4º - Aos professores especializados em Educação Musical, desempenhando atividades no turno e /ou em finais de semana, será permitido a extrapolação até o limite máximo de 280 (duzentos e oitenta) horas mensais efetivas, respeitando o máximo de 08 (oito) vagas.

Art. 5º - Os ocupantes de 02 (dois) cargos e /ou - funções de professor, são poderão ultrapassar a carga horária efetiva de 280 (duzentos e oitenta) horas mensais, exceto os oriundos da ex.FEP.

Art. 6º - Quando se trata de 02 (dois) cargos, 01 (um) técnico e outro de professor, a carga horária máxima efetiva na função docente, será de 160 (cento e sessenta) horas mensais.

Art. 7º - Aos professores ou especialistas em Educação que coordenem as ações técnico-pedagógicas nas URES, Escolas Polo e Áreas de Sede do interior do Estado, nas áreas de Educação Especial, Educação Física, Ensino Supletivo, Ensino de 1º e 2º Graus, Ensino Modular e Inspeção Escolar, será concedida a remuneração correspondente à carga horária máxima de 200 (duzentas) horas mensais enquanto permanecerem no exercício da atividade.

§ 1º - Os servidores que trata Artigo, deverão ser lotados, obrigatoriamente, na Unidade Regional de Educação/URE, Escolas Polo ou Escola Sede, quando for o caso.

§ 2º - A comprovação do exercício das ações técnico-pedagógicas previstas neste Artigo, será de responsabilidade da Diretoria de Ensino/DEN, não sendo expedido sob qualquer hipótese, ato de designação.

Art. 8º - Aos professores ou especialista em Educação que coordenem as ações técnico-pedagógicas nos Municípios que sediarem Núcleos de Informática Educativa, será concedida a remuneração correspondente a 200 (duzentas) horas mensais, enquanto permanecerem no exercício da atividade, de acordo com o que estabelece o § 2º do Artigo desta Portaria.

Parágrafo Único - Para o exercício da função a que se refere o "caput" deste Artigo o membro do Magistério deverá ser habilitado em Informática Educativa.

Art. 9º - Os ocupantes do cargo ou função de professor ou especialista em educação, quando no exercício de atividades técnico-pedagógicas e administrativas, ser-lhe-á exigido o cumprimento de 07 (sete) e 05 (cinco) horas diárias de trabalho para uma jornada de 200 (duzentas) e 150 (cento e cinquenta) horas respectivamente.

§ 1º - Na hipótese da Escola não manter o turno intermediário, o professor exercendo atividades de orientação e /ou supervisão, poderá receber a remuneração correspondente à jornada de 200 (duzentas) horas, devendo cumprir 08 (oito) horas de trabalho enquanto permanecer no exercício da atividade.

§ 2º - Os professores de que trata este Artigo, que detenham carga horária total inferior a 200 (duzentas) horas poderão assumir atividades docentes, desde que respeitada a carga horária máxima de 190 (cento e noventa) horas efetivas e a compatibilidade de horário.

Art. 10º - Para o desenvolvimento de todas as ações técnico-pedagógicas, nas diversas modalidades de ensino, previstas no artigo 7º, será lotado um servidor, nas URE'S, Escolas Polo ou Escola Sede, sendo que nas Escolas Sede e Polo serão obedecidos os seguintes critérios:

I - Educação Especial:

Quando o município atender a um mínimo de 30 (trinta) alunos, e mais de 02 (duas) categorias de portadores de necessidades especiais;

II - Ensino Supletivo.

Quando no município forem desenvolvidos mais de um Programa de Ensino Supletivo;

III - Educação Física:

Quando no município funcionar um mínimo de 10 (dez) Escolas;

IV - Ensino de 1º e 2º Graus:

Quando no município funcionar um mínimo de 03 (três) Escolas para cada grau;

V - SOME:

Quando o município atingir o mínimo de 80 (oitenta) alunos, desde que autorizado pela Diretoria de Ensino.

Parágrafo Único - Considerada a metodologia específica que norteia as atividades técnico-pedagógicas do Centro de Ensino Básico/CEB e Educação Infantil e Arte Educação, será lotado na URE um professor especializado fazendo jus à jornada de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 11º - A lotação dos professores nas classes do CEB e Educação Infantil, será privativa daqueles portadores de Cursos de reciclagem nas respectivas metodológicas.

Art. 12º - As Unidades de Ensino que mantiverem os cursos técnicos profissionalizantes de Agropecuária, Edificações Eletrônica, Eletrônica, Enfermagem, Mecânica, Patologia Clínica e Processamento de dados, será lotado um professor-supervisor de estágio para turmas de no mínimo 05 (cinco) e no máximo de 08 (oito) alunos.

Parágrafo Único - Nas Escolas onde funcionarem laboratórios, será lotado 01 (um) professor, por turno com carga horária de 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais, com todas as vantagens do Magistério.

Art. 13º - Nas turmas do Curso de Magistério, excetuando as do Sistema Modular de Ensino/SOME, com o mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos, o professor de Prática de Ensino perceberá 80 (oitenta) horas de trabalho de campo desde que seja regente de uma turma da referida disciplina.

Parágrafo Único - No interior do estado, com exceção do município de Ananindeua, no caso carência de profissionais habilitados, será concedido ao professor, apenas 80 (oitenta) horas de trabalho de campo, mesmo que atenda a regência de classe de mais de 01 (uma) turma de prática de Ensino.

Art. 14º - Os professores que se encontram extrapolando a carga horária estabelecida pelo Estatuto do Magistério, terão os seus vencimentos assegurados até o final do período letivo.

Art. 15º - A lotação dos servidores do Programa de Alimentação Escolar, no interior do Estado, obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Supervisor, 05 (cinco) no máximo, nos municípios que sediarem URE;
- II - Orientador, 01 (um) para cada Unidade Escolar com matrícula superior a 1000 (mil) alunos;

Art. 16º - A jornada de trabalho dos ocupantes da função de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da SEDUC, será 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 17º - Nas Unidades Escolares em regime de convênio, onde funcionarem o Ensino Regular e /ou Supletivo, com um número inferior de 300 (trezentos) alunos, será lotado um professor responsável.

Parágrafo Único - Ao professor responsável, será concedida uma jornada de 100 (cem) horas mensais pelo exercício da atividade, sendo-lhe facultado a regência de classe.

Art. 18º - Nas Unidades Escolares de Educação Especial com um número inferior a 70 (setenta) alunos, será lotado um professor-responsável com uma jornada de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 19º - O professor designado para a função de secretário em Unidade Escolar e URE, deverá ser lotado com uma jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Parágrafo Único: Quando se trata de designação para o Órgão Central, o professor, poderá perceber até 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 20º - O servidor enquanto estiver na função de Diretor, vice-Diretor e/ou Secretário de Unidade Escolar ou URE, não poderá em qualquer hipótese ser designado para exercer outra função de chefia, mesmo que ocupante de 02 (dois) cargos.

Art. 21º - Os ocupantes das funções de Diretor, Vice-Diretor de Unidade Escolar e Unidade Regional, portadores de 02 (dois) vínculos funcionais, poderão assumir regência de classe, desde que em outra Unidade.

Art. 22º - Nos Municípios do interior do Estado, com exceção de Ananindeua, bem como nos Distritos de Icoaraci e Mosqueiro, onde comprovadamente não houver profissionais habilitados, o Diretor, Vice-Diretor e Secretário quando ocupantes de 01 (um) só cargo de professor, poderão assumir regência de turma, desde que previamente autorizados pela Diretoria de Ensino, respeitada a carga horária máxima estabelecida no Artigo 3º e 3º desta Portaria.

Art. 23º - A lotação dos docentes, obedecida a habilitação exigida, será procedida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I - Licenciatura Plena
- II - Licenciatura Curta
- III - Estudos Adicionais
- IV - Magistério a nível de 1ª a 4ª séries.

Parágrafo Único - Ao professor na função de Supervisor Escolar e Orientador Educacional, será exigida a habilitação específica, para o exercício da função.

Art. 24º - Para o interior do Estado, desde que comprovada a carência de pessoal habilitado será garantido o exercício da função de Diretor e Vice-Diretor, atendendo à seguinte ordem de prioridade.

- I - Licenciatura plena, para a Escolas de 1ª a 8ª séries do 1º e 2º Graus.
- II - Licenciatura Curta, para a Escolas de 1ª a 8ª séries do 1º e 2º Graus.
- III - Estudos Adicionais, para Escolas de 1ª a 4ª séries do 1º Grau.
- IV - Magistério de 1ª a 4ª séries, para Escolas de 1ª a 4ª séries do 1º Grau.

Art. 25º - A lotação dos professores, especialistas em educação e demais servidores, obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Diretor de Unidade Escolar
 - a) 01 (um) para cada Unidade Escolar com mais de 300 alunos.
 - b) 01 (um) para Unidade Especializada em Educação de deficientes, com mínimo de 70 (setenta) alunos, excetuando-se as Unidades Técnicas Estaduais;
 - c) 01 (um) para cada Escola Técnica profissionalizante.
- II - Vice-Diretor.
 - a) 01 (um) para Unidades que mantenham de 700 (setecentos) a 1000 (mil) alunos em 02 (dois) turnos;
 - b) 02 (dois) para Unidades que mantenham de 1001 (mil e um) a 3000 (três mil) alunos em 02 (dois) turnos;
 - c) 03 (três) para Unidades que mantenham mais de 3000 (três mil) alunos;
 - d) 01 (um) para cada Escola Técnica profissionalizante são enquadrado nas alíneas a, b e c deste inciso, desde que mantenham o mínimo de 80 (oitenta) alunos.

III - Orientador Educacional:

- a) 01 (um) para Unidades que mantenham de 100 (cem) a 800 (oitocentos) alunos;
- b) 02 (dois) para Unidades que mantenham de 801 (oitocentos e um) a 1500 (Hum mil e quinhentos) alunos;
- c) 03 (três) para Unidades que mantem de 1501 (Hum mil e quinhentos e um) a 2200 (dois mil e duzentos) alunos;
- d) 04 (quatro) para Unidade que mantenham de 2201 (dois mil, duzentos e um) a 2900 (dois mil, e novecentos) alunos;
- e) 05 (cinco) para Unidades que mantenham de 2901 (dois mil, novecentos e um) a 3500 (três mil, e quinhentos) alunos;
- f) 06 (seis) para Unidades que mantenham de 3501 (três mil, quinhentos e um) a 4200 (quatro mil e duzentos) alunos;
- g) 07 (sete) para Unidades que mantenham mais de 4200 (quatro mil e duzentos) alunos.

IV - Supervisor Escolar (base: carga horária total da oferta de docentes)

- a) de 1.760 a 4.400 hs/docentes - 1 supervisor
- b) de 4.401 a 7.040 hs/docentes - 2 supervisores
- c) de 7.401 a 9.680 hs/docentes - 3 supervisores
- d) de 9.680 a 12.320 hs/docentes - 4 supervisores
- e) Acima de 12.320 hs/docentes - 5 supervisores.

V - Informática Educativa:

- a) 01 (um) professor, por turno, para cada laboratório onde funcionem no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) micro-computadores.
- b) 02 (dois) professores, por turno, para cada laboratório, onde funcionem no mínimo 07 (sete) e no máximo 12 (doze) micro-computadores.
- c) 04 (quatro) professores, por turno, para cada laboratório onde funcionem, no mínimo, 13 (treze) e no máximo 25 (vinte e cinco) micro-computadores.

IV - Secretário:

- a) 01 (um) para cada Unidades Escolar com mais de 300 alunos.
 - b) 01 (um) para cada Escola Técnica profissionalizante.
- VII - Agente Administrativo:**
- a) 01 (um) para no mínimo 07 (sete) e no máximo 15 (quinze) turmas de 1ª a 4ª série ou equivalente.
 - b) 01 (um) para no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) turmas de 5ª a 8ª séries ou equivalentes.

- c) 01 (um) para no mínimo 03 (Três) e no máximo 06 (seis) turmas de 2º Grau ou equivalente.
- d) 01 (um) para cada turno, em unidade Especializadas em Educação de portadores de necessidades especiais, conforme jornada de trabalho.

VIII - Escrevente Datilógrafo:

- a) 01 (um) para Unidade Escolares de pequeno porte
- b) 02 (dois) para Unidades Escolares de médio porte.
- c) 03 (três) para Unidades Escolares de grande porte.
- d) 01 (um) para cada 05 (cinco) turmas nas Escolas que tenham preparação para o vestibular.
- e) 04 (quatro), no máximo, para as Escolas sediadas em Belém, responsáveis pela escrituração escolar dos alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME.

IX - Inspetor de Alunos:

- a) 01 (um) para cada 06 (seis) turmas, desde que existam nas Unidades Escolar, ocupante do referido cargo.

X - Regente para Biblioteca:

- a) 01 (um) Bibliotecário por turno.
- b) 01 (um) para cada dois turnos, quando se tratar de professor readaptado, considerando sua jornada de trabalho.

XI - Laboratório de prática Pedagógica:

- a) 01 (um) professor por turno, obedecida a prioridade prevista no Artigo 23, desta portaria, desde que autorizada pela Diretoria de Ensino.

XII - Servente:

- a) 01 (um) para cada 10 (dez) dependências, obedecidos aos turnos de funcionamento da Escola.
- b) 01 (um) para as Unidades com mais de 03 (três) e menos de 10 (dez) dependências, independente do turno de funcionamento.
- c) 01 (um) para cada turma de portadores de condutas típicas.
- d) Servente/Merendadeira
01 (um) para cada turno, quando pequeno e médio porte, 02 (dois) para as de grande porte.

XIII - Vigia:

- a) 02 (dois) para Unidades de pequeno porte
- b) 04 (quatro) para Unidades de médio porte
- c) 06 (seis) para Unidades de grande porte.

Parágrafo Único - No caso de a Unidade Escolar possuir mais de 02 turmas e menos de 07 (sete), será lotado 01 (um) Agente Administrativo.

Art. 269 - A lotação dos Escreventes Datilógrafos, Vigias e Merendeiras, obedecerá aos critérios estabelecidos para Unidades de pequeno, médio e grande porte.

Art. 270 - Estende-se por:

- I - Unidades de pequeno porte as que tiverem as seguintes dependências:
 - a) de 04 (quatro) até oito salas de aula
 - b) Diretoria
 - c) Secretária
 - d) Sala de professores
 - e) 02 (dois) sanitários
 - f) 01 (um) depósito
 - g) 01 (um) área coberta
- II - Unidade de médio porte:
 - a) 09 (nove) a 16 (dezesesseis) salas de aula.
 - b) Diretoria
 - c) Secretaria
 - d) Sala de professores
 - e) Biblioteca e/ou laboratório de prática pedagógica
 - f) Sala de serviços técnicos
 - g) 04 (quatro) banheiros
 - h) sala de arquivo
 - i) 01 (um) depósito
 - j) refeitório
 - k) área coberta

III - Unidades de grande porte.

- a) acima de 16 (dezesesseis) salas de aula.
- b) Diretoria
- c) Secretária
- d) Sala de professores
- e) Sala de serviços técnicos
- f) Biblioteca e/ou laboratório de prática pedagógica
- g) Auditório
- h) Gabinete dentário

- l) 06 (seis) sanitários
- j) sala de arquivo
- k) 01 (um) depósito
- l) refeitório
- m) área coberta
- n) sala especial
- o) sala de educação física
- p) quadra de esporte

Parágrafo Único - Dependendo do laudo técnico da Assessoria de Rede Física, poderão ser alterados os dados referentes à estrutura física da Escola.

Art. 280 - O horário de trabalho dos Vigias será de 19:00h. às 7:00h, sendo que a cada período trabalhado corresponderá um duplo período de folga.

Parágrafo Único - No caso de extrapolação do horário de trabalho de vigia, ser-lhe-á concedida hora extra na forma de legislação em vigor.

Art. 290 - A lotação do professor de Educação especial obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Na categoria de deficiência mental - DM - para o mínimo de 06 (seis) e máximo de 15 (quinze) alunos, a carga horária mensal será de 100 (cem) horas.
- II - Na categoria de portador de conduta típica - PTC - para o mínimo de 02 (dois) e máximo de 04 (quatro) alunos, a carga horária mensal, será de 100 (cem) horas
- III - Na categoria de auto habilidade - AH - para o mínimo de 06 (seis) e máximo de 08 (oito) alunos a carga horária mensal, será de 100 (cem) horas.
- IV - Na categoria de deficiência auditiva - DA - o professor será lotado com a carga horária efetiva de 200 (duzentas) horas mensais, distribuídas: 100 (cem) horas em Classe Especial de no mínimo 08 (oito) e 100 (cem) horas no Ensino Itinerante com um mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 08 (oito) alunos.
- V - Na categoria de deficiência múltipla - DM - o professor será lotado com carga horária de 100 (cem) horas mensais, em regência de turma, de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) alunos.
- VI - Na categoria de deficiência visual - DV - o professor será lotado com a carga horária de 200 (duzentas) horas efetivas, distribuídas: 100 (cem) horas em regência de turma (de no máximo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) alunos e 100 (cem) horas no Ensino Itinerante, com um mínimo de 05 (cinco) e no máximo de 08 (oito) alunos.
- VII - Na categoria de deficiente Físico - DF - o atendimento domiciliar será realizado por professor itinerante, que nas 100 (cem) horas disponíveis, atenderá o mínimo de 03 (três) e no máximo de 05 (cinco) alunos.

Art. 309 - Quando se trata de aluno com perda de visão, cursando de 1ª a 4ª série do 1º grau, o professor poderá ser lotado no Ensino Itinerante com 200 (duzentas) horas mensais, distribuídas em 02 (dois) turnos, para atendimento de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) alunos.

Art. 31 - Ao professor que atue em classes de preparação para o vestibular, será concedido um adicional à produção de recursos didáticos, no valor de 40% sobre o total das horas aula ministradas no convênio.

Art. 320 - Ao professor que atue no SOME (Sistema de Organização Modular) será concedida uma ajuda de custo obedecidas às normas contidas na Res. nº 116 de 28.08.93 da SEAD.

Art. 330 - A remoção do servidor do Magistério do Interior do estado para a capital, ficará condicionada à comprovação da habilitação exigida para o grau correspondente atendida a conveniência da Administração.

Art. 340 - Os professores, respondendo a processo administrativos, deverão ser lotados sem regência de classe, respeitada a carga horária.

Art. 350 - O professor, em processo de aposentadoria, será lotado com regência de classe, obedecida a sua carga horária efetiva, no quadro de apoio Administrativo.

Art. 360 - Os servidores que se encontraram com processo de aposentadoria compulsória e/ou invalidez em tramitação, serão afastadas imediatamente das atividades, devendo ser relacionados no Demonstrativo do Corpo Administrativo Técnico-Pedagógico e Apoio e mantidos na folha de frequência até a promulgação do Ato de Aposentadoria.

Art. 370 - Os servidores readaptados de função, em caráter temporário serão lotados sem prejuízo de sua carga horária, devendo ser registrados no formulário de lotação

data e o número do ato que estabeleceu a respectiva readaptação.

Art. 380 - Os casos omissos serão analisados pela DRH/DESP, elevados a consideração do titular da SEDUC, para decisão final.

Art. 390 - Esta portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições nº 2334/92 - GS e 1438/93 - GS, e demais disposições encontradas salvo o que estabelece a portaria nº 372/89 - GS (FEP) e a 934/94 - GS.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO, em 20 de fevereiro de 1995

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação. CP95/0029527-0

(Fat. nº 487, Reg. nº 487, Dia: 16/03/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

RESUMO DE LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 031/95 DATA: 09/03/95
NOME: RAIMUNDO MAIA DE MEDEIROS
CARGO: BRAÇAL
NUMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIENTO: 01/04/91 a 01/04/94 CP95/0029832-5

PORTARIA Nº 032/95 DATA: 09/03/95
NOME: MANOEL JOSÉ SOARES CORREA
CARGO: BRAÇAL
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS
TRIENTO: 01/03/90 a 01/03/93 CP95/0029780-9

PORTARIA Nº 033/95 DATA: 09/03/95
NOME: JOSÉ RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO
CARGO: BRAÇAL
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIENTO: 01/08/89 a 01/08/92 CP95/0029828-7

PORTARIA Nº 034/95 DATA: 09/03/95
NOME: ANA JOAQUINA BENASSULY MAUES PEREIRA
CARGO: ASSESSOR
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIENTO: 02/05/89 a 02/05/92

PORTARIA Nº 035/95 DATA: 09/03/95
NOME: MANOEL JOÃO PANTOJA BONIFÁCIO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIENTO: 05/03/92 a 05/03/95 CP95/0029829-5

PORTARIA Nº 036/95 DATA: 09/03/95
NOME: JOÃO PEREIRA VALENTE
CARGO: MEDICO
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIENTO: 15/05/90 a 15/05/93 CP95/0029830-9

PORTARIA Nº 037/95 DATA: 09/03/95
NOME: MANOEL ROSENDO DA SILVA FILHO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIENTO: 15/01/92 a 15/01/95 CP95/0029831-7

PORTARIA Nº 038/95 DATA: 09/03/95
NOME: MARIA DE FÁTIMA CRUZ BEZERRA
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIENTO: 15/06/91 a 15/06/94 CP95/0029840-6

PORTARIA Nº 039/95 DATA: 09/03/95
NOME: SANDRA MARIA BITENCOURT BECKMAN
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIENTO: 01/02/91 a 01/02/94 CP95/0029797-6

(Fat. nº 478, Reg. nº 478, Dia: 16/03/95)

PORTARIA DE DISPENSA E DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 056/95 DATA: 09/03/95
NOME: ELZA DO SOCORRO CERBINO LEITÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 0014583-010
MOTIVO: DISPENSADA DA FUNÇÃO DE SECRETARIA DA COORDENADORIA DA ASSESSORIA JURÍDICA, SÍMBOLO FG-2 DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA SECRETARIA.
PERÍODO: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO CP95/0029839-2

PORTARIA Nº 059/95 DATA: 13/03/95
NOME: NAZARE ANAICE L SOUZA DA CRUZ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 0010111-011
MOTIVO: DESIGNANDO PARA FUNÇÃO DE SUBSTITUTA NOS SEUS IMPEDIMENTOS LEGAIS E/ EVENTUAIS A CHEFE DA SEÇÃO EXECUÇÃO FINANCEIRA SÍMBOLO FG-4 DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA SECRETARIA.
PERÍODO: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

RESUMO DE LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 029/95 DATA: 09/03/95
NOME: DJANETE ANDRADE DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
NUMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIENTO: 15/06/90 a 31/01/91 01/08/92 a 07/12/94 CP95/0029876-7

PORTARIA Nº 030/95 DATA: 09/03/95
NOME: ODUVALDO RAIMUNDO FALAIS DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
NUMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 120 DIAS
TRIENTO: 01/07/77 a 01/07/80 e 01/07/80 a 01/07/83 CP95/0029874-3

PORTARIA Nº 060/95 DATA: 14/03/95
NOME: ERCILIA DE JESUS MELO NETO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 0014575-019
MOTIVO: DISPENSAR DA FUNÇÃO SUBSTITUTA DA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO ANIMAL, SÍMBOLO FG-2.
PERÍODO: A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO CP95/0029764-7

PORTARIA Nº 061/95 DATA: 14/03/95
 NOME: AROLD DO NASCIMENTO PINTO
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 MATRÍCULA: 0011045-019
 MOTIVO: DESIGNANDO PARA SUBSTITUIR NOS SEUS IMPEDIMENTOS LEGAIS E/OU EVENTUAIS, O SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE APOIO AGROPECUARIO TIPO I DE TERRA ALTA, SIMBOLO FG-3 DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA SECRETARIA.
 PERÍODO: A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO CP95/0029838-4

(Fat. nº 479, Reg. nº 479, Dia: 16/03/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
 Partes: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECRETARIA Luciano de Araújo Lameira Filho
 Objeto: Limpeza e conservação dos aparelhos telefônicos de propriedade da SECRETARIA.
 Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
 Dotação Orçamentária: 27.101.03.07.021.2.538 - 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.
 Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 100,00 (Cem Reais).
 Data de assinatura do contrato: 15 de março de 1995 CP95/3029517-2

(Fat. nº 483, Reg. nº 483, Dia: 16/03/95)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
E.M.T.U.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Convocamos os senhores acionistas desta Empresa, para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22.03.95, às 16:00 horas, no Auditório da Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN, situada na Av. Almirante Barroso, 3639, nesta Cidade, que se realizará em continuação a anteriormente realizada em 20.02.95, a qual foi suspensa por decisão da Assembleia em decorrência de solicitação de prazo formulada pelo Liquidante anterior, para tratar dos seguintes assuntos:
 1 - Tomada de Contas do Liquidante Anterior;
 2 - O que Ocorrer.
 Belém, 14 de março de 1995.
 Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário de Estado de Transportes.
 Liquidante da E.M.T.U.-

(Fat. nº 401, Reg. nº 401, Dias: 14, 15 e 16/03/95)

PAGRISA - PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A
CGC 05.459.177/0001-74
CONVOCAÇÃO
 Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em AGO a se realizar em 28/04/95, às 8,00 horas, em sua sede social no KM-1565 da BR-010, município de Ulianópolis-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício findo em 31/12/94; b) Aprovação da correção monetária do Capital Social; c) Aumento do limite do Capital Autorizado; d) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração para o período de 30/04/95 a 30/04/98 e a fixação de seus honorários; e) Outros assuntos de interesse social. Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76. Ulianópolis, 06 de março de 1.995.- Ass. Wilson Zancaner - sid. Cons. Adm.

(Fat. nº 382, Reg. nº 382, Dias: 14, 15 e 16/03/95)

QUANASA-QUILICILIO DA AMAZONIA AGROPECUARIA S.A. - CGC.MF. nº 15.753.155/0001-76 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20/04/95 às 08:00 horas na sede social na Fazenda Quamasa - Xinguara-PA., para tratar do seguinte: a) Apreciação e deliberação sobre as atividades, contas da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1994; b) Aprovar a expressão da correção monetária do Capital Social; c) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.94. Xinguara-PA., 07 de março de 1995. A DIRETORIA...

(Fat. nº 381, Reg. nº 381, Dias: 14, 15 e 16/03/95)

IMPORTADORA DE FEERRAGENS S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.893.996/0001-62. AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, a Av. Cons. Furtado nº 76, nesta Cidade, no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, correspondente ao Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 1994. A DIRETORIA.
 (Fat. nº 412, Reg. nº 412, Dias: 14, 15 e 16/03/95)

CIA. AGROINDUSTRIAL DO PARÁ
CGC Nº 22.914.030/0001-46
AVISO
 Achem-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, Rodovia PA-150, KM-85 - Tailândia-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1994.
 Tailândia, 15 de março de 1995
PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO
 Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 465, Reg. nº 465, Dia: 15/03/95)

AGROPALMA S/A
CGC Nº 04.102.265/0001-51
AVISO
 Achem-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, Rodovia PA-150, KM-74 - Tailândia-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1994.
 Tailândia, 15 de março de 1995
PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO
 Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 467, Reg. nº 467, Dia: 15/03/95)

CIA. REAL AGROINDUSTRIAL
CGC Nº 04.340.709/0001-97
AVISO
 Achem-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, Rodovia PA-150, KM-74 - Tailândia-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1994.
 Tailândia, 15 de março de 1995
PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO
 Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 466, Reg. nº 466, Dia: 15/03/95)

AGROPECUÁRIA DEMÉTRIO S/A - CGC/MF Nº 04.376.224/0001-53 - Extrato da Ata de AGO/E realizada em 06.03.95. As 08:00h do dia 06.03.95, na Sede social sito à Rod. Santarém Curua-Una s/n.º, Km 33, cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas, ficando portanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do parágrafo 4.º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras exercício 1993, publicou de acordo com que determina a lei. Para deliberarem sobre o seguinte:
AGO - a) O relatório da administração, Balanço Patrimonial e sua Demonstração Financeira referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.93; b) A correção da expressão monetária do Capital Social realizado no valor de R\$ 46.918,41. Aumento do Capital Social integralizado de R\$ 49.390,00 para R\$ 96.308,00 mediante a capitalização da reserva de correção monetária no valor de R\$ 46.918,00 referente ao exercício social encerrado em 31.12.93. AGE - a) Autorização para emissão especial de 110.405 Debêntures Nominativas com base na lei n.º 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a R\$ 110.405,00 em Debêntures Nominativas especiais com vencimento em 06 anos conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM contida no Ofício GS n.º 264/95 de 02.03.95, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 82.803 Debêntures conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 82.803,00 e 27.602 Debêntures não conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 27.602,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima, conforme boletim de subscrição de 09.03.95, assinados pelos Srs. Metri Nicolau Neto e Metri Nicolau Filho, representantes da empresa, pelo Sr. Aláudio de O. Mello Júnior - Diretor e Luiz E.P. Lobão - 'Chefe do Defis, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 09.03.95, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 9.5000234,3 do dia 15.03.95. a) Alfredo Coelho - Sec. Geral

(Fat. nº 503, Reg. nº 503, Dia: 16/03/95)

Resumo do Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade Civil "Centro Infantil de Belém CIB". Ana Ibiapina Magno Cavaleiro de Macêdo e Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, únicos sócios da Sociedade Civil "Centro Infantil de Belém CIB". Resolvem proceder a alteração do Contrato Social no que tange a aumento de Capital a seguir: Cláusula Primeira: Aumento do Capital de R\$ 1.000,00 para R\$ 49.145,00, com os seguintes itens a saber: o Capital da Sociedade que era de R\$ 1.000,00 passa a valer R\$ 0,09, com a nova expressão monetária, mais incorporação ao Capital de R\$ 14.892,87 de Reservas de Capital, mais incorporação de R\$ 34.252,04 de Reservas de Lucro. O Capital Social da Empresa, passa a ter um novo quadro social a seguir: valores expressos em "REAL"

Ana Ibiapina M. C. Macêdo	90%	44.231 R\$ 1,00	R\$ 44.231,00
Manoel Ibiapina A. C. Macêdo	10%	4.914 R\$ 1,00	R\$ 4.914,00
Total	100%	49.145	R\$ 49.145,00

Cláusula Segunda. Permanecem em vigor as demais cláusulas deste Contrato Social. Belém, 22 de setembro de 1994. Ana Ibiapina Magno Cavaleiro de Macêdo e Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo sócios cotistas.

(Fat. nº 499, Reg. nº 499, Dia: 16/03/95)

LÍDER AMAZONIA TAXI AEREO S/A
C.G.C./M.F. 33.754.813/0001-26
AVISO AOS ACIONISTAS
 Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas da Líder Amazônia Taxi Aéreo S/A., em sua sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, Cidade de Belém-PA, os documentos referidos no artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.994.
 Belém-PA., 15 de março de 1.995
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 471, Reg. nº 471, Dia: 16/03/95)

AGROPASTORIL RIO CUNANY S/A - CGC/MF Nº 04.705.570/0001-38 - Extrato da Ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 13.03.95 - As 08:00h do dia 13.03.95, na sede social, sito a Trav. da Estrela, Alameda Tapajós, 111, cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência da Sra. Circe do Socorro Ferreira da Silva e Secretário Edilson Leray Silva, para deliberarem sobre o seguinte: a) Renúncia do Diretor Presidente, por motivos particulares, através de carta arquivada na empresa e eleição de seu substituto. Foi proposto para fazer parte da Diretoria o Sr. Antonio Hercio Ferreira da Silva, já qualificado, o que foi aprovado por unanimidade, para complemento de mandato no cargo de Diretor Presidente, ficando a Diretoria Executiva assim constituída: Diretor Presidente - Antonio Hercio Ferreira da Silva e Diretor Superintendente - Alfredo Herculano Ferreira da Silva. Referida Ata foi encerrada em 13.03.95, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n.º 9.5000237,4 do dia 15.03.95. a) Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 501, Reg. nº 501, Dia: 16/03/95)

AGROPECUÁRIA FRANGO AÇU S/A - CGC/MF Nº 84.192.079/0001-90. Extrato da Ata de AGE realizada em 14.03.95. As 08:00h do dia 14.03.95, na Sede social à Rod. PA-242, Km 52, Zona Rural, Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Ingressam na sociedade os novos acionistas Acotubo Ind. Com. Ltda, CGC/MF n.º 43.919.968/0001-29, com sede à Rua São Quirino, 930 - Vila Guilherme - São Paulo - SP, Goveva Goiânia Veículos S/A, CGC/MF n.º 01.256.007/0001-31, com sede a Av. Independência, 3302 - St. Central - Goiânia - GO e Laboratórios Biosintética Ltda, CGC/MF n.º 53.182.095/0001-06, com sede a Rua Dr. Mario Augusto Pereira, 91 - Jardim Santa Cecília, Taboão de Serra - SP. b) Aumento do capital social integralizado de R\$ 566.568,00 para R\$ 693.868,00 com a emissão, colocação, subscrição e integralização de 127.300 de Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no montante de R\$ 127.300,00 pelos acionistas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 14.03.95, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n.º 9.5000237,5 no dia 15.03.95. a) Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 502, Reg. nº 502, Dia: 16/03/95)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA. E COMERCIO, S.A. CGC: 04.922.415/0001-73. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 06.03.95. As 10:00h, na sede social, à Rodovia BR-316-Km-03 - Ananindeua-PA., reuniu-se a maioria absoluta dos acionistas, na forma da Lei, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) - Autorização para realizar a emissão especial de debêntures destinadas a subscrição particular pelo FINAM, através do BASA, com base na Lei nº 8.167/91, Decreto nº 101/91 e Resolução SUDAM nº 7077/91. Cumprida as formalidades legais foi lida a Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas. Tendo em vista o crescimento desta sociedade faz-se necessário aporte de recursos sob a forma de subscrição de debêntures, conforme autorização da SUDAM - no ofício GS-00262/95 de 02.03.95, no montante de R\$ 348.426,00, sendo R\$-261.319,00, sob a modalidade de debêntures não conversíveis em ações e R\$-87.107,00 em debêntures conversíveis, a serem subscritos pelo FINAM, com base na Lei nº 8.167, de 16.01.91. Em seguida, a Presidente da Assembleia esclareceu que as debêntures a serem subscritas pelo BASA, na qualidade de operador do FINAM, possuem as características mencionadas no Estatuto Social, e na Escritura de Emissão. A proposta foi colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Foi informado também a posição do capital social da Sociedade. A Presidente comunicou que o BASA, havia assinado o Boletim de Subscrição, solicitando aprovação, que foi feito por unanimidade. A presente Ata foi aprovada na JUCEPA sob nº 9.5000229,4, de 13.03.95, Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 500, Reg. nº 500, Dia: 16/03/95)

PROTA AMAZONICA S.A. C.G.C. 58.127.689/0001-08. Achem-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas nº 112, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994. Christovam Colombo de Arruda França. Superintendente. CPF nº 024.949.497-34.

(Fat. nº 470, Reg. nº 470, Dias: 16, 17 e 20/03/95)

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZONIA S/A.-IBIFAM C.G.C.(MF) 04.932.265/0001-89-AVISO AOS ACIONISTAS-Avisamos aos senhores acionistas da INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZONIA S/A.-IBIFAM, que se encontram à disposição dos mesmos na sede social da companhia, sito a Rodovia Augusto M. ntenegro S/N-Km 08-Icoaraci-Belém-Pará, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.94-Belém-(PA), 15 de março de 1995-ELIAS GATTASSE KALUME-Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 497, Reg. nº 497, Dias: 16, 17 e 20/03/95)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA Nº 0116/95, DE 09 DE MARÇO DE 1995
 O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Designar os servidores SÉRGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA, Bacharel em Direito, ALBINO SOARES JÚNIOR, Técnico em Administração e Finanças e RAIMUNDO NONATO BOELHO DA COSTA, Técnico em Planejamento, para sob a Presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar as denúncias constantes do Relatório SEMAP.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
 Presidente/EMATER-PARÁ CP95/0029967-4

(Fat. nº 472, Reg. nº 472, Dia: 16/03/95)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SESAN
AVISO DE EDITAL**

A Comissão Especial de Licitação da SESAN, comunica, a quem interessar possa, que estará realizando a seguinte CONCORRÊNCIA PÚBLICA:
CP. Nº 002/95: Obras de Conservação da Pavimentação Asfáltica de Logradouros, no dia 17 / 04 / 95, às 09:00 horas.

Belém, 15 de Março de 1995.

A COMISSÃO

(Fat. nº 491, Reg. nº 491, Dia: 16/03/95)

**FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ**

**COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 538/95**

Nos termos da Lei nº 5.416 de 11/12/87 e da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/94, a Comissão de Licitação da Tomada de Preço nº 001/95 Processo nº 538/95 -HEMOPA informa o resultado de julgamento do processo licitatório em questão que é o seguinte:
ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08, FIRMA: LARANJEIRA COM. E REP. LTDA, critério Menor Preço, item 06 FIRMA CICLOS com. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, Critério Menor Preço, o valor total da Tomada de Preços e R\$ 164.760,00 (Cento e Sessenta e Quatro mil, Setecentos e sessenta reais) Os itens de nºs 03 e 04, conforme parecer técnico não foi aprovado no teste de qualidade, quanto ao item de nº 08 foi decidido através de sorteio.

ANA TEREZA ACAYAUSSU NUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP95/0029894-5

(Fat. nº 481, Reg. nº 481, Dia: 16/03/95)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

CONTRATADO: RADIANTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Rádio-Mensagem de interesse público através de sinais de rádio digitais codificados.

VALOR GLOBAL R\$-284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO: O prazo deste Contrato é de 07 (sete) meses, a partir de 15/03/95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio

20.203 - Departamento Administrativo

13 - Saúde e Saneamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

4324 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas

3.000,00 - Despesas Correntes

3.100,00 - Despesas de Custeio

3.130,00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.132,00 - Outros Serviços e Encargos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

FORO: Belém - Pará

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
HEMOPA

WALDEMAR DA S. JORGE JOÃO
Radiante Telecomunicações Ltda

CP95/0029895-3

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

CONTRATADA: CARDÁPIO S/C LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços para Fornecimento de "Valeres Alimentação".

VALOR GLOBAL R\$-269.220,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais)

PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/03/1995

ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e Modificações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio

20.203 - Departamento Técnico

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

4050 - Desenvolvimento dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará

3.000,00 - Despesas Correntes

3.100,00 - Despesas de Custeio

3.130,00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.132,00 - Outros Serviços e Encargos

FORO: Belém - Pará

Belém/Pará, 15 de março de 1995

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
HEMOPA

RODOLFO HENRIQUE NOGUEIRA DA CRUZ COELHO
Cardápio S/C Ltda

CP95/0029896-1

(Fat. nº 480, Reg. nº 480, Dia: 16/03/95)

**RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES
DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA
DO PARÁ - H E M O P A - MÊS DE MARÇO / 1995**

RELAÇÃO DE FÉRIAS :

- 01-Ana Zenilda Rego Souza
- 02-Angela Cristina Nascimento Oliveira Silva
- 03-Bethania Siqueira Teixeira
- 04-Francisco Rodrigues de Melo (Castanhal)
- 05-Ivanice do Socorro de Campos Damasceno
- 06-José Luiz Antonio Gonçalves
- 07-Maria Inez Senna Costa
- 08-Maria Izabel de Melo Campos

- 09-Marinalda da Anunciação Monteiro
- 10-Maria Selma Rocha de Freitas(Santarom)
- 11-Pedro Saviio Macedo de Almeida
- 12-Regina do Socorro Santos Brandão
- 13-RITA Maria Matos de Aquino (Santarom)
- 14-Vania Lima dos Santos
- 15-Zhoraya de Jesus Almeida CP95/0029899-6
- 16-Iolanda Alves da Silva

RELAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

- 01-Edivaldo Francisco Vilhena de Oliveira
- 02-Rosana Flaviana Lopes Rodrigues Mendes
- 03-Rosilene dos Santos Brandão
- 04-Sonia Maria Rodrigues Monteiro(Castanhal)
- 05-Zuleide Silva Maia (Castanhal) CP95/0029891-3

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº010/95-DAP/HEMOPA, 15 de fevereiro de 95
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA DE MIRANDA MOUTI-NEO DA CONCEIÇÃO, Médica, matrícula nº2018942-012, para responder pela Presidência desta Fundação, em substituição a sua titular no dia 16/02/1995.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029905-2

PORTARIA Nº011/95-DAP/HEMOPA, 16 de fevereiro de 95
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor KARLO ROMULO BARBOSA QUEIROZ, Auxiliar de Administração, matrícula nº5613345-010, para responder pela Chefia da Divisão de Metodologia Técnica, em substituição a sua titular, pelo período de 09 de março de 1995 a 24 de março de 1995.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029893-3

PORTARIA Nº012/95-DAP/HEMOPA, 24 de fevereiro de 95
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora IOLANDA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Hemoterapia, matrícula nº 2020033-011, da Chefia de Plantão, subordinada a Diretoria Técnica da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a partir de 01 de março de 1995.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029890-2

PORTARIA 013/95-DAP/HEMOPA, 24 de fevereiro de 1995
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Hemoterapia, matrícula nº 2019493-019, da Chefia de Plantão, subordinada a Diretoria Técnica da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a partir de 01 de março de 95.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029932-1

PORTARIA Nº014/95-DAP/HEMOPA, 24 de fevereiro de 95
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS FLORENCIO DA COSTA, Auxiliar de Hemoterapia, nº7000570-011, da Chefia de Plantão, subordinada a Diretoria Técnica da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a partir de 01 de março de 1995.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029924-0

PORTARIA Nº015/95-DAP/HEMOPA, 24 de fevereiro de 95
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA SILVA, Técnica em Hemoterapia, matrícula nº 2019175-014, da Chefia de Plantão, subordinada a Diretoria Técnica da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a partir de 01 de março de 1995.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029915-0

PORTARIA Nº016/95-DAP/HEMOPA, 24 de fevereiro de 95.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora OSVALDINA DA COSTA BARROS, Técnica de Hemoterapia, matrícula nº 2019159-010, da Chefia de Plantão, subordinada a Diretoria Técnica da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a partir de 01 de março de 1995.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029908-9

PORTARIA Nº017/95-DAP/HEMOPA, 24 de fevereiro de 95
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora SUELI DO SOCORRO RASCIMENTO, Auxiliar de Hemoterapia, matrícula nº2019159-010, da Chefia de Plantão, subordinada a Diretoria Técnica da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a partir de 01 de março de 1995.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029900-3

PORTARIA Nº018/95-DAP/HEMOPA, 24 de fevereiro de 95
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor CARLOS PEREIRA, Técnico de Hemoterapia, matrícula nº 3256014-029, da Chefia de Plantão, subordinada a Diretoria Técnica da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a partir de 01 de março de 1995.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029872-3

PORTARIA Nº019/95-DAP/HEMOPA, 24 de fevereiro de 95

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO do 3º Centro Regional de Saúde de Castanhal, o servidor PEDRO SAVIO MACEDO DE ALMEIDA, matrícula nº7005679-015, ocupante do Cargo de auxiliar de Hemoterapia, no período de 1º a 31 de março de 1995.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029455-5

PORTARIA Nº020/95-DAP/HEMOPA, 07 de março de 1995.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA DE MIRANDA MOUTI-NEO DA CONCEIÇÃO, Médica, matrícula nº2018942-012, para responder pela Presidência desta Fundação, em substituição a sua titular, nos dias 08 e 09 de março de 1995.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029473-7

PORTARIA Nº021/95-DAP/HEMOPA, 07 de março de 1995.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ ANTONIO GOMÇALVES, Contador, matrícula nº2019663-010, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças desta Fundação, em substituição ao seu titular, nos dias 08 e 09 de março de 1995.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029491-3

PORTARIA Nº022/95-DAP/HEMOPA, 09 de março de 1995.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares a servidora TATIANA ROCHA MACHADO, Auxiliar de Administração, matrícula número 7000650-014, lotada no Hemocentro Regional de Marabá, pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 01 de março de 1995 a 01 de novembro de 1995, tudo de conformidade nos termos do Art.93 da Lei.5.810 de 1994, de 24 de janeiro de 1994.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029455-4

PORTARIA Nº023/95-DAP/HEMOPA, 09 de março de 1995.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA ao servidor LUIZ PIRES DE CASTRO, Motorista, matrícula nº5258073-012, lotado no Hemocentro Regional de Marabá, em virtude de omitir-se no zelo e conservação do bem que estava em seu poder e guarda.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
CP95/0029457-2

PORTARIA Nº024/95-DAP/HEMOPA, 13 de março de 1995.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 1995, o servidor MANOEL SANTANA LISBOA DO RÉGO, ocupante do Cargo de Motorista, sob o nº de matrícula 5184916-010, lotado no Hemocentro Regional de Santarom, com base no Art.59, da Lei 5.810 de 1994, de 24 de março de 1994.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 13 de março de 1995.

Dr. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
Presidenta da Fundação-HEMOPA

CP95/0029458-3

(Fat. nº 484, Reg. nº 484, Dia: 16/03/95)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO PARÁ**

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 048 de 30.01.95
AVULSAS, SÁDIO FERREIROS DE FARIA, na Função de Agente Operacional Programador Nível P, Ref. XXIII, exercendo o Cargo de Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme Acórdão do Tribunal de Contas do Estado nº 19.560 de 30.09.93. Esta Portaria retroage a seus efeitos a partir do dia 31.08.92.
CP95/0029963-2

PORTARIA Nº 155 de 13.03.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
-VALDENOR BOTELHO GODOINHO, Coord. Chefe, Código DAS-01.5, matr. nº 5703484-018, Lotação Coord. Regional.
- LUIZ FERNANDO MOKOMIA PINA, Assessor, Cód. DAS-01.4, Lotação Coord. Regional.
Nº DE DIÁRIAS: 02 diárias para cada um.
LOCAL: Breves
PERÍODO: 17 e 18.03.95.
CP95/0029959-3

PORTARIA Nº 153 de 10.03.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
-VALDENOR BOTELHO GODOINHO, Coord. Chefe, Cód. DAS-01.5, matr. nº 5703484-018, Lotação Coord. Regional.
- LUIZ FERNANDO MOKOMIA PINA, Assessor, Cód. DAS-01.4, matr. nº 5703484-018, Lotação Coord. Regional.
Nº DE DIÁRIAS: 05 diárias para cada um.
LOCAL DO SERVIÇO: SANTANHEM E ITAITUBA
PERÍODO: 20 a 23.03.95.
CP95/0029958-9

PORTARIA Nº 156 de 13.03.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
-VALDENOR BOTELHO GODOINHO, Coord. Chefe, Código DAS-01.5, matr. nº 5703484-018, Lotação Coord. regional.
- LUIZ FERNANDO MOKOMIA PINA, Assessor, Cód. DAS-01.4, matr. nº 5703484-018, Lotação Coord. Regional.
Nº DE DIÁRIAS: 05 diárias para cada um.
LOCAL DO SERVIÇO: SANTANHEM E ITAITUBA
PERÍODO: 24 a 28.03.95.
CP95/0029956-6

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

PORTARIA Nº 245 de 13.03.95
NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR: CARLOS FERNANDO FONSECA CARVALHO, matr. nº 5241316-017.

PORTARIA Nº 159 de 13.03.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES: ANTONIO CARLOS FONSECA DE LIMA, Presidente do Órgão, Código DAS-01.6, matr. nº 570348-014, Lotação: Gabinete da Presidência.

PORTARIA Nº 157 de 13.03.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES: VALDENOR BOTELHO COELHO, Coord. Chefe, Código DAS-01.5, matr. nº 570348-018, Lotação: Coord. Regional.

PORTARIA Nº 163 de 14.03.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: ELIZIA GONÇALVES FERREIRA, Aux. Adm. Niv. C, matr. nº 2009668-013, Lot. DAS-01.5.

PORTARIA Nº 106 de 21.02.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES: ANTONIO CARLOS FONSECA DE LIMA, Presidente deste Órgão, código DAS-01.6, matr. nº 570348-014, Lot. gab. da Presidência.

PORTARIA Nº 158 de 13.03.95
Conceder aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA Nº 158 de 13.03.95
Conceder aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA Nº 158 de 13.03.95
Conceder aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA Nº 158 de 13.03.95
Conceder aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA Nº 158 de 13.03.95
Conceder aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA Nº 158 de 13.03.95
Conceder aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA Nº 158 de 13.03.95
Conceder aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA Nº 158 de 13.03.95
Conceder aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA Nº 158 de 13.03.95
Conceder aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA Nº 158 de 13.03.95
Conceder aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA Nº 158 de 13.03.95
Conceder aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA Nº 158 de 13.03.95
Conceder aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

JOÃO BOSCO MONTENEGRO DA SILVA, Aux. Adm. Niv. C, matr. nº 3156699-010, Lot. DEB LICENÇA Nº 1314/95
PERÍODO: 26.02. a 26.04.95

(Fat. nº 496, Reg. nº 496, Dia: 16/03/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 106/95/CRH/14/03/95
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome do servidor: LILIAN DA SILVA BARBOSA

PORTARIA Nº 107/95/CRH/15/03/95
Nome do servidor: MARLENE DE NAZARE LIRA FARIAS
Matrícula: 5175607-015

PORTARIA Nº 105/95/CRH/14/03/95
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 108/95/CRH/15/03/95
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 109/95/CRH/15/03/95
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 110/95/CRH/15/03/95
DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMBROS EFETIVO: Hilda de Souza Sena
Carla Maria Nogueira de Araújo

PORTARIA Nº 111/95/CRH/15/03/95
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome do servidor: MARIA DE LOURDES DE SOUZA COSTA

PORTARIA Nº 112/95/CRH/15/03/95
Nome do servidor: WALTER NOGUEIRA DA SILVA
Matrícula: 5171008-011

PORTARIA Nº 169 de 14.03.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: MAREIA CRISTINA BARROSO MORGADO, Tec. Niv. A, matr. nº 5238480-011, Lotação: Dept. de Assistência (DAS)

PORTARIA Nº 170 de 14.03.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: SUELY MARIA ALVES GATINO, Aux. Adm. Niv. C, matr. nº 3158225-013, Lot. DAS

PORTARIA Nº 171 de 14.03.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: RITA OLIVEIRA TAVARES DA ROCHA, Ag. Saúde Niv. C, matr. nº 5063078-013, Lotação: DAS

PORTARIA Nº 167 de 14.03.95
Conceder aos servidores abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

CODIBEL-COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE BELEM LTDA
08-19-60-61-63-80 Menor Preço

F. CARDOSO E CIA LTDA
02-07-09-12-20-24 Menor Preço

DISTRIBUIDORA INTERCONTINENTAL LTDA
21-43-66-67-77-101 Menor Preço

UNIAO COMERCIAL LTDA
03-04-05-16-18-28 Menor Preço

ASTRA QUIMICA E FARMACUTICA LTDA
064 Menor Preço

MEDICENTER COMERCIO LTDA
044-75-81-92-100 Menor Preço

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 230/95-DS
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
1- REPRORRENDER a servidora ZILDA FERREIRA BRANDÃO, Agente de Saúde, matrícula nº 5180538-017, lotada na Coordenadoria de Pediatría, por infringir o Artigo 177, I e IV combinado com o Art. da Lei 5.810/94.

RESOLVE
1- SUSPENDER por 03(três) dias, no período de 20 a 22/03/95, o servidor ELZO DOS REIS AZEVEDO, Agente de Serviço Geral, matrícula nº 5172470-014, lotado na Coordenadoria de Processamento de Roupa, por infringir o Artigo 189 da Lei nº 5.810/94, Regime Jurídico Único do Estado.

RESOLVE
1- REPRORRENDER o servidor EDSON RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 5643490-011, Agente de Serviço Geral, lotado na Coordenadoria de Processamento de Roupa, na forma da Lei 5.810/94, Artigo 183, I, por infringir o Art. 177, I e IV.

RESOLVE
1- REPRORRENDER o servidor EDSON RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 5643490-011, Agente de Serviço Geral, lotado na Coordenadoria de Processamento de Roupa, na forma da Lei 5.810/94, Artigo 183, I, por infringir o Art. 177, I e IV.

RESOLVE
1- REPRORRENDER o servidor EDSON RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 5643490-011, Agente de Serviço Geral, lotado na Coordenadoria de Processamento de Roupa, na forma da Lei 5.810/94, Artigo 183, I, por infringir o Art. 177, I e IV.

RESOLVE
1- REPRORRENDER o servidor EDSON RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 5643490-011, Agente de Serviço Geral, lotado na Coordenadoria de Processamento de Roupa, na forma da Lei 5.810/94, Artigo 183, I, por infringir o Art. 177, I e IV.

RESOLVE
1- REPRORRENDER o servidor EDSON RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 5643490-011, Agente de Serviço Geral, lotado na Coordenadoria de Processamento de Roupa, na forma da Lei 5.810/94, Artigo 183, I, por infringir o Art. 177, I e IV.

RESOLVE
1- REPRORRENDER o servidor EDSON RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 5643490-011, Agente de Serviço Geral, lotado na Coordenadoria de Processamento de Roupa, na forma da Lei 5.810/94, Artigo 183, I, por infringir o Art. 177, I e IV.

RESOLVE
1- REPRORRENDER o servidor EDSON RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 5643490-011, Agente de Serviço Geral, lotado na Coordenadoria de Processamento de Roupa, na forma da Lei 5.810/94, Artigo 183, I, por infringir o Art. 177, I e IV.

RESOLVE
1- REPRORRENDER o servidor EDSON RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 5643490-011, Agente de Serviço Geral, lotado na Coordenadoria de Processamento de Roupa, na forma da Lei 5.810/94, Artigo 183, I, por infringir o Art. 177, I e IV.

RESOLVE
1- REPRORRENDER o servidor EDSON RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 5643490-011, Agente de Serviço Geral, lotado na Coordenadoria de Processamento de Roupa, na forma da Lei 5.810/94, Artigo 183, I, por infringir o Art. 177, I e IV.

Table with 3 columns: EMPRESAS, ITENS, CRITÉRIO. Includes entries for NORTE PHARMA COMERCIAL LTDA and COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PARA DO LTDA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ERRATA
Portaria nº 025/95PGE-G de Belém, 03 de março de 1995 publicada no Diário Oficial do DE do março de 1995. Onde se lê: Período 1995 Leia-se: Período de 1993 DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

CP95/0029918-5

(Fat. nº 482, Reg. nº 482, Dia: 16/03/95)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 001 de 09.02.95 - Designar até ulterior deliberação, NELCY SILVA QUINTO, Contadora, Matrícula nº 3279871-019, para responder pela chefia do Departamento Administrativo e Financeiro(DAS-4) em substituição ao titular Sr. Armando da Silva que se encontra respondendo pela Presidência da FTERPA, conforme Decreto de 07.02.95 do Exmº Sr. Governador do Estado, publicado no DOE nº 27899, de 08.02.95. CP95/0029475-3

PORTARIA Nº 002 de 14.02.95 - Autoriza o encarregado do Terminal Rod. de Altamira, ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO, movimentar a Conta Bancária de arrecadação para atender despesas de pronto pagamento do referido Terminal Rodoviário. Atividade: 16070214.328 Fonte: 12.202 Natureza da Despesa: 3120.00 - até R\$120,00 mensais 3132.00 - até R\$120,00 mensais CP95/0029474-5

PORTARIA Nº 003 de 14.02.95 - Autoriza o encarregado do Terminal Rodoviário de Santarém, CÍCERO LOPES BERNARDINO, movimentar a Conta Bancária de arrecadação para atender despesas de pronto pagamento do referido Terminal Rodoviário. Atividade: 16070214.328 Fonte: 12.202 Natureza da Despesa: 3120.00 - até R\$120,00 mensais 3132.00 - até R\$120,00 mensais CP95/0029432-5

PORTARIA Nº 004 de 14.02.95 - Autoriza o encarregado da Estação Rodoviária de Marabá, LOURDES GABY BOGÉA, movimentar a Conta Bancária de arrecadação para atender despesas de pronto pagamento da referida Estação Rodoviária. Atividade: 16.070214.328 Fonte: 12.202 Natureza da Despesa: 3120.00 - até 120,00 mensais 3132.00 - até 260,00 mensais CP95/0029483-4

PORTARIA Nº 005 de 14.02.95 - Autoriza o encarregado da Estação Rodoviária de Bragança, EDSON ALVES RIBEIRO, movimentar a Conta Bancária de arrecadação para atender despesas de pronto pagamento da referida Estação Rodoviária. Atividade: 16070214.328 Fonte: 12.202 Natureza da Despesa: 3120.00 - até R\$250,00 mensais 3132.00 - até R\$250,00 mensais CP95/0029476-1

PORTARIA Nº 006 de 14.02.95 - Autoriza o encarregado da Estação Rodoviária de Castanhal, ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA, movimentar a Conta Bancária de arrecadação para atender despesas de pronto pagamento da referida Estação Rodoviária. Atividade: 16070214.328 Fonte: 12.202 Natureza da Despesa: 3120.00 - até R\$250,00 mensais 3132.00 - até R\$250,00 mensais CP95/0029457-5

PORTARIA Nº 07 de 14.02.95 - Concede suprimento de fundos ao servidor ZADIMAR DE PAULA MARQUES, matrícula nº 32800004-015, para atender despesas do Departamento de Operações do Terminal Rodoviário de Belém. Atividade: 16070214.328 Fonte: 12.202 Natureza da Despesa: 3120.00 - R\$300,00 Prazo: 30(trinta) dias à contar da data da concessão. CP95/0029484-2

PORTARIA Nº 08 de 14.02.95 - Concede suprimento de fundos ao servidor IZAIAS ANTONIO DA SILVA PIRES, matrícula nº 3280683-011, para atender despesas da Estação Rodoviária de Mosqueiro. Atividade: 16070214.328 Fonte: 12.202 Natureza da Despesa: 3120.00 - R\$200,00 3132.00 - R\$200,00 TOTAL.... R\$400,00 Prazo: 30(trinta) dias à contar da data da concessão. CP95/0029457-7

PORTARIA Nº 09 de 14.02.95 - Concede suprimento de fundos ao servidor JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 3279383-012, no valor de R\$110,00, para atender despesas da Estação Rodoviária de Curim: Atividade: 16070214.328 Fonte: 12.202 Natureza da Despesa: 3120.00 Prazo: 30(trinta) dias à contar da data da concessão. CP95/0029477-0

PORTARIA Nº 10 de 14.02.95 - Concede suprimento de fundos ao servidor SEBASTIÃO RICARDINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3278700-017, no valor de R\$200,00, para atender despesas da Estação Rodoviária de Capanema:

Atividade: 16070214.328
Fonte: 12.202
Natureza da Despesa: 3120.00 - R\$100,00 3132.00 - R\$100,00
Prazo: 30(trinta) dias à contar da data da concessão.
CP95/0029447-4

(Fat. nº 485, Reg. nº 485, Dia: 16/03/95)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 108 DE 15 DE MARÇO DE 1995
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 16/03 a 14/04/1995, referente ao período aquisitivo de 15.03.94 a 15.03.95, ao servidor desta Repartição WALMIR SOUZA DE MELO - Auxiliar de Atividades Gráficas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ MARIA LEAL PAES
Diretor Presidente, em exercício

CP95/0029439-7

PORTARIA Nº 110 DE 15 DE MARÇO DE 1995
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder ao servidor SEVERINO BARBOSA DE FIGUEIREDO - Auxiliar de Administração, admitido em 02.05.75, trinta (30) dias de Licença Prêmio no período de 08/03 a 06/04/1995, referente ao triênio de 02.05.1990 a 02.05.1993.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ MARIA LEAL PAES
Diretor Presidente, em exercício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSE LUIZ LISBOA SANCHES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA, RESP. PELA 1ª VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita regularmente perante este Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, requerido por CLSONICE GATO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua 24 de Outubro, nº 3115, contra RAIMUNDO DE JESUS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, operador de equipamentos, residente em lugar incerto e não sabido, e o presente para CITE-LO da presente Ação que lhe é movida, com fundamento no artigo 5º, § 1º e demais pertinentes da Lei 6.515 de 26/12/77, c/c, art. 226, § 6º da C.F.B., e para comparecer a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 03 de Abril de 1995, às 8:30 horas, a ser realizada no Edifício do Fórum Local, sito à Avenida Mendonça Furtado, s/nº, e contestar a presente Ação no prazo de 15 dias, que decorrerá a partir da data da audiência supra designada, sob pena de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Escrivente Jumentado, datilografei e subscrevi no impedimento ocasional do "serviço".

DR. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES,
JUIZ DE DIREITO.

(G.Reg.1143)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento da proposta relativa ao Convite nº 002/95/MP/PA, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria-Geral do Ministério Público, no segundo andar do seu Edifício-Sede, sito em Belém, à Rua João D'Almeida nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 867/84-PGJ, de 17.10.84, constituída pelos Excelentíssimos Senhores Doutores Procurador de Justiça CARLOS ALISON PEIXOTO - Presidente e Promotores de Justiça WANDA LUCZYNSKI e GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA - Membros, para julgamento das propostas relativas ao Convite nº 002/95/MP/PA, destinado à aquisição de impressoras, para atender necessidades desta Instituição. A Comissão Permanente declarou vencedoras as empresas: GELPAC COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, quanto aos itens 01 e 03, e MODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quanto aos itens 04, 05 e 02, este último por sorteio, na forma do item 7.4 do edital de licitação. Devendo os autos do respectivo Convite ser remetidos ao Excm. Sr. Procurador Geral de Justiça, para homologação nos termos do Capítulo VIII do seu edital. E, nada mais havendo e ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que depois de lida, será assinada pelos presentes.

CARLOS ALISON PEIXOTO
Presidente

WANDA LUCZYNSKI
Membro

GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
Membro

HOMOLOGADO EM 15/3/95

LUZIMARCELINO VALENTE
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

CP95/0029497-3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ CONJUNTA, AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 1995, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 940840-00

INTERESSADA: BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS

ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993

RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE MARÇO DE 1995,

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETARIO GERAL CP95/0029385-4

(G.Reg.1154)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 12.947, de 14.03.95 - Conceder ao servidor EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, matrícula nº 0179630, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 24.02.95. CP95/0029483-3

Portaria nº 12.948, de 14.03.95 - Conceder à servidora MARCIA TEREZA ASSIS DA COSTA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, matrícula nº 0100329, cento e vinte (20) dias de licença maternidade, nos termos do artigo 88 da Lei nº 5.810/94, no período de 09.12.94 a 07.04.95 CP95/0029490-7

Portaria nº 12.949, de 14.03.95 - Conceder ao servidor CARLOS SÉRGIO DA SILVA, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, matrícula nº 0179648, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 81 e 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 11.02 a 12.03.95. CP95/0029491-5

Portaria nº 12.950, de 14.03.95 - Conceder ao servidor LEUDIMAR DE JESUS CAMPOS PINHEIRO, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, matrícula nº 0100181, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 11.03.95. CP95/0029492-3

Portaria nº 12.951, de 14.03.95 - Conceder ao servidor VICENTE MOREIRA DOS SANTOS, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, matrícula nº 0698121, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02.04.90 a 02.04.93, no período de 03.03 a 01.04.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/95. CP95/0029493-1

Portaria nº 12.952, de 14.03.95 - Conceder ao servidor EVANDRO GONCALVES DA GAMA, matrícula nº 0178306, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13.03 a 11.05.95. CP95/0029485-0

Portaria nº 12.953, de 14.03.95 - Conceder ao servidor HILDEBERTO HELDER DE AGUIAR FRANCO, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, matrícula nº 0100247, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 03.03 a 01.04.95. CP95/0029494-0

Portaria nº 12.954, de 14.03.95 - Conceder à servidora NÔENIA SIDRIM FRANCO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, matrícula nº 0147869, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 24.02.95. CP95/0029486-3

Portaria nº 12.955, de 14.03.95 - Conceder à servidora MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, matrícula nº 0178624, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20.02 a 03.03.95. CP95/0029497-4

Portaria nº 12.956, de 14.03.95 - Conceder à servidora ANA CLÁUDIA CAVALCANTE DOMINGUES, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602, matrícula nº 0100214, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 11.03.95. CP95/0029493-2

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 73/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. FERNANDO FÉLIX RODRIGUES DA SILVA, Diretor, de que no dia 23.03.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/53311-7, referente à Tomada de Contas instaurada na UNIÃO ESTUDANTIL DEMOCRATA CAMETAENSE, em face do Convênio SECULT/FCPTN s/nº/91, assinado em 25.07.91. Belém, 13 de março de 1995

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 74/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. HILTON DOS SANTOS PERES, Ex-Prefeito, de que no dia 23.03.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/51769-7, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA, em face do Convênio SEPLAN 240/90 e seus Termos Aditivos, assinado em 24.05.90. Belém, 13 de março de 1995

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP95/0029385-5

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 75/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO, Ex-Prefeito, de que no dia 23.03.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 93/50064-0, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 37/92, assinados em 07.07.92.

Belém, 13 de março de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP95/0029354-4

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 76/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. CARLOS TAVIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito, de que no dia 23.03.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/54322-1, referente à Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE HELGADO, em face do Convênio FCPN s/nº/90, assinado em 13.03.90.

Belém, 13 de março de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP95/0029387-0

(G.Reg.1142)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de fevereiro de 1995, tomou as seguintes decisões.

ACÓRDÃO Nº 20.924

Processo nº 93/50351-2
Assunto: Prestação de Contas (Convênio SECULT)
Responsável: Sr. JOÃO ALBINO DE AQUINO, Presidente
Origem: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE CARNAVALESCA
Relator: ROSA DE OIRO
Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Contas Julgadas irregulares com aplicação de multa.

CP95/0029500-3

ACÓRDÃO Nº 20.925

Processo nº 94/50751-8
Assunto: Tomada de Contas (Convênio FBSP nº 03.005/92)
Responsável: Sra. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Presidente
Origem: CENTRO COMUNITÁRIO SANTA ODÍLIA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Responsabilizada com aplicação de multa.

CP95/0029501-5

ACÓRDÃO Nº 20.927

Processo nº 94/50811-8
Assunto: Tomada de Contas (Convênio SEDUC nº 02/91)
Responsável: Sra. EGLANTINE RAIMUNDA PINTO DA MOTA, Diretora
Origem: ESCOLA DE 1º GRAU "HICKEY"
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Responsabilizada com aplicação de multa.

CP95/0029502-4

ACÓRDÃO Nº 20.928

Processo nº 94/53586-0
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Interessados: MARIA ANGÉLICA ATHAYDE ARAKANA, ROSANDELA MARIA DA COSTA VILHENA e outros
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: I - Mandar anexar à prestação de contas.
II - Aplicação de multa ao responsável.

CP95/0029503-2

ACÓRDÃO Nº 20.929

Processo nº 94/57377-7
Assunto: Distrato ao Contrato
Origem: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: FERNANDO AUGUSTO BRAGA MUFTRA
Processo nº 94/55341-3
Assunto: Distrato ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Interessado: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
Processo nº 93/57072-7
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos e Rescisão
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Interessado: ANTÔNIO CLAUDIO DE SOUZA MODESTO e outros, MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Anexar à respectiva prestação de contas.

CP95/0029504-0

ACÓRDÃO Nº 20.930

Processo nº 94/53790-6
Assunto: Distrato ao Contrato
Origem: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: WELLINGTON DA SILVA LEMOS
Processo nº 94/54523-5
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Interessado: MARCO AURÉLIO DE SOUZA GARCIA
Processo nº 93/54442-8
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
Origem: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Interessado: MARIA DAS DURES SANTOS e outros
Processo nº 94/55529-7
Assunto: Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Interessado: RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA DE SOUZA
Processo nº 94/55364-9
Assunto: Distrato ao Contrato
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: LENILDA PINHEIRO
Processo nº 94/55263-1
Assunto: Distrato ao Contrato
Origem: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
Interessado: REJANE OLIVEIRA SOUZA
Processo nº 94/54304-1
Assunto: Distrato ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Interessado: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Anexar à respectiva prestação de contas.

CP95/0029459-3

ACÓRDÃO Nº 20.931

Processo nº 94/57285-3
Assunto: Aposentadoria
Relator: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Interessado: MARIA LUCIMAR RODRIGUES SILVA
Processo nº 94/56673-9
Assunto: Pensão
Relator: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessados: NELSON BARBOSA DE SOUZA, MARIA MADALENA e NELSON OLIVEIRA DE SOUZA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.

CP95/0029451-6

ACÓRDÃO Nº 20.932

Processo nº 93/57618-9
Assunto: Aposentadoria
Relator: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: ELIZABETH TADEU MONTEIRO
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

CP95/0029443-5

ACÓRDÃO Nº 20.933

Processo nº 94/56273-0
Assunto: Retificação de Aposentadoria
Relator: IVONILDE ROLIM DE MENDONÇA CECÍLIO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

CP95/0029452-4

ACÓRDÃO Nº 20.934

Processo nº 93/58190-9
Assunto: Aposentadoria
Relator: SEBASTIANA DOS SANTOS SOUZA
Processo nº 94/50441-0
Assunto: Aposentadoria
Relator: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA
Processo nº 94/50965-1
Assunto: Aposentadoria
Relator: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA
Processo nº 94/56266-5
Assunto: Aposentadoria
Relator: JOSÉ DE ALMEIDA REGO
Processo nº 94/56285-0
Assunto: Aposentadoria
Relator: MARIA LOPES DE SOUZA GONCALVES
Processo nº 94/56413-8
Assunto: Aposentadoria
Relator: ODETE PAES DA SILVA
Processo nº 94/56418-1
Assunto: Aposentadoria
Relator: ANUJACY SANTA BRIGIDA SOARES
Processo nº 94/56428-5
Assunto: Aposentadoria
Relator: MARIA SANTIAGO MONTEIRO
Processo nº 94/56505-4
Assunto: Aposentadoria
Relator: ALMEIRINDA MOUTINHO DE OLIVEIRA CRISTO
Processo nº 94/55695-6
Assunto: Aposentadoria
Relator: TEREZA AMGODO DA SILVA
Processo nº 94/56763-0
Assunto: Aposentadoria
Relator: MARIA DAS GRACAS MIRANDA DA SILVA
Processo nº 94/56767-0
Assunto: Aposentadoria
Relator: ANA GUEDES DA SILVA
Processo nº 94/56769-6
Assunto: Aposentadoria
Relator: DOMINGAS DOS REIS
Processo nº 94/56771-8
Assunto: Aposentadoria
Relator: JACIRA SIQUEIRA VIANA
Processo nº 94/56786-5
Assunto: Aposentadoria
Relator: MARLENE PINTO MARQUES FONSECA
Processo nº 94/56836-1
Assunto: Aposentadoria
Relator: GLÓRIA ALVES DE SOUZA SALES
Processo nº 94/56992-7
Assunto: Aposentadoria
Relator: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MAGALHÃES
Processo nº 94/57286-8
Assunto: Aposentadoria
Relator: JOSÉ ALFREDO TEIXEIRA PINTO
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

CP95/0029377-3

ACÓRDÃO Nº 20.936

Processo nº 93/58275-0
Assunto: Aposentadoria
Relator: ANTÔNIA PEREIRA BAHIA
Processo nº 94/51023-6
Assunto: Aposentadoria
Relator: GERCINA MATOS PEREIRA
Processo nº 94/55719-2
Assunto: Aposentadoria
Relator: MARIA DAS GRACAS SOUZA DE CARVALHO
Processo nº 94/56412-5
Assunto: Aposentadoria
Relator: MARILZA SERRIQUÊ DOS SANTOS
Processo nº 94/56415-3
Assunto: Aposentadoria
Relator: OSWALDINO DIOGENES SERRÃO DA CRUZ
Processo nº 94/56417-9
Assunto: Aposentadoria
Relator: SÔNIA MARIA PAES BARRETO DE MORAES
Processo nº 94/56429-8
Assunto: Aposentadoria
Relator: ANTÔNIO FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO
Processo nº 94/56425-7
Assunto: Aposentadoria
Relator: MATHILDE DE OLIVEIRA MELO SANTANA
Processo nº 94/56431-0
Assunto: Aposentadoria
Relator: MARIA LUCIA MARTINS NUNES
Processo nº 94/56504-1
Assunto: Aposentadoria
Relator: OSMARINA DOS SANTOS FIGUEIREDO
Processo nº 94/56507-0
Assunto: Aposentadoria
Relator: RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA
Processo nº 94/56766-8
Assunto: Aposentadoria
Relator: BELVALDO PEDROSO ALMEIDA
Processo nº 94/56834-6
Assunto: Aposentadoria
Relator: FRANCISCA FERREIRA DE LIMA
Processo nº 94/56272-8
Assunto: Aposentadoria
Relator: RAIMUNDA NUNES MEIRELES
Processo nº 94/56764-2
Assunto: Aposentadoria
Relator: MANOEL JOÃO DA COSTA
Relator: Conselheiro Substituto ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

CP95/0029413-3

ACÓRDÃO Nº 20.937

Processo nº 94/54916-8
Assunto: Aposentadoria
Relator: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Interessado: CILENA MENEZES DE SANTANA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

CP95/0029410-3

RESOLUÇÃO Nº 13.680
Assunto: Convênios
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo nº 94/52513-0
Interessado: CENTRO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
Processo nº 94/52522-1
Interessado: ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS PADRE MARCOS SCHAWALDER
Processo nº 94/52625-0
Interessado: COLÉGIO GENTIL BITTENCOURT
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Anexar à respectiva prestação de contas com aplicação de multa ao responsável

CP95/0029435-4

RESOLUÇÃO Nº 13.681

Processo nº 94/55652-3
Assunto: Contrato
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Interessado: MAQUÍGERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Deferir o cadastro do contrato e aplicar multa ao responsável.

CP95/0029402-8

RESOLUÇÃO Nº 13.682

Processo nº 94/54643-7
Denunciante: Dra. ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTOS DE MARABÁ
Assunto: Denúncia
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Determinar que o Poder Executivo apure a ocorrência e, caso entenda que houve erro, tome as medidas cabíveis, responsabilizando quem o tenha cometido e disso dando ciência a este Tribunal.

CP95/0029351-7

RESOLUÇÃO Nº 13.683

Processo nº 94/57071-1
Assunto: Distrato ao Contrato
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: PAULO JOSÉ EUVALDO PEIXOTO
Processo nº 94/56609-0
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Interessado: FERNANDO KOKI YASSUHIRA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Deferir o cadastro.

CP95/0029394-3

RESOLUÇÃO Nº 20.604

Processo nº 94/52133-0
Assunto: Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: H.M.G. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Processo nº 94/52719-6
Assunto: Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: COLÉGIO BATISTA SÓSTENES PEREIRA DE BARROS
Processo nº 94/52252-9
Assunto: Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Processo nº 94/51791-8
Assunto: Contrato
Origem: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA
Processo nº 93/55071-3
Assunto: Contrato
Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Interessado: NORAUTO LTDA
Processo nº 94/50001-0 e 94/56367-2
Assunto: Contratos
Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Interessado: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA E BANPARÁ

Processo nº 94/55282-6
Assunto: Convênio
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Processo nº 94/54519-8
Assunto: Contrato e seu Termo Aditivo
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Interessado: LÚCIO FLÁVIO DE FARIA PINTO
Processo nº 94/56406-2
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: ELETRO-FERRAMENTAL LTDA
Processo nº 94/55413-2
Assunto: Contrato
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: METALAZON INDÚSTRIA LTDA
Processo nº 94/53612-8
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: MOLDURA - MOLDURAS DO PARÁ S/A
Processo nº 94/53546-5
Assunto: Contrato e seus Termos Aditivos
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: A.L. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Processo nº 94/52640-0
Assunto: Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: R.H. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA PROJETOS LTDA
Processo nº 94/53713-5
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Interessado: HINDEMBRUGO RABELO DE MOURA
Processo nº 94/55457-8
Assunto: Contrato e seus Termos Aditivos
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Interessado: XEROX DO BRASIL LTDA.
Processo nº 94/51347-8
Assunto: Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: ABD - CONSTRUÇÕES LTDA
Processo nº 94/52493-5
Assunto: Contrato
Origem: ACD SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Interessado: CORAMA - COZINHA REGIONAL DA AMAZÔNIA LTDA
Processo nº 94/55454-0
Assunto: Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Interessado: XEROX DO BRASIL LTDA
Processo nº 94/50100-0
Assunto: Contrato

Objeto: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Interessado: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Relatório: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Anexar à respectiva prestação de contas.

RESOLUÇÃO Nº 13.685 CP95/0029385-2
Processo nº 94/53920-0
Assunto: Rescisão do Contrato
Objeto: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: ERO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Relatório: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Anexar à prestação de contas.

RESOLUÇÃO Nº 13.686
Processo nº 94/55354-4
Assunto: Termos Aditivos ao Convênio
Objeto: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Relatório: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Anexar à prestação de contas.

RESOLUÇÃO Nº 13.687 CP95/0029427-3
Decisão: AUTORIZAR a Presidência a baixar o ato de aposentadoria por tempo de serviço do servidor OSNAR BELLARMINO MARQUES (matrícula nº 300013), ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior - Código TCE-CPC-200, Símbolo NS-02.

RESOLUÇÃO Nº 13.688 CP95/0029353-5
Decisão: AUTORIZAR a Presidência a baixar os seguintes atos:
 I - EXONERAÇÃO a pedido do servidor MARCOS RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 0100302 e ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Analista do Controle Externo - Símbolo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível I, desta Corte;
 II - NOMEAÇÃO de AMARO PIMENTEL FERREIRA, candidato que se encontra na vez, na ordem de classificação do concurso público realizado pelo Tribunal para provimento do cargo de Bacharel em Ciências Contábeis, a fim de ocupar a vaga decorrente da exoneração supra mencionada.

RESOLUÇÃO Nº 13.689 CP95/0029343-5
Decisão: APROVAR o nome do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, para ocupar a Coordenadoria que supervisionará os serviços de Assistência Social deste Tribunal, durante o biênio 1995/1996.

RESOLUÇÃO Nº 13.690 CP95/0029337-4
Decisão: APROVAR o nome do Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, para ocupar a Coordenadoria que supervisionará os serviços de Informática e Processamento de Imagens deste Tribunal, durante o biênio 1995/1996.

RESOLUÇÃO Nº 13.691 CP95/0029329-3
Decisão: APROVAR o nome do Exmo. Sr. Conselheiro LUCIVAL DE BARRROS BARBALHO, para ocupar a Coordenadoria que supervisionará os serviços de Editoração deste Tribunal, durante o biênio 1995/1996.

CP95/0029378-2
 (G.Reg.1141)

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/95
OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS EM MADEIRA DE MÓGNO E ANGELIM PEDRA
ABERTURA: 23.03.95 ÀS 11,00 HORAS, NA SEDE DA JME/PA
EDITAL: AV. 16 DE NOVEMBRO, 498 DAS 8 ÀS 13 HORAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO: RAYMUNDO ALDO DE PAIVA VIEIRA

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. nº 91.3283-2.
 (Cl. e 07000)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumul. da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Criminal que o Ministério Público Federal move contra VANDA RUFINO FARIAS E PEDRO HENDES DE SOUZA. E porque o acusado PEDRO HENDES DE SOUZA (brasileiro, filho de Juvenal Mendes de Souza e de Joana Mendes de Souza, lavrador, natural deste Estado do Pará, nascido aos 05 de outubro de 1912, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº1259173-SEGUP/PA, residente à Rua Magalhães Barata, 64 - Bengali - nesta cidade - este Juízo em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital CITA-DO para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi tomado no art. 171 do CPB, combinado com o art. 29 do referido diploma legal, devendo comparecer à sede deste Juízo (Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal, Belém/PA) no dia 15 de maio de 1995, às 14:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, Seção "Boletim da Justiça Federal" e sua cópia afixada no lugar de costume deste Foro. EXPE-

0300 aos dezesseis dias de novembro de 1994. Ex. (Antonio Jairo de G. Cordeiro), Auxiliar Juiz Federal, das tel. e su. (Ivanira Paneca de Sousa), Diretora de Secretaria da 2ª Vara, con- fere e assina.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumul. da 2ª Vara
 (G.Reg.1153)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO/95

CLASSES	Sentenças Tipo 1	Sentenças Tipo 2	TOTAL
I	-	-	-
II	-	02	02
III	10	-	10
IV	03	-	03
V	-	-	-
VI	-	-	-
VII	-	-	-
VIII	-	-	-
IX	-	-	-
X	-	-	-
XI	-	-	-
XII	-	-	-
TOTAL	13	02	15

Classes III e IV	Sentenças Tipo 1	Sentenças Tipo 2
União Federal	04	-
INSS	01	-
CEF	02	-
Outros	06	-
TOTAL	13	-

OBSERVAÇÃO: Estatística referente à produtividade do Dr. Rui Costa Gonçalves, Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª, no período de 01/02 a 07/02/95.

RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO/95

CLASSES	Sentenças Tipo 1	Sentenças Tipo 2	TOTAL
I	01	-	01
II	-	03	03
III	20	-	20
IV	-	-	-
V	-	-	-

VI	-	-	-
VII	-	-	-
VIII	-	-	-
IX	-	-	-
X	-	01	01
XI	-	-	-
XII	-	-	-
TOTAL	21	04	25

Classes III e IV	Sentenças Tipo 1	Sentenças Tipo 2
União Federal	03	-
INSS	04	-
CEF	-	-
Outros	13	-
TOTAL	20	-

OBSERVAÇÃO: Estatística referente à produtividade no período de 08/02 a 28/02/95.

RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.1152)

JUIZO DA 8ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei nº 5.741, de 1971
 Prazo de 10 dias

PROCESSOS : 91.1364-1, 92.610-1, 93.3402-2, 93.3773-0 e 93.4096-3.

DE GEDALVO JOSÉ DOS SANTOS CPF:131.035.041-87; ALCINDO AFONSO NEVES DE ALMEIDA e ROSENILDA VIEIRA DE ALMEIDA CPF:084.503.342-15; CELSO IVANO PINHEIRO e RONALD MARCIO ELLERES FERNANDES CPF:283.007.455-20 e CPF:219.643.272-53; EDUARDO DA SILVA PORTO e IVETE LARA PORTO CPF:057.203.748-17 e 271.305.092-07; LUIZ CARLOS DA SILVA MARQUES e RITA DE CÁSSIA MENEZES MARQUES CPF:109.230.982-91 e 189.379.002-97.

FINALIDADE Citação para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagarem os valores dos créditos reclamados: CR\$12.498.027,50(DOZE MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL VINTE E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) em valores de 31.03.91; CR\$23.626.157,20(VINTE TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE CINCO MIL CENTO E CINQUENTA SETE CRUZEIROS E VINTE NOVE CENTAVOS) em valores de 28.02.92; CR\$1.301.176,30(UM MILHÃO TREZENTOS E UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS E TRINTA SEIS CENTAVOS) em valores de 01.07.93; CR\$9.416.050,03(NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) em valores de 30.07.93; CR\$3.122.504,99(TRÊS MILHÕES CENTO E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUATRO CRUZEIROS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) em valores de 01.10.93; respectivamente, todos acrescidos de juros e c.m. até a data do efetivo pagamento, ou depositá-lo em Juízo, sob pena de lhes ser penhorados os imóveis hipotecados em ações Executivas movidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

NATUREZA DA DÍVIDA Hipotecária.

SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Pará, 5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, tel. 222.0055, Ramel 69, Belém/PA.

Belém-Pa, 10 de fevereiro de 1995.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 no exercício cumulativo da 5ª Vara

(Fat. nº 493, Reg. nº 493, Dia: 16/03/95)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO DIRETOR DO FORO
COMISSÃO EXAMINADORA

E D I T A L

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO IV CURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que

I - A sessão pública de apuração das notas e identificação da autoria das provas realizadas no dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro (3ª Prova Escrita) ocorrerá às 9 (nove) horas do dia 3 de abril de 1995, no Auditório do Plenário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, situado na Quadra 02, Lote 12, Bloco F, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF.

II - A "Vista de Prova" a que se referem os Artigos 26, § 1º, e 27, do Regulamento, dar-se-á nos dias 6 (seis), 7 (sete) e 10 (dez) de abril de 1995, na Sede da Seção Judiciária do Pará, localizada na Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal (2º Andar), das 12 (doze) às 19 (dezenove) horas.

Brasília-DF, em 08 de março de 1995

Juiz FERNANDO GONÇALVES

(G.Reg.1145)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal
ELIETA DAS GRACAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 33/95 - EXPEDIENTE DO DIA 08.03.95
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 95.0727-4
 Autor : BINA KISLANOV DE ALEGRIA E OUTRO
 Adv. : Ariel Froes de Couto
 Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS
 Desp. : Citem-se os Réus para contestarem a presente Ação, querendo, no prazo legal.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05010
NÚMERO: 95.0727-4
 Reque. : MARIA DAS BOMAS DA SILVA SOUZA E OUTRO
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Desp. : Não tendo os Requerentes satisfeito o disposto no Art. 892 do CPC, decaíram do direito de continuar depositando as prestações vencidas nos presentes Autos, motivo pelo qual indefiro o depósito requerido às fls. 23. Intime-se.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020
NÚMERO: 93.2293-8
 Reque. : ANÍSIO PEREIRA MONTEIRO E OUTRO
 Adv. : Eliete de Souza Colares e outros
 Reqdo. : BANPARÁ SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E OUTRO.
 Adv. : Melina Basselakis Carneiro e outros
 Desp. : Cite-se a VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO para compor a lide, na qualidade de litisconsorte passiva, nos termos de requerido às fls. 59/60.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000
NÚMERO: 00.0031-1
 Autor : ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
 Adv. : Ana Cavalleiro de Macedo Lima
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Desp. : Arquivem-se os presentes autos.
NÚMERO: 00.1447-3
 Autor : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Adv. : Antonio de Lima Freitas
 Réu : ESTEVAM JOSÉ DA SILVA MONFIM
 Adv. : José Epifânio de Souza
 Desp. : Fazer há muito transcorrido o prazo requerido às fls. 92/93, intime-se o Autor para se manifestar sobre o interesse na execução do Julgado.

NÚMERO: 00.1094-4
 Autor : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Adv. : Antonio de Lima Freitas
 Réu : GESSINER FARIAS
 Adv. : Raimundo Renato C. Mafés e Outro
 Desp. : 1. Oficie-se à Corregedoria do Eq. Tribunal de Justiça do Estado, solicitando providências quanto à devolução do Mandado de Intimação encaminhado com o expediente de fls. 92, reiterado às fls. 100 e 102; 2. Intime-se o Autor para dizer se ainda tem interesse na citiva da testemunha Adilberto Rodrigues da Silva, e, caso positivo, fornecer seu endereço atualizado; 3. Removem-se as diligências para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, designando o dia 13.03.95, primeiro desimpedido, às 14:30 horas, feitas as necessárias intimações.

NÚMERO: 93.4293-9
 Autor : FÁTIMA MESQUITA JOÃO JORGE
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Réu : MINISTÉRIO DA MARINHA - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ
 Adv. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
 Desp. : Recebo a apelação em seus efeitos suspensivos e devolutivo. De-se vista dos autos à Apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Intime-se.

NÚMERO: 94.1225-8
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Adv. : Antonio Cândido B. Monteiro de Brito
 Réu : ABALBERTO OLIVEIRA SANTOS
 Adv. : Américo Aurélio Pires dos Santos
 Desp. : Intime-se a Autora para prover a execução do Julgado nos termos do art. 4º do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 8.898/94.

NÚMERO: 94.4142-0
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Réu : CENTECO ENGENHARIA S/A
 Desp. : De-se baixa na distribuição e archive-se.

AÇÃO CANCELAR - CLASSE 12000
NÚMERO: 93.1080-0
 Reque. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
 Adv. : Bercyllios Rendeiro de Noronha
 Reqdo. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO
 Adv. : Adão Paes da Silva
 Desp. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 93.4573-3
 Reque. : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL DE 1ª e 2ª GRAUS
 Adv. : Mary Francis Pinheiro de Oliveira
 Reqdo. : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Xacelina de Oliveira Vas

Desp. : Idêntico ao anterior.
NÚMERO: 94.0185-1
 Reque. : WASHINGTON LUIS SANCHES DE AERUBA
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqdo. : BRABESCO - BANCO BRABESCO S/A E OUTRO
 Adv. : José Maurício M. Nahon e outros

Desp. : Idem Idem.
NÚMERO: 94.1804-5
 Reque. : ANTONIA CÉLIA DA SILVA
 Adv. : Bercyllios Rendeiro de Noronha
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO
 Adv. : Maria Amélia M. Franco e outros

Desp. : Idem Idem.
NÚMERO: 94.3909-3
 Reque. : HELENA MARIA SILVA CARNEIRO
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO
 Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Desp. : Idem Idem.
NÚMERO: 94.4030-9
 Reque. : SOCOCO S/A AGRONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA
 Adv. : Eduardo M. G. de Lyra Júnior e outros
 Reqdo. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antonio José de Mattos Neto

Desp. : Idem Idem.
NÚMERO: 94.422-5
 Reque. : TERMACO-TERMINAIS MARÍTIMOS DE CONTAINERS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA.
 Adv. : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
 Reqdo. : COMPANHIA BOCAS DO ESTÁDO DO PARÁ - CBP
 Adv. : Paulo César de Oliveira

Desp. : Idem Idem.
NÚMERO: 94.220-5
 Reque. : JOSÉ CLINGER CARNEIRO ARAÚJO E OUTROS
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Claudine Teixeira da Silva Rodrigues

Desp. : 1. Proceda-se a formação de autos apartados para o acolhimento dos depósitos mensais realizados pelos Requerentes. 2. Sobre a contestação apresentada pela CEF digam os Autores.
NÚMERO: 93.3514-2
 Reque. : MARIA NAIDIR GOMES DE ALMEIDA V. GOUVEIA
 Adv. : Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros
 Reqdo. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e Out.
 Desp. : Ao Cálculo para apuração do valor das custas judiciais.

NÚMERO: 94.1581-0
 Reque. : MILGO POSSIBIÇÃO DE LACERDA
 Adv. : (em causa própria)
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Desp. : De-se baixa na distribuição e archive-se.

NÚMERO: 94.5083-0
 Reque. : MARIA DA GRAÇA SERRÃO DINIZ
 Adv. : José Ayrão Wanzelér Sabba
 Reqdo. : PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARITÁRIA P/ ELEIÇÃO COORDENADOR E VICE DO COL.C.SAÍ DE WFA.

Desp. : De-se baixa na distribuição e archive-se.
NOTIFICAÇÃO - CLASSE 12001
 Notife: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA-CODEBAR
 Adv. : Maria da Conceição Fernandes
 Notfdo: SOUZA GRIMWOOD & CIA LTDA
 Desp. : De-se baixa na distribuição e archive-se.

AÇÃO CANCELAR - CLASSE 12000
NÚMERO: 94.4484-4
 Reque. : JOSE SERASTIÃO DE CASTRO
 Adv. : Samir A. Toutenge Júnior e outros
 Reqdo. : UNIÃO FEDERAL

Sent. : A presente Ação foi proposta contra a União Federal sem, contudo, adequar a inicial aos preceitos do Art. 282, VII, do CPC. Ensejei ao Requerente emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para promover o requerimento de citação da Requerida, sem qualquer manifestação do mesmo nesse sentido. Ante o exposto, indefiro a Inicial, com base no Art. 284, § único do CPC. Custas na forma da Lei P.R.I.

NÚMERO: 94.154-4
 Reque. : DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Sent. : (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do Código de Processo Civil, 1º, I, e 13, da Lei nº 6.832, de 1974, e 2º, XI, também do Código de Processo Civil. Transitada em Julgado esta decisão, de-se baixa na distribuição e archive-se. Custas, ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 95.0459-3
 Reque. : ANTONIO RAIMUNDO GUIMARÃES PEREIRA
 Adv. : Celso Barlamauqui Freire
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Sent. : Idêntica à anterior.

EM TEMPO: (SENTENÇA DO DIA 27.03.95)
AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 92.2008-7
 Autor : JOSÉ MAURÍCIO NERY DA COSTA
 Adv. : João Bernardo Franco Morcades
 Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Adão Paes da Silva
 Sent. : (...) Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente Ação Ordinária de reintegração no Cargo, proposta por JOSÉ MAURÍCIO NERY DA COSTA contra a UNIÃO FEDERAL, por falta de amparo legal. Condene o A. nas verbas de sucumbência, fixando os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

(DESPACHO DE 08.03.95)
AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
NÚMERO: 92.0798-8
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : MARCOS ALEXANDRE ALVES DO COUTO E OUTROS
 Adv. : Marcia de Nazaré Pampolha Santos e outros
 Desp. : 1. Homologo o requerido pelo Ministério Público Federal às fls. 115 verso. 2. Aplique a pena de revelia à ré ROSEANE DO SOCORRO PIMENTEL PINHEIRO, com base no art. 3º do Código de Processo Penal.

SENTENÇA DE 08.03.95
AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 93.0430-1
 Autor : EUGÊNIO CICHOVSKI
 Adv. : Edilza Valério
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Geraldo Braz de Oliveira
 Sent. : (...) Por tais razões, julgo o Autor EUGÊNIO CICHOVSKI carecedor do direito de ação para haver a extensão de vantagem pecuniária, em forma de gratificação, que vem sendo paga à categoria profissional diversa. Custas pelo Autor, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

(G.Reg.1102)

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
 JUIZ FEDERAL: Edison Messias de Almeida (em exercício)
 DIRETORA DE SECRETARIA: Rosa Maria P. de Almeida (em exercício)
 EXPEDIENTE DO DIA 23.02.95
 DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:
 EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. n. 95.00641-3
 Embgte. : JOSÉ DUGAN PAULA DA ROCHA E OUTRO
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares
 Embgdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Despacho: Defiro o benefício requerido às fls. 14; recebo os Embargos apresentados; Seja suspenso o curso da Execução respectiva; Intime-se a Exequente-Embargada para responder no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 24.02.95
 DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:
 AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. n. 00.30393-3
 Autor : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 Adv. : Dr. Mario de Souza Figueiredo
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Despacho: Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Proc. n. 00.34830-9
 Autor : CIAPEAS - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
 Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
 Réu : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE
 Proc. : Dra. Creonor Santos Aragão.
 Despacho: Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Proc. n. 93.1644-0
 Autor : FILOMENA HIGASHI SAWADA
 Adv. : Dr. José Epifânio de Souza e Outra
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv. : Dr. José Alberto Baptista Santos
 Despacho: Recebo a apelação de fls. 47/54 em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões.

Proc. n. 93.3870-2
 Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER
 Adv. : Dr. Alin Silvio Afialo Garcia
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Procur. : Dr. Antonio de Lima Freitas
 Despacho: Intime-se o apelante para, no prazo legal, providenciar o pagamento das custas do recurso, calculadas na data de 23.02.95, no valor de R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos).

HANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. n. 91.0470-0
 Autor : SERVIDORES INDUSTRIAIS MADEIREIRA DO PARÁ
 Adv. : Dr. Eduardo Torres Pinto Klautau

Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 DESPACHO: Colha-se a manifestação da imetrada sobre a petição de fls. 104/107.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. n. 94.3440-7
 Agvte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Agvdo. : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 Adv. : Dr. Walter Silva Santos
 DESPACHO: Intime-se o agravante para, no prazo legal, providenciar o pagamento das custas do recurso, calculadas na data de 23.02.95, no valor de R\$ 28,04 (vinte e oito reais e quatro centavos).

Proc. n. 95.0426-7
 Agvte. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
 Agvdo. : LEÃO DO CARMO ALVAREZ DA SILVA CASTRO E OUTROS
 Adv. : Dr. Eduardo Correa Pinto Klautau
 DESPACHO: Intime-se o agravante para, no prazo legal, providenciar o pagamento das custas do recurso, calculadas na data de 23.02.95, no valor de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

Proc. n. 00.16871-0
 Reqte. : PEDRO DONCALVES DE LIMA
 Adv. : Dr. João Ribeiro Lima
 Reqdo. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Adv. : Dra. Ana Maria Cavalcante Simão
 DESPACHO: Intimadas as partes do retorno dos autos, aguardar-se a manifestação do interessado na execução do julgado.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000
 Proc. n. 95.0015-6
 Reqte. : RONALDO JOSÉ GARCEZ DOS SANTOS E OUTRO
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 40v44 no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões no prazo legal.
 (G.Reg.971)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 413
 EXPEDIENTE DE 06.03.95
 DESPACHOS

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 92.1227-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Wboanerges do Socorro Lopes Raiol
 Adv. : Luiz Orlando Guedes Sampaio
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

Nº : 00.35713-8
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Waldemyr de Matos Fernandes
 Adv. : Paulo Augusto de Souza
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

Nº : 93.2401-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Adriano Valério Aquino Melo
 Adv. : Manoel da Silva Tavares Junior
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

Nº : 92.877-1
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : José Augusto Alvarez
 Adv. : Luiz Fernando Guarácio da Luz
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

Nº : 90.358-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Carlos Mito Kagitani
 Adv. : Carlos Alberto dos Santos Costa
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.3907-7
 Reqte. : Endeco Engenharia Ltda.
 Adv. : Hygino Sebastião Amanajás de Oliveira
 Reqda. : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Despacho : 1. A prova a ser produzida no processo cautelar é específica deste, não se prestando para o processo principal, em razão da diversidade de pressupostos. Indefiro, pois, as provas requeridas às fls. 138. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo acima, o MM. Juiz intima o autor para pagar as custas judiciais (cuja conta segue indicada), sob pena de cancelamento da distribuição.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.98-9
 Autor : Agostinho Miranda Vaz
 Adv. : Vitória Régia Miranda Pinheiro
 Ré : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Conta : R\$ 6,02 (G.Reg.1048)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 414
 EXPEDIENTE DE 07.03.95
 DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.3785-4
 Autores : José Ignácio Valois e outros
 Adv. : Luiz Roberto Duarte de Melo
 Réu : INSS
 Despacho : Tendo em vista que a superveniente Lei nº 8.898/94 dispôs de modo diverso a respeito da liquidação de sentença, extinguindo a liquidação por cálculo, e fazendo exsurgir um problema de direito intertemporal, e considerando o sistema de isolamento dos atos processuais (art. 1211 do CPC), defiro o prazo de 15 dias para o(s) credor(es) requerer(em) a execução da sentença na forma estipulada na nova redação do art. 604 do CPC.

Nº : 91.2182-2
 Autores : José Tuffi Salim e outros
 Adv. : Vicente de Paulo Conceição da Costa
 Réu : INSS
 Despacho : 1. Vista ao MPF, na qualidade de custos legis, sobre o acordo de fls. 121. 2. Tendo em vista que a superveniente Lei nº 8.898/94 dispôs de modo diverso a respeito da liquidação de sentença, extinguindo a liquidação por cálculo, e fazendo exsurgir um problema de direito intertemporal, e considerando o sistema de isolamento dos atos processuais (art. 1211 do CPC), defiro o prazo de 15 dias para que o autor requiera a execução da sentença na forma estipulada na nova redação do art. 604 do CPC, com relação aos demais autores.

Nº : 94.4365-1
 Autor : João Evangelista da Luz
 Adv. : Paula Frassinetti Matos
 Réu : INSS
 Despacho : Sobre a contestação, diga o autor.

Nº : 94.3838-0
 Autores : Francisco do Assis Maia Pereira e outros
 Adv. : Francisco Edson Lopes da Rocha Junior
 Ré : Universidade Federal do Pará
 Despacho : 1. Digan os autores sobre a contestação. 2. Esclareçam os autores a que regime jurídico (estatutário ou celetista) pertenciam em abril de 1987.

Nº : 94.2950-0
 Autora : Endeco Engenharia Ltda.
 Adv. : Juracy Jucá Neto
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Sobre a contestação, diga a autora.

Nº : 94.4028-8
 Autor : Isnard Paiva Pontes
 Adv. : Paula Frassinetti Matos
 Réu : INSS
 Despacho : Diga o autor sobre a contestação.

Nº : 94.3994-8
 Autora : J. Cruz Engenharia Ltda.
 Adv. : Reynaldo Andrade da Silveira
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Sobre a contestação, diga a autora.

Nº : 94.3514-4
 Autor : Othon Enéas de Jesus Pereira Oliveira
 Adv. : Luís Daniel Lavarada Reis Junior
 Ré : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Despacho : Sobre a contestação, diga o autor.

Nº : 94.3192-0
 Autores : Carlos Augusto Horácio Freire e outro
 Adv. : João Nascimento Rocha
 Réu : INSS
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 94.1805-3
 Autora : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
 Réus : Maria Selene Ribeiro de Pinho e outros
 Despacho : Sobre a contestação, diga a autora.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.4591-1
 Agravantes : Edilton Celso Brito Loureiro e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Agravada : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 94.1251-9
 Agravante : César Escócio da Faria Junior
 Adv. : Ruth Helenice Barbosa de Mello
 Agravado : INSS
 Despacho : Tendo em vista a certidão de fls. 24 verso, e ainda o disposto no § 1º do art. 527 do CPC, denego seguimento ao recurso, por deserto.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 94.72-3
 Reqte. : Fernanda Maria Lobato do Nascimento
 Adv. : Eliodea Santos de Oliveira
 Reqda. : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Especifiquem-se provas.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 94.2282-4
 Reqte. : Paulo Augusto de Moraes Freitas
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda. : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Intime-se o requerente, a fim de que apresente cópia da petição inicial para que se possa citar a União, que deve fazer parte da lide. (...)

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.6449-7
 Reqte. : José Colares Ribeiro da Costa
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda. : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.372-4
 Reqtes. : Antonio Carlos Bentes Macedo e outro
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda. : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 93.1448-0
 Reqtes. : Italo Augusto de Souza Albério e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda. : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.456-9
 Reqte. : Nazilda Albuquerque de Castro
 Adv. : Raimundo N. Ferreira Braga
 Reqda. : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.4894-5
 Autor : Sindicato dos Servidores Público Federais do DNER
 Adv. : Alin Silvio Afalo Garcia
 Réu : DNER
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, c/c o art. 295, II, anibos do CPC, indeferindo a petição inicial. Custas pelo autor.

Nº : 93.2946-0
 Autores : Paulo Sérgio Guzzo e outros
 Adv. : Marly Passarelli Diniz
 Ré : União Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação e condeno os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em R\$ 70,00 para cada autor.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 90.106-4
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Marinaldo Marques dos Santos
 Adv. : Cristovina Pinheiro de Macedo
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a denúncia, e resolvo condenar Marinaldo Marques dos Santos à pena de multa de 10 dias-multa, calculado o dia-multa em metade do salário mínimo vigente à data do fato, pela violação do art. 331 do Código Penal (desacato). Custas pelo réu.

EM TEMPO

DESPACHO DE 02.03.95

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.2231-0
 Imptes. : João Hugo Elteres do Nascimento e outros
 Adv. : Paulo Roberto Ribeiro Carmeiro
 Impetrada : Pro-Reitora de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica da UFPA
 Adv. : Procuradoria da UFPA
 Despacho : 1. Recebo o recurso em seu regular efeito. 2. Vista à UFPA, para, querendo, oferecer contra-razões de apelação.
 (G.Reg.1101)

Imprensa Pública "Arthur Vitorino"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0313

CADERNO 4

BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1995

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.923

ESTADO DO PARÁ CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PARECER CGE nº 042 /95

Belém, 10 de março de 1995.

EMENTA : PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS
TEMPORÁRIOS - PREVISÃO LEGAL
NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO
EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO -
CONCURSO PÚBLICO.

A Ilma. Sra. Superintendente da Fundação Carlos Gomes, através do Ofício nº 113/95-FCG-GS, solicitou ao Exmo. Sr. Secretário de Administração autorização para prorrogar contratos temporários de três (3) professores e de um (1) agente de portaria, sob o fundamento de insuficiência de pessoal e prejuízos na prestação dos serviços.

O Exmo. Sr. Secretário de Administração encaminhou os autos ao Exmo. Sr. Governador do Estado para final deliberação, tendo os mesmos sido enviados para exame e parecer desta Consultoria.

Com efeito, a Constituição Federal de 1988 previu em seu artigo 37, IX, a possibilidade de, no âmbito das respectivas competências, a União, os Estados e os Municípios instituírem, mediante lei, um regime jurídico temporário, através do qual poderia haver a investidura em cargo ou emprego público, POR PRAZO DETERMINADO, sem a exigência de concurso público, desde que ficasse caracterizada a necessidade e o excepcional interesse público.

A Constituição Estadual repetiu a mesma regra da Carta Federal, consoante se pode ver em seu artigo 36, a seguir transcrito :

"Art. 36 - A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Lei Complementar nº 007, de 25/09/91, regulamentou a regra constitucional estadual, definindo os casos de excepcional interesse público e o prazo máximo da contratação, nos seguintes termos :

"Art. 1º -

Parágrafo Único - Casos de excepcional interesse público, para os efeitos desta lei, além do caso fortuito ou da força maior, são, por exemplo : falta ou insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais; necessidade de implantação imediata de um novo serviço ; greve de servidores públicos, quando declarada ilegal pelo órgão judicial competente."

Art. 2º - O prazo máximo de contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável, no máximo, por igual período, uma única vez.

Parágrafo único - É vedada a nova contratação da mesma pessoa, ainda que para outra função, salvo se já tiver decorrido 01 (um) ano do término da contratação anterior."

Posteriormente, duas novas Leis Complementares foram promulgadas com a finalidade principal de permitir a prorrogação dos contratos temporários em vigor, excepcionando o prazo contido na Lei 007/91 (no máximo de 1 ano), mais exatamente as de nºs 11, 09/02/93 (possibilitou a prorrogação dos contratos temporários até 31.12.93) e 19, de 01/02/94 (possibilitou a prorrogação até 31.12.95), permanecendo, porém, a definição de excepcional interesse público, a contida na Lei 007/91.

Vê-se, assim, que existe no ordenamento jurídico estadual lei que permite a prorrogação, desde que, presentes os pressupostos contidos no Parágrafo Único do art. 1º da Lei 007/91.

No caso específico, a Fundação Carlos Gomes demonstra o preenchimento dos aludidos pressupostos, pois, como se afirmou no intróito do presente parecer, tenciona renovar o contrato de três professores, na área de ensino musical e de um agente de portaria, que trabalha em horário noturno, tudo por insuficiência de pessoal, o que, se não atendido, ocasionará a descontinuidade da prestação dos serviços à comunidade ou, no último caso, risco ao patrimônio público.

Releva salientar ainda que o fato de os contratos, cuja prorrogação se pede, terem sido celebrados após a edição da Lei Complementar nº 19/94, não é motivo para impedir suas prorrogações até, no máximo, 31.12.95, eis que são eles regidos pela Lei 007/91, à qual, expressamente, fez referência o art. 4º da Lei 19/94, quanto à possibilidade de prorrogação.

Entretanto, tais prorrogações somente poderão realizadas com a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, consoante norma inserida na Lei Complementar nº 19/94, a seguir transcrita :

"Art. 5º - A prorrogação de que trata o artigo anterior dependerá de autorização expressa do Presidente da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Justiça do Estado, do Governador do Estado, e por delegação deste, do Chefe da Casa Civil da Governadoria, do Procurador Geral de Justiça e dos Presidentes dos Tribunais de Contas, em suas respectivas áreas de competência.

Assim, em nível de Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, as prorrogações só terão validade se preencherem os pressupostos do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 007/91, o que deverá ser comprovado pelo Dirigente do Órgão que requerê-las e se autorizadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Ressalto, por oportuno, que ainda que preenchidos os requisitos exigidos por lei, o Exmo. Sr. Governador, usando o poder discricionário que detém, não está obrigado a autorizar as prorrogações.

Por último, devem os dirigentes de órgãos da Administração Pública onde existam servidores temporários serem alertados para o fato de que há necessidade de encaminhar ao Exmo. Sr. Governador do Estado, ou a quem este determinar, a respectiva reorganização administrativa de cada órgão a fim de sejam criados, por lei, os cargos para provimento, pois é imperativo legal (art. 1º da Lei Complementar nº 19/94) a realização de concursos públicos para atendimento das necessidades de pessoal até 31.07.95.

É o parecer, que submeto à superior consideração de V.Exa.

Belém, 10 de março de 1995.

OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR
Assessor da Consultoria Geral

CP 95/0029431-1

Senhor Governador,

Aprovo, na íntegra, o parecer da lavra do Dr. Ophir Cavalcante Junior que analisa, de forma muito didática, a questão da possibilidade de prorrogação dos contratos temporários, alertando para a definição do que seja necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante definido pela


Lei Complementar nº 007/91, bem como para o procedimento a ser adotado pelos diversos dirigentes de órgãos em situações que entendam ser imprescindível à Administração a continuidade da prestação dos serviços, em caráter temporário.

Ressalto que todo e qualquer pedido de prorrogação, para sua validade, deverá receber autorização expressa do Exmo. Sr. Governador do Estado por força do disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 19/94.

Releva salientar ainda que, a prorrogação é faculdade da Administração, consoante se infere do disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 19/94 e só poderá ser feita até, no máximo, o dia 31/12/95, quando, então, devem estar ultimados os concursos públicos para provimento dos cargos efetivos.

Tratando-se de parecer que tem repercussão em todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, recomendo seja homologado e publicado no Diário Oficial a fim de que adquira caráter normativo.

Atenciosamente,


OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Consultor Geral do Estado

PROCESSO nº 1036/95-PG

INTERESSADO: Presidência do IPASEP

ASSUNTO: Retorno de Servidores Temporários dispensados.

Parecer nº 043195-CGE

Senhor Consultor Geral,

O Ilmo. Presidente do IPASEP oficiou ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado solicitando o retorno de estenta servidores temporários exonerados através do Decreto nº 045/95, de 16.01.95, alegando serem os mesmos indispensáveis à continuidade dos serviços do Órgão.

Relata que, ao elaborar a relação dos servidores temporários desnecessários à Administração, ocorreram falhas devidas à precariedade das informações com as quais trabalhou.

Informa, ainda, que entre os servidores afastados, seis estão gestantes, dois são dirigentes sindicais e um encontra-se em processo de aposentadoria por invalidez.

Sobre tal pleito, o Excelentíssimo Governador do Estado requer a manifestação desta Consultoria Geral acerca da possibilidade do Estado recontratar servidores temporários.

Com efeito, apresenta duas vertentes distintas, que serão analisadas separadamente. Assim, trataremos primeiramente dos servidores pelos quais o signatário pede o retorno aos quadros do Estado, sem o suporte em situações especiais e, em segundo lugar daqueles cujo retorno é solicitado com base na possibilidade de que estes encontrem-se em condições que justifiquem sua permanência no serviço público, que é o caso das gestantes, dirigentes sindicais e do servidor em processo de aposentadoria por invalidez.

A primeira hipótese não demanda profunda análise legal no momento, eis que esse procedimento já foi realizado anteriormente à edição do Decreto 049/95. Assim, entendemos que, por ora, cabe apenas nos manifestarmos sobre o aspecto da conveniência da medida ora solicitada.

A situação dos servidores temporários já há muito exigia providências da Administração Pública Estadual, eis que, calcados na possibilidade de admissão de servidores sem concurso público, prevista na Carta Federal, alguns governantes admitiram, a esse título, grande número de servidores, inobservando as condições de acesso exigidas pela Constituição Federal e leis específicas, o que gerou completa descaracterização do serviço temporário na Administração Estadual.

A admissão e manutenção dos servidores temporários nos quadros da administração justifica-se, unicamente, pela ocorrência de "necessidade temporária de excepcional interesse público", o que, obviamente, sujeita-se ao critério da Administração.

Assim é que, baseado no princípio da legalidade, que impõe a dispensa de tais servidores quando não mais existe a situação que autorizou tais contratações, e com pleno amparo nas Leis Complementares que regem a matéria, nos 7/91, 11/93 e 19/94, o atual Chefe do Poder Executivo Estadual, estritamente pautado pelo princípio da legalidade e moralidade administrativa, determinou aos órgãos da administração estadual que procedessem levantamento dos servidores temporários que não se enquadravam nas exigências constitucionais e legais, a fim de proceder a dispensa desses servidores, o que veio a ocorrer através de decretos, que declararam, expressamente, a desnecessidade dos serviços de tais servidores.

A medida adotada, a princípio gerou grande celeuma e deu ensejo a diversas ações judiciais com o fito de retorno dos servidores aos quadros da Administração Pública. Tais processos vêm sendo objeto de cuidadosa defesa por parte da Procuradoria Geral do Estado, em razões jurídicas bem fundamentadas.

Assim, inobstante as dificuldades encontradas por alguns órgãos, ressentidos pela carência de material humano a ponto de inviabilizar suas atividades, entendemos que a edição de novo decreto governamental que declare sem efeito algumas dispensas, na forma solicitada pela autoridade signatária, é medida que não convém à Administração, pois, além de reacender a polêmica a esse respeito, abriria precedente à revisão dos critérios utilizados pela Administração a quando das dispensas.

A segunda questão oferecida requer um exame mais profundo, a fim de perquirir-se a legalidade do ato que afastou servidores temporários que poderiam deter alguma espécie de estabilidade ou garantia de permanência no serviço público.

Com efeito, é de ressaltar-se, primeiramente, que as situações em debate constituem detalhes e especificidades que a lei não contemplou expressamente e a doutrina pátria também não trata com atenção, razão pela qual este estudo será realizado sob o enfoque interpretativo da extensão ou não aos servidores temporários destes direitos, considerando a índole dessas contratações.

Cite-se a Resolução 13.053, do Tribunal de Contas do Estado, que conferiu aos temporários alguns direitos, mas que não trata dos direitos aqui mencionados.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0313

CADERNO 4

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.923

BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1995

ESTADO DO PARÁ
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PARECER CGE nº 042 /95

Belém, 10 de março de 1995.

EMENTA : PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS
TEMPORÁRIOS - PREVISÃO LEGAL
NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO
EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO -
CONCURSO PÚBLICO.

A Ilma. Sra. Superintendente da Fundação Carlos Gomes, através do Ofício nº 113/95-FCG-GS, solicitou ao Exmo. Sr. Secretário de Administração autorização para prorrogar contratos temporários de três (3) professores e de um (1) agente de portaria, sob o fundamento de insuficiência de pessoal e prejuízos na prestação dos serviços.

O Exmo. Sr. Secretário de Administração encaminhou os autos ao Exmo. Sr. Governador do Estado para final deliberação, tendo os mesmos sido enviados para exame e parecer desta Consultoria.

Com efeito, a Constituição Federal de 1988 previu em seu artigo 37, IX, a possibilidade de, no âmbito das respectivas competências, a União, os Estados e os Municípios instituírem, mediante lei, um regime jurídico temporário, através do qual poderia haver a investidura em cargo ou emprego público, POR PRAZO DETERMINADO, sem a exigência de concurso público, desde que ficasse caracterizada a necessidade e o excepcional interesse público.

A Constituição Estadual repetiu a mesma regra da Carta Federal, consoante se pode ver em seu artigo 36, a seguir transcrito :

"Art. 36 - A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Lei Complementar nº 007, de 25/09/91, regulamentou a regra constitucional estadual, definindo os casos de excepcional interesse público e o prazo máximo da contratação, nos seguintes termos :

"Art. 1º -

Parágrafo Único - Casos de excepcional interesse público, para os efeitos desta lei, além do caso fortuito ou da força maior, são, por exemplo : falta ou insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais; necessidade de implantação imediata de um novo serviço ; greve de servidores públicos, quando declarada ilegal pelo órgão judicial competente."

Art. 2º - O prazo máximo de contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável, no máximo, por igual período, uma única vez.

Parágrafo único - É vedada a nova contratação da mesma pessoa, ainda que para outra função, salvo se já tiver decorrido 01 (um) ano do término da contratação anterior."

Posteriormente, duas novas Leis Complementares foram promulgadas com a finalidade principal de permitir a prorrogação dos contratos temporários em vigor, excepcionando o prazo contido na Lei 007/91 (no máximo de 1 ano), mais exatamente as de nºs 11, 09/02/93 (possibilitou a prorrogação dos contratos temporários até 31.12.93) e 19, de 01/02/94 (possibilitou a prorrogação até 31.12.95), permanecendo, porém, a definição de excepcional interesse público contida na Lei 007/91.

Vê-se, assim, que existe no ordenamento jurídico estadual lei que permite a prorrogação, desde que, presentes os pressupostos contidos no Parágrafo Único do art. 1º da Lei 007/91.

No caso específico, a Fundação Carlos Gomes demonstra o preenchimento dos aludidos pressupostos, pois, como se afirmou no intróito do presente parecer, tenciona renovar o contrato de três professores, na área de ensino musical e de um agente de portaria, que trabalha em horário noturno, tudo por insuficiência de pessoal, o que, se não atendido, ocasionará a descontinuidade da prestação dos serviços à comunidade ou, no último caso, risco ao patrimônio público.

Releva salientar ainda que o fato de os contratos, cuja prorrogação se pede, terem sido celebrados após a edição da Lei Complementar nº 19/94, não é motivo para impedir suas prorrogações até, no máximo, 31.12.95, eis que são eles regidos pela Lei 007/91, à qual, expressamente, fez referência o art. 4º da Lei 19/94, quanto à possibilidade de prorrogação.

Entretanto, tais prorrogações somente poderão realizadas com a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, consoante norma inserida na Lei Complementar nº 19/94, a seguir transcrita :

"Art. 5º - A prorrogação de que trata o artigo anterior dependerá de autorização expressa do Presidente da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Justiça do Estado, do Governador do Estado, e por delegação deste, do Chefe da Casa Civil da Governadoria, do Procurador Geral de Justiça e dos Presidentes dos Tribunais de Contas, em suas respectivas áreas de competência.

Assim, em nível de Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, as prorrogações só terão validade se preencherem os pressupostos do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 007/91, o que deverá ser comprovado pelo Dirigente do Órgão que requerê-las e se autorizadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Ressalto, por oportuno, que ainda que preenchidos os requisitos exigidos por lei, o Exmo. Sr. Governador, usando o poder discricionário que detém, não está obrigado a autorizar as prorrogações.

Por último, devem os dirigentes de órgãos da Administração Pública onde existam servidores temporários serem alertados para o fato de que há necessidade de encaminhar ao Exmo. Sr. Governador do Estado, ou a quem este determinar, a respectiva reorganização administrativa de cada órgão a fim de sejam criados, por lei, os cargos para provimento, pois é imperativo legal (art. 1º da Lei Complementar nº 19/94) a realização de concursos públicos para atendimento das necessidades de pessoal até 31.07.95.

É o parecer, que submeto à superior consideração de V.Exa.

Belém, 10 de março de 1995.

OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR

Assessor da Consultoria Geral

CP95/0029431-1

Senhor Governador,

Aprovo, na íntegra, o parecer da lavra do Dr. Ophir Cavalcante Junior que analisa, de forma muito didática, a questão da possibilidade de prorrogação dos contratos temporários, alertando para a definição do que seja necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante definido pela

Lei Complementar nº 007/91, bem como para o procedimento a ser adotado pelos diversos dirigentes de órgãos em situações que entendam ser imprescindível à Administração a continuidade da prestação dos serviços, em caráter temporário.

Ressalto que todo e qualquer pedido de prorrogação, para sua validade, deverá receber autorização expressa do Exmo. Sr. Governador do Estado por força do disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 19/94.

Releva salientar ainda que, a prorrogação é faculdade da Administração, consoante se infere do disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 19/94 e só poderá ser feita até, no máximo, o dia 31/12/95, quando, então, devem estar ultimados os concursos públicos para provimento dos cargos efetivos.

Tratando-se de parecer que tem repercussão em todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, recomendo seja homologado e publicado no Diário Oficial a fim de que adquira caráter normativo.

Atenciosamente,


OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

PROCESSO nº 1036/95-PG

INTERESSADO: Presidência do IPASEP

ASSUNTO: Retorno de Servidores Temporários dispensados.

Parecer nº 043/95-CGE

Senhor Consultor Geral.

O Ilmo. Presidente do IPASEP oficiou ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado solicitando o retorno de setenta servidores temporários exonerados através do Decreto nº 045/95, de 16.01.95, alegando serem os mesmos indispensáveis à continuidade dos serviços do Órgão.

Relata que, ao elaborar a relação dos servidores temporários desnecessários à Administração, ocorreram falhas devidas a precariedade das informações com as quais trabalhou.

Informa, ainda, que entre os servidores afastados, seis estão gestantes, dois são dirigentes sindicais e um encontra-se em processo de aposentadoria por invalidez.

Sobre tal pleito, o Excelentíssimo Governador do Estado requer a manifestação desta Consultoria Geral acerca da possibilidade do Estado recontratar servidores temporários.

Com efeito, apresenta duas vertentes distintas, que serão analisadas separadamente. Assim, trataremos primeiramente dos servidores pelos quais o signatário pede o retorno aos quadros do Estado, sem o suporte em situações especiais e, em segundo lugar daqueles cujo retorno é solicitado com base na possibilidade de que estes encontrem-se em condições que justifiquem sua permanência no serviço público, que é o caso das gestantes, dirigentes sindicais e do servidor em processo de aposentadoria por invalidez.

A primeira hipótese não demanda profunda análise legal no momento, eis que esse procedimento já foi realizado anteriormente à edição do Decreto 049/95. Assim, entendemos que, por ora, cabe apenas nos manifestarmos sobre o aspecto da conveniência da medida ora solicitada.

A situação dos servidores temporários já há muito exigia providências da Administração Pública Estadual, eis que, calcados na possibilidade de admissão de servidores sem concurso público, prevista na Carta Federal, alguns governantes admitiram, a esse título, grande número de servidores, inobservando as condições de acesso exigidas pela Constituição Federal e leis específicas, o que gerou completa descaracterização do serviço temporário na Administração Estadual.

A admissão e manutenção dos servidores temporários nos quadros da administração justifica-se, unicamente, pela ocorrência de "necessidade temporária de excepcional interesse público", o que, obviamente, sujeita-se ao critério da Administração.

Assim é que, baseado no princípio da legalidade, que impõe a dispensa de tais servidores quando não mais existe a situação que autorizou tais contratações, e com pleno amparo nas Leis Complementares que regem a matéria, nos 7/91, 11/93 e 19/94, o atual Chefe do Poder Executivo Estadual, estritamente pautado pelo princípio da legalidade e moralidade administrativa, determinou aos órgãos da administração estadual que procedessem levantamento dos servidores temporários que não se enquadravam nas exigências constitucionais e legais, a fim de proceder a dispensa desses servidores, o que veio a ocorrer através de decretos, que declararam, expressamente, a desnecessidade dos serviços de tais servidores.

A medida adotada, a princípio gerou grande celeuma e deu ensejo a diversas ações judiciais com o fito de retorno dos servidores aos quadros da Administração Pública. Tais processos vêm sendo objeto de cuidadosa defesa por parte da Procuradoria Geral do Estado, em razões jurídicas bem fundamentadas.

Assim, inobstante as dificuldades encontradas por alguns órgãos, ressentidos pela carência de material humano a ponto de inviabilizar suas atividades, entendemos que a edição de novo decreto governamental que declare sem efeito algumas dispensas, na forma solicitada pela autoridade signatária, é medida que não convém à Administração, pois, além de reacender a polêmica a esse respeito, abriria precedente à revisão dos critérios utilizados pela Administração a quando das dispensas.

A segunda questão oferecida requer um exame mais profundo, a fim de perquirir-se a legalidade do ato que afastou servidores temporários que poderiam deter alguma espécie de estabilidade ou garantia de permanência no serviço público.

Com efeito, é de ressaltar-se, primeiramente, que as situações em debate constituem detalhes e especificidades que a lei não contemplou expressamente e a doutrina pátria também não trata com atenção, razão pela qual este estudo será realizado sob o enfoque interpretativo da extensão ou não aos servidores temporários destes direitos, considerando a índole dessas contratações.

Cite-se a Resolução 13.053, do Tribunal de Contas do Estado, que conferiu aos temporários alguns direitos, mas que não trata dos direitos aqui mencionados.

Relativamente a direitos de temporários, o art. 4º da Lei Complementar nº 07/91 estabelecia a aplicação, a esses servidores e durante o exercício da função ou realização dos serviços, dos direitos e obrigações do Estatuto dos Funcionários, "naquilo que fosse compatível com a transitoriedade da contratação". Posteriormente, a Lei Complementar nº 19/91, em seu art. 7º previu a mesma disposição, omitindo a expressão que condicionava os direitos à compatibilidade da natureza da contratação. Entretanto, entendemos que a omissão legal em nada alterou a interpretação anterior, dada a prevalência da índole transitória dessas contratações.

As contratações de temporários já existiam anteriormente à Constituição de 1967 e esse pessoal mantinha com o Poder Público, ora um vínculo de natureza trabalhista, ora estatutário.

Porém, os servidores temporários do Estado do Pará mantêm com este ente o vínculo estatutário, resultante de expressa disposição legal nesse sentido, sendo-lhes aplicáveis alguns direitos dos demais servidores, naquilo que não contrariar a natureza dessa forma de contratação.

Portanto, a primeira premissa a ser estabelecida, é a de que tais pessoas são servidores públicos, pois a própria Constituição assim os trata. A segunda é a natureza de tais contratações, inafastável do atendimento aos requisitos de necessidade temporária de excepcional interesse público, e, finalmente, a terceira, também consubstanciada no texto constitucional, é a de que tais contratações possuem tempo determinado.

Assim, convém verificar se a esses servidores contratados por tempo determinado e em situações excepcionais, aplica-se a estabilidade ou garantias de permanência no serviço público, que impeçam sua livre exoneração.

A garantia de permanência no serviço público existe sob a forma de estabilidade, que é prevista no art. 41 da Carta Magna e deriva, sempre, da nomeação por concurso público, sendo assegurada após dois anos de estágio probatório. Outra forma de estabilidade que também alcança o servidor público, é aquela estabilidade excepcional prevista no art. 19 do ADCT e dirigida àqueles servidores que não ingressaram na administração por concurso público e que possuíam cinco anos de exercício na data da promulgação da CF/88. E de notar-se que nenhuma dessas espécies de estabilidade alcança os servidores temporários.

Bem ao contrário, os servidores temporários foram expressamente excluídos até mesmo da estabilidade provisória e excepcional do art. 19 do ADCT, que, em seu parágrafo 2º, exclui daquela estabilidade os cargos "que a lei declare de livre exoneração".

Comentando esse artigo, o administrativista Ivan Barbosa Rigolin menciona que:

"Necessárias redações, porque função temporária enseja demissibilidade informal, tão logo cesse a necessidade do trabalho do servidor

temporário; ou o servidor é temporário, detentor de situação periclitante e instável, ou é detentor de situação permanente..."

E continua:

"Estabilidade só pode existir para o servidor que ocupe posto permanente de trabalho...: em função temporária ou em cargo em comissão, ou em emprego de confiança, não pode existir estabilidade." (in O Servidor Público na Constituição de 1988, Ed. Saraiva, p.140 e 138).

Cumpra também mencionar e distinguir a estabilidade de servidor público nas formas acima referidas, daquela estabilidade conferida ao trabalhador privado, ou seja, ao empregado. Evidentemente, o que distingue tais estabilidade, seja no serviço público, seja em empregos, são os destinatários dessas garantias.

Assim é que a CF/88, no art. 10 do ADCT, que, por sua vez reporta-se ao art. 7º, inciso I da CF, prevê uma forma de garantia no emprego, aos empregados, como se observa da leitura do dispositivo:

Art.10 - ADCT - Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I da Constituição:

I -

II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

a)

b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Art.7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

Fica evidenciado, até pelos termos utilizados, que essa estabilidade dirige-se aos empregados de entes privados e não se confunde e nem se aplica aos servidores públicos.

Para demonstrar tal assertiva, impõe-se verificar se o disposto no art. 7º, I da CF, aplica-se aos servidores públicos. Para esse fim, deve-se consultar o art. 39, parágrafo 2º, que assim enuncia:

Art.39 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e plano de carreira para os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações públicas.

Parágrafo 2º - Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX.

Assim, por disposição constitucional expressa, o disposto no art. 72, I, é inaplicável aos servidores públicos, entre os quais, os contratados como temporários, que, como vimos, não gozam de nenhuma espécie de estabilidade ou garantia de permanência no serviço público.

Cite-se o entendimento do ilustre professor Celso Antônio Bandeira de Melo, o qual, referindo-se às contratações temporárias, assim leciona:

"O contrato em apreço há de ser por tempo determinado, como diz o inciso IX, e apenas para enfrentar em caráter transitório a necessidade que demanda satisfação pronta. Daí que o contrato haverá de ser por prazo certo: o estritamente necessário à superação do problema transitório ou à realização do concurso para preenchimento do cargo ou emprego, quando disso se tratar." (Regime Constitucional dos Servidores da Administração Direta e Indireta, Ed. Revista dos Tribunais, p. 83).

Podemos, então, fazer uma analogia entre os contratos temporários do serviço público e aqueles, da mesma espécie, regulados pelo regime privado, já que ambos possuem como característica essencial a prévia fixação do tempo de vigência do contrato.

Disso resulta a aplicação, na esfera pública, do mesmo sistema interpretativo da esfera particular, aos contratos por prazo determinado, cujo entendimento dominante é o de que as condições particulares excepcionais não possuem o condão de alterar a temporariedade e transitoriedade da contratação. Esse é o entendimento de nossos Tribunais, manifestado em diversas decisões, como estas, cujas ementas abaixo transcrevemos:

"Estabilidade provisória à gestante. A proteção à gestante prevista na CF e no Enunciado 142 do TST, não se aplica à empregada contratada por prazo determinado, in casu, contrato de experiência. A determinação de prazo é inconciliável com a idéia de estabilidade". (TST, RR 12.141/90.3. Cnéa Moreira, Ac. 1ª T. 712/91).

(in CARRION, Valentim, Comentários A Consolidação das Leis do Trabalho, Ed. Revista dos Tribunais, 15a. edição, São Paulo, p.254).

"Contrato de Experiência. A controvérsia em torno da matéria superada por notória e atual jurisprudência desta Corte, não enseja o conhecimento de revista. O entendimento predominante nesta Corte não é a gestante garantida por estabilidade provisória, quando admitida através de contrato de experiência, que se extingue pelo decurso do prazo. Revista não conhecida". (negrito).

(Ac. TRT 2a.T (Ac.4185/91, Rel.Min. NEY DOYLE, in BOMFIM, CALNEIROS & SANTOS, Silvério dos. Dicionário de Decisões Trabalhistas, 24a. ed., Rio de Janeiro, Edições Trabalhistas, 1994, p.342).

Enunciado 260 do TST

"No contrato de experiência, extinto antes do período de quatro semanas que precede ao parto, a empregada não tem direito a receber, do empregador, o salário maternidade.

Verifica-se a mesma inaplicabilidade de garantia de estabilidade aos dirigentes sindicais, pois que o dispositivo legal que a assegura é norma dirigida aos trabalhadores celetistas - prevista no art. 543, parágrafo 2º da CLT, portanto, incompatível com o regime administrativo típico das contratações temporárias.

Assim, entendemos que às gestantes e dirigentes sindicais, aplicam-se as razões até aqui expendidas, pelo que a tentativa de mantê-los nos quadros da administração pública, por tais fundamentos, não deve subsistir.

Ademais, há que ressaltar-se que a permanência de servidor temporário no serviço público, sem os requisitos de indispensabilidade e excepcional interesse público, desvirtua a natureza constitucional dessas contratações, pois implica em submeter ao interesse público, condições particulares com ele incompatíveis, dada a transitoriedade de tais contratações.

No caso específico do servidor "em processo de aposentadoria por invalidez", convém observar, além das razões já expostas, as disposições constitucionais aplicáveis ao caso específico.

Estabelece o art. 40, parágrafo 2º, da CF, que "A Lei disporá sobre aposentadoria em cargos ou empregos temporários".

Comentando tal dispositivo, alguns doutrinadores pátrios, como Celso A. Bandeira de Melo, Adilson Abreu Dallari e José Afonso da Silva observam que a expressão "cargos temporários" refere-se aos cargos de provimento em comissão, sendo que o último deles afirma que os servidores temporários não foram contemplados por esse dispositivo, aplicando-se-lhes, todavia, a regra geral do art. 202, parágrafo 2º, a CF, que assegura a aposentadoria e a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e privada e prevê a compensação dos diversos sistemas de previdência, segundo critérios estabelecidos em lei.

Evidencia-se, em qualquer hipótese, a necessidade de regulamentação legal para que seja plenamente exercitável o direito ali previsto. E de observar-se, contudo, que do relato do ofício em análise, não se obtém qualquer informação sobre esta circunstância particular, impossibilitando, no momento, uma manifestação definitiva sobre a questão, o que poderá ser feito posteriormente, neste caso específico, com a suficiente instrução dos autos.

Finalmente, é de destacar-se que a Lei 8.745, de 09.12.93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Federal, não estende aos servidores temporários os direitos aqui tratados.

Pelas razões expostas, concluímos que:

- 1) - Sobre a possibilidade de recontração do servidores temporários, temos que, nos termos da lei reguladora dessas contratações - LC 07/91, art. 2º e parágrafo único, a nova

contratação somente pode ocorrer uma vez, e após o interstício de um ano do término do contrato anterior.

2) - Os casos genéricos não comportam, de forma alguma, possibilidade de retorno, nos termos do art. 22 e parágrafo único da Lei Complementar nº 07/91, que veda a recontractação da mesma pessoa antes de decorrido o interstício de um ano.

3) - Nos casos especiais, igualmente não nos parece haver direito de tais servidores a continuidade no serviço público, inexistindo qualquer ilegalidade no ato exoneratório.

Por outro lado, é de observar-se que algumas atividades estatais devem ser executadas sem solução de continuidade, por sua relevância, e não podem ser olvidadas, ainda que se mantenha a dispensa de tais servidores.

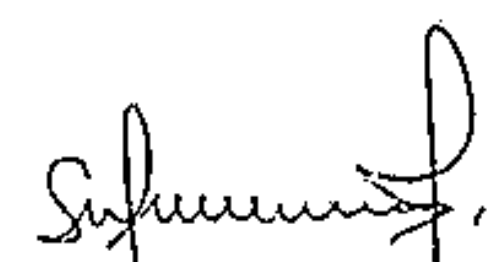
Para tanto, sugerimos a realização de concurso público, na forma prevista na Constituição, o que certamente introduziria um ânimo definitivo às questões judiciais e solucionaria, também em caráter definitivo, as dificuldades geradas pela carência de pessoal.

Eventualmente, na hipótese da sugestão anterior não atender a situações emergenciais, sugerimos o remanejamento de servidores temporários remanescentes para órgãos mais necessitados, ou, ainda, a adoção de mecanismos de movimentação funcional permitidos pela Lei 5.810/94, quais sejam: a transferência, a cessão de servidores e a remoção.

Por todo o exposto, opinamos pelo não atendimento do pleito na forma solicitada, buscando-se outras alternativas para solução dos problemas existentes no IPASEP.

E o parecer, que submetemos a vossa superior apreciação.

Belém, 07 de março de 1995.


SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO
ASSESSORA DA CGE

Senhor Governador,

Subscrevo, integralmente, o judicioso parecer da lavra da Exa. 13.3.41 Soraya Fernandes Leitão que, a meu ver, esgota o assunto, recomendando, em decorrência disso, seja ele adotado como norma para a Administração Pública Estadual, já que inúmeras situações idênticas às contidas no objeto do citado parecer vem sendo submetidas ao exame do Chefe do Executivo Estadual.

Enfatizo ainda que, até então, se vinha desvirtuando, à nível de Administração Pública Estadual, a aplicação da Lei Complementar nº 007/91, que regulamentou o disposto no art. 36 da Constituição Estadual, onde se encontra prevista a possibilidade de a Administração contratar pessoal por "prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público". O desvirtuamento vinha ocorrendo porque o que era para ser excepcional se tornou corriqueiro, não sendo, em razão disso, realizados os concursos públicos para preenchimento dos cargos, como determina a Constituição Federal.

Em brilhante despacho indeferitório de Mandado de Segurança, ajuizado contra ato do Governador do Estado do Pará, publicado no Diário da Justiça do dia 02/03/95, a Exma. Sra. Desembargadora Clímenie Pontes, atingiu o cerne dessa matéria, bem definindo a relação entre o Poder Público e os Temporários:

"...Lamentavelmente a ação morre no nascedouro, pela inexistência de direito subjetivo líquido e certo a proteger.

O funcionário público temporário, não tem ação de segurança contra ato da administração que o exonera. A transitoriedade da função autoriza àquela rescindir o contrato, mesmo na sua vigência, pois, tal ato concentra-se no poder discricionário da administração pública.

Não se trata de ato arbitrário da administração, como entende o impetrante, mas de um ato contido no poder discricionário, que pode até não ser justo, mas é legal.

No dizer do ilustre mestre José Afonso da Silva, o funcionário nessa condição (temporário) não passa de um prestamista de serviço:

A LEI ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). ESSA É UMA FORMA DIFERENTE DO EXERCÍCIO DO CARGO, DE EMPREGO E FUNÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. O CONTRATADO É ASSIM UM PRESTAMISTA DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

Não há ilegalidade aparente na rescisão que se operou na vigência do contrato. A Lei editada referenciada no exórdio, apenas autoriza a prorrogação dos contratos existentes, sem contudo retirar da administração o poder de rescindi-lo.

Ante a absoluta falta de direito líquido e certo, indefere-se *ab initio* a ação mandamental."

Vê-se, assim, que a relação mantida entre o servidor temporário e a administração não lhe confere direitos além dos expressamente previstos na Lei Complementar nº 007/91, que regulamentou o disposto no art. 36 da C.F e somente durante o período da contratação, sendo impossível, a partir de suas dispensas e independentemente de suas situações específicas (gravidez etc), serem imediatamente recontractados, sob pena de macular o contido no parágrafo único do artigo 2º desse diploma legal, onde está previsto que, acaso se faça necessário, o temporário exonerado só poderá ser recontractado após 1 (um) ano da dispensa.

A consideração superior, sugerindo seja o presente homologado e publicado no Diário Oficial, a fim de que se torne norma para toda a Administração.

Atenciosamente,

Belém, 10 de março de 1995.


OPIUR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado CP95/0029444-3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 056/95 - CMG, DE 15 DE MARÇO DE 1995
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO, o Decreto nº 0134 de 13 de março de 1995, publicando no D.O.E. nº 27.921 de 14 de março de 1995, que nomeou a servidora MARIA DA GRAÇA BENTES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I,
 RESOLVE:
 Designar para responder pela Seção de Patrimônio da Governadoria do Estado, a servidora mencionada, a contar de 04 de janeiro de 1995.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de março de 1995.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0029461-3

PORTARIA Nº 057/95 - CMG, DE 14 DE MARÇO DE 1995
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO, o Memorando nº 03/95, da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar,
 RESOLVE:
 Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 027/95 - CMG, de 08 de março de 1995, publicada no DOE nº 27.902 de 13 de março de 1995, conclua seus trabalhos.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de março de 1995.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0029453-2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL
 BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 011/95

A D^{ra}. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...
 Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Adailson Píphir Café Duarte	33358531/25
Aderson Pinheiro Santos	333580913/50
Adriana Azevedo Pimenta	333582213/25
Adriana Bentes Bentes	333516813/68
Adriana Menezes de Azevedo	333395513/41
Adriano de Farias Rodrigues	333520413/68
Adriano Pereira Cardoso	333394613/50
Adriano Tavares Gomes	333522013/84
Ailson Walker de Araújo Maia	333396813/68
Aldo do Couto Souza	333576513/09
Aldonei Brito Almeida	333575613/09
Albino da Silva Duarte	333579913/41
Altair de Oliveira Monte	333520213/09
Alexandre de Jesus Leite da Costa	333403113/50
Alexandre Santos Cardoso	333575913/50
Alessandra Pereira da Silva	333393513/09
Alessandra Sausa Freitas	333399613/17
Alessandro Bahia de Melo	333397313/25
Alessandro Moura de Souza	333397613/76
Alessandro Silva dos Santos	333399813/84
Alex da Silva Menezes	333582613/50
Alex Maciel Costa Carvalho	333517813/33
Aline do Socorro Pereira de Miranda	333573413/09
Amilton de Souza	333581413/17
Ana Claudia Conceição de Assunção	333520813/92
Ana Claudia Bezerra Lima	333581713/68
Ana Ica Bentes	333580513/25
Ana Janaina de Oliveira Santos	333584913/41
Ana Nazare Andrade do Rosario	333583513/41
Ana Paula Maurício da Paixão	333393613/84
Anderson da Silva Gomes	333580113/09
Andrea Cunha Aguiar	333580313/68
Andrea de Nazare Celestino da Silva	333519913/68
Andrea Ferreira de Souza	333516213/76
Andrea Lima Araújo	333398013/50
Andrea Patricia Trindade Moreira	333519213/92
Andrea Sousa de Moraes	333521613/09
Andre Carlos Costa Lima	333390413/09
Andre Luiz Castro Ripardo	333574513/50
Andrei Limeira	333580813/76
Andreia Carmem Soares Leitão	333395113/17
Andreia do Nascimento Pinto	333402513/09
Antonio Joovani da Costa Rocha	333519413/50
Arley de Paula Mar	333397413/09
Aramis Mendonça da Rocha Silva	333521713/84
Artemis Mendonça da Rocha Silva	333573013/76
Artur Neri do Nascimento	333520513/41
Betiane de Fatima Pontes Lima	333400713/25
Carla Priscila Boushosa Ferreira	333518113/33
Carlos Alessandro Lima de Barros	333517613/76
Carlos Andre das Neves Saniwa	333393913/25
Carlos Andre Valente Avellar	333521113/92
Carlos Douglas Costa Gomes	333515913/76
Carlos Eduardo Lobo Siqueira	333582313/09
Carlos Henrique da Costa Duarte	333522413/09
Celso Jose Silva	333574713/17
Claudin Leticia Martins Azevedo	333579513/17
Claudia Menezes da Rocha	333398213/17

Claudio Nazareno da Silva Pereira	333399513/33
Claudilene Oliveira Barbosa	333398313/09
Claudenice de Oliveira Barbosa	333398113/33
Cleise Eunice Costa Monteiro	333395613/25
Cleber Adriano Gonçalves Vaz	333399713/09
Cleonice da Cruz Barbosa	333400113/33
Charlene Ribeiro Carneiro	333400413/84
Cristian Campos Baelel	333396913/41
Cristiane Barbosa de Carvalho	333585213/41
Daniel de Oliveira Moura	333574213/09
Daniel do Nascimento Cantanhede	333581013/92
Dananjaya Patricia Lobato de Oliveira	333516613/09
Daniele Silva de Paiva	333582113/41
Denis da Silva Galvão	333576213/50
Denis Ribeiro do Nascimento	333581513/09
Denilson Henrique Silva de Miranda	333519813/84
Dione Francis Pereira Benjamin	333583413/68
Dulcinea Moura de Andrade	333396513/17
Domingos Edno Castro Ribeiro	333573713/41
Edinaldo dos Santos Pereira	333516713/84
Edith Carol Ramos Alves	333393213/50
Edilson Silva dos Reis	333580713/92
Edilene Cristina Carvalho Cunha	333582013/68
Ednei Moura Pantoja	333395313/84
Ednilson Junior Fonseca da Silva	333573313/17

Edson Brito de Lima	333390113/50
Eduardo Reis Peres	333395813/92
Edwaldo Venturieri Pereira	333518713/25
Elaine Cristina Cruz da Mata	333521213/76
Eliana Ferreira Gurjão	333403513/84
Eliana Tavares dos Santos	333395213/09
Eliziane Eugenio de Lima	333520713/09
Elizangela Cruz da Mata	333397713/50
Elson Celio Vieira Silva	333575413/41
Elvis Nazareno Silva de Souza	333580213/84
Emiliano dos Passos Santiago	333522213/41
Erivelton de Menezes Antunes	333573113/50

Ester Rodrigues da Costa	333583313/84
Etiene Mara Alves Campos	333397113/68
Evaldo Tavares de Oliveira	333401613/17
Ezequiel Monteiro Pamplona	333516113/92
Fabio Ricardo Gomes de Lima	333402813/50
Fabio Silva dos Santos	333402013/09
Fabrizio Milguel da Silva Paes	333400013/50
Fabrizio Monteiro	333582713/33
Fernando da Costa Guimarães	333519013/25
Fernando Neves de Carvalho	333518813/09
Francisco Sampaio Frota Neto	333398513/68
Francenildo Ramos Martins	333581613/84
Francinete Santos Alves	333396713/84
Flavia Raquel Augusta Lima	333515513/41
Flavia Renata de Sousa Varela	333517513/92
Gilson Henrique Cardoso da Silva	333398613/41
Glaucio Cruz de Freitas	333516913/41
Helio Heleno Mendes Alves	333578113/17
Helen Miranda de Carvalho	333518913/92
Henrique Quadros de Menezes	333582413/92
Hugo Alcântara da Silva	333580413/41
Isaac Mota Vieira	333521813/68
Isaque Coelho de Lima	333583113/17
Isaak Alan Duarte de Sousa	333585513/92
Ismael Aquino Chaves	333515813/92
Ismael de Nazareno Rodrigues Baia	333399213/92
Inez da Conceição dos Santos	333518313/09
Iraldo Lima dos Santos	333581913/25
Isabel Cristina Sena da Silva	333519113/09
Jacob Junior Monteiro de Souza	333579613/09
Jailson Santos Brito	333573813/25
Jandira do Nascimento Souza	333521313/50
Jason Henrique dos Reis Costa	333582813/17
Jose Batista Laurindo Junior	333394113/41
Jose Emilio Tavares Moura	333394013/68

Jose Iguaraci Ribeiro de Castro	333515713/09
Jose Luis de Souza Ferreira	333518213/17
Jose Marcelo dos Santos Soares	333522313/25
Jose Maria Florenzano de Sousa Filho	333569313/92
Jose Ricardo Costa Gonçalves	333401713/09
João Batista dos Santos Souza	333396313/50
Joelma Picanço Nogueira	333577213/25
Jorge Antonio Tocantins	333401113/09
Jorge Aurelio da Silva Pereira	333519513/33
Jorge Waltene Silva Brito	333581813/41
Jonaldo Jose de Souza Teixeira	333393813/41
Josete Belem Ferreira Gama	333516413/33
Josivana Freire Cardoso	333521413/33
Josue dos Santos Coutinho	333585013/84
Judith Rodrigues de Costa	333572913/33
Katia Cristina Santos da Silva	333394213/25
Keith Andrea Silva Moura	328275113/25
Katiane Ginzeli Conceição Lima	333579713/84
Lailson Landrin Castro	333517113/68
Laudidicleide de Oliveira Sena	333579313/50
Lazaro Junior Bilby Baima	333575313/68
Leidiane Cristina Rodrigues Nobre	333579013/09
Liliane Souza da Silva	333393313/33
Lisangela da Costa Silva Rego	333396613/09
Luciano dos Santos de Assunção	333518613/41
Lucideia do Nascimento Barbosa	333573613/68
Lucia Conceição Antunes	333396013/09
Luciana Cristina Souza dos Santos	333519613/17
Manoel de Jesus da Silva	333521913/41
Manoel Elias Pereira Junior	333392913/50
Marco Antonio Figueiredo Correa	333522113/68
Marcos Santos Ximenes	333397213/41
Marcio Angelo Costa da Silva	333574013/41
Marcio Pereira de Souza	333574813/09
Mauro Rabelo de Souza	333583613/25
Mauro Roberto Lima Silva	333580613/09
Mauricio de Pinho Sombra Soares	333395913/76
Mario Sergio Santos da Trindade	333521013/09

Marcelo da Luz Monteiro	3335113/09
Marcelo do Nascimento Monteiro	333399413/50
Marcelo Luz Costa	333403413/09
Marinaldo Pereira de Oliveira	333582913/09
Mavy Henrique Lima do Nascimento	333398713/25
Max Rosario de Sousa	333581113/76
Maria Ana Cristina Oliveira	333517413/09
Maria Betania de Araújo Santos	333520013/33
Maria do Socorro Andrade do Rosario	333399013/25
Maria do Socorro dos Reis Angelim	333517313/25
Maria Francinete de Souza Barbosa	333397513/92
Maria Raimunda Rios da Conceição	333393713/68
Maria Remilde Machado dos Santos	333401313/76
Maria Zuleide Soares Silva	333515613/25
Michel Santarem dos Santos	333517713/50
Michelli Cristina Cruz Barbosa	333574413/76
Milena da Silva Magalhães	333516513/17
Moises Martins de Brito	333520113/17
Nata dos Santos Reis	333518013/50
Nathaly Nazare Ferreira Istrisovski	333394513/76
Natanael dos Santos Gomes	333399313/76
Natalina Avelar dos Santos	333403213/33
Odair Jose Freitas da Silva	333581313/33
Osemir Santos Rosario	333582513/76
Oswaldo Soares Fonseca	333578413/68
Patrick Anselmo da Silva Lima	333518513/68
Patricia Rosivana Silva da Silva	333402313/41
Paulo Cesar de Souza Furtado	333402913/33
Raimundo Sergio de Farias Junior	333575713/92
Raquel dos Santos Reis	333394313/09
Raquel Soares da Silva	333396213/76
Reginaldo Cantão da Costa	333397013/84
Ricardo Alexandre Ribeiro Grello	333400813/09
Roberto Nazare de Jesus	333585613/76
Rogério de Oliveira	333394713/33
Rosana Silva Dias	333394813/17
Roseane Lima Damasceno	333398913/92
Rosilene de Nazare Lobo da Silva	333574113/25
Rosilene Nascimento de Avelar	333520913/76
Rosinete Borges Rodrigues	333517013/84
Ruan Carlos Lopes Souza	333521513/17
Rozimeiry Almeida de Jesus	333578713/09
Samira de Nazare Silva Costa	333576413/17
Samira Lima Silva	333515413/68
Sandra Maria da Conceição	333573913/09
Sandro Arilson do Espírito Santo de Lima	333520613/25
Sédina Maria Fonseca dos Santos	333575013/17
Sebastião Gomes da Silva	333576313/33
Sergio Coutinho Trindade	333402213/68
Sidney Veríssimo Vasconcelos	333575113/09
Silvana Malheiros Bezerra	333389813/17
Simone Potira Magalhães Gonçalves	333518413/84
Sheila do Socorro Reis Peres	333517213/41
Sheyla Lillian Andrade Cardoso	333402613/92
Sustiane Pantoja das Neves	333397913/17
Tatiana Cristina Dias de Oliveira	333399913/68
Tatiana Rodrigues de Jesus	333395713/09
Thiane de Nazare Monteiro Neves	333516313/50
Tiago Amodeo dos Santos	333398413/84
Tiago de Carvalho Mendonça	333393013/92
Tatiane Gonçalves Carvalho	333396413/33
Valdineia dos Reis Pereira	333394913/09
Valmir Martins de Araújo	333395013/33
Valdy Moreira Silva	333515313/84
Vanessa da Silva Santos	333401013/25
Vanessa Elaine Figueiredo Gustavo	333519713/09
Víndia Pinheiro de Souza	333573213/33
Vitoria do Rosario Costa	333401913/68
Wagner da Silva Matus	333393113/76
Waldicleide Baltazar Pedroso	333516013/09
Wander Augusto Chaves da Costa	333394413/92
Wendell Barbosa de Carvalho	333389513/76
Washington Ney Silva da Silva	333401413/50
Wanand Palheta Ramos	333520313/84
Zadoc Pastana Soares	333396113/92

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 2ª Zona Eleitoral
 EDITAL Nº 012/95

A D^{ra}. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...
 Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Adelina Uemura	333468313/68
Ana Maria da Conceição Ferreira	25950713/92
Bruce Cardoso de Macêdo	224805413/41
Clecia Costa Ferreira	110559313/68
Cloem Alves Belém	333576013/92
Claudemir Euclides Amaral Pereira	333590713/50
Cândido Paraguassu de Lemos Eleres	123125113/76
Cecília Machado Eleres	123129813/33
Cecília Tatiana Beza Mesquita	299093113/09
Débora Maria Siqueira Salomão	333577813/17
Edna Maria Nantes Boução	164833113/68
Edison Vander Amaral Dias	20856713/33
Eliezer Queiroz Araújo	92823513/17
Ernanda Oliveira Silva	163720613/92
Elenildo Pereira da Silva	184136013/92
Emanuel Santos	137652913/92
Francisco Dias de Vera Cruz	61021613/68
Francisco Barbosa Frazão Filho	144046113/33
Gisele Machado Eleres	230375713/17
Gilson Rocha da Silva	113250813/92
Ivany Lopes Barbosa	247869113/84
Josias Soares Gomes	210566713/68
José Tavares dos Reis	96512813/41

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

José Washington Bezerra de Maria 105231113/17
 Jane Silva Tekeshita 247885113/17
 José Roberto da Silva Garcia 181790613/17
 João Batista dos Reis Tavares 333585113/68
 Jorge Luiz Salomão 333577513/76
 José Jarbas Alves Lopes 333397813/33
 Jaime Silveira Gomes 333519313/76
 Luiz Pacheco Maranhão 156604213/76
 Luiza Helena Araújo Corrêa 232142113/09
 Marília Machado Eleres 230363013/33
 Marly de Souza Machado 175970313/09
 Maria Raimunda Silva dos Santos 208524013/17
 Marco Fang 202296513/84

328276013/17
 Maria do Carmo Martins da Igreja 333583013/33
 Marcos Moraes Vera Cruz 333581213/50
 Milberto Antônio Falcão de Carvalho Junior 333583213/09
 Manoel Leal Coelho 333385813/25
 Maria de Lourdes Sandes Marques 333462613/76
 Maria de Lourdes da Silva 120468413/17
 Nely Bezerra de Oliveira 103936213/50
 Orlando Silva da Cunha Filho 164623313/50
 Raimunda Trindade Lins 175598413/76
 Raimunda da Silva Ribeiro 111620513/84
 Rita de Souza Carlos Araújo 97256213/84
 Raimundo Nonato Dias de Souza 333573513/84
 Raimundo Oberto Barboza 333483113/68
 Regina do Socorro da Silva Pantoja 333472513/50
 Sidon Cardoso Lisboa 166501213/33
 Sebastiana Cardoso da Silva 263252813/41
 Teresinha de Jesus Viana Ramos 25386713/92
 Takuro Takeshita 111643313/68
 Valdemar Monteiro de Araújo 111875313/09
 Walcir Marçal Nogueira

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dez dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 013/95

A Dr.ª RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, pôr nomeação legal, etc...
 Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes vias dos seguintes eleitores:

Adalberto Nunes Melo 106498013/84
 Antônio João Fernandes dos Reis 226519813/50
 Alessandra Cristiane Figueiredo da Silva 328881413/76
 Benedito Maciel do Nascimento 096741513/25
 Bianca Antunes Castanho 231908013/92
 Celso Elias Prata de Lima 063263513/84
 Carlos Benedito Soares Gemaque 241277613/09
 Deronilde Costa Ferreira 109550313/84
 Dilvo Oliveira Ramos Filho 013899413/76
 Diogo da Conceição 098357013/92
 Denize Arrifano Araújo 217843413/50
 Edilson Rogério da Paixão Teixeira 323185113/09
 Elias Aguiar Lobo 251514713/92
 Francisco das Chagas Ferreira de Souza 103118813/25
 Gercina da Costa Silva 096854813/09
 Guilherme Monteiro Cavalcante 106049913/50
 Helder José de Oliveira Serra 107757513/76
 Henrique Pires das Chagas 103136613/41
 Humberto de Alencar Costa Meiguins 231901013/68
 Ivarildo da Silva Cordeiro Junior 289175913/68
 Ivan da Silva Palhares 289435913/76
 José Cavalcante Silva 105803613/09
 José de Arimathea Façanha da Silva 103707713/33
 José Edmilson da Conceição Barros 231857213/41
 João Batista da Silva Cardoso 211255913/76
 José Santos Abrantes 107785513/17
 José da Paixão Lobo 112219818/09
 Jacirene Oliveira Fonseca 100004513/33
 José Roberto Cardoso Magalhães 268437513/76
 Leércio Pereira de Almeida 109334213/50
 Luciana dos Santos Carvalho 237176313/76
 Márcio Vinicius de Araújo Matos 101326413/41
 Márcio Parafita Moraes 289315313/09
 Maria Cristina Pereira Leite 100406813/41
 Marilene de Queiroz Nascimento 318109513/09
 Marcos Renato Chaves Dias 198240313/33
 Maria Roseli Miranda Barbosa 098666213/09
 Olímpio Marcos Coelho Assunção 106292113/17
 Ronaldo Gonçalves da Silva 096209213/33
 Raimunda Sena das Neves 107249113/50
 Reginaldo Ferreira de Souza 175398213/09
 Rita Maria Antunes 107525713/41
 Raimundo da Mata Moraes 231918613/41
 Raquel Pereira Rosa 175315913/41
 Régia Maria Ribeiro de Souza 107856113/25
 Rui Jorge Marques de Souza 100955713/84
 Raimundo Siqueira Pantoja Filho 175009613/68
 Roberto Carlos da Silva Andrade 106380613/76
 Raimundo Nonato de Souza Bastos 179191213/68
 Simone de Jesus Alves Ribeiro 251528013/76
 Sérgio Alves Santos 239274113/09
 Sulamita Silva de Oliveira 021102813/17
 Suely Cristina Messias Castro 231919113/09
 Simone da Conceição Batista da Costa 328253813/25
 Sônia Maria Guimarães Viana 109496313/17
 Sheila Simone dos Santos Miranda Valente 108911313/76
 Shirley Souza Saraiva 300675613/17
 Tânia Cristina dos Santos Guimarães 251716313/17
 Taliana Conceição Santos Ferreira 300853613/50
 Vera França Mendes da Silva 097344613/50
 Valtir dos Santos Pereira 106821513/50
 Wanderson dos Santos Braga 261283413/92

E, para que não alegue ignorância; vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 014/95

A Dr.ª RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, pôr nomeação legal, etc...
 Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

333390213/33
 Aline Ferreira Gomes 333460813/92
 Adriana Suely Monteiro Benjamin 333391813/09
 Ana Maria Cardia da Silva 333392513/25
 Ana Cláudia Nascimento Carneiro 333584013/09
 Andréa Cristina Modesto de Souza 333586213/17
 Alex Alves do Nascimento 333389313/09
 Augusto Cesar dos Santos Rodrigues 333588813/50
 Andressa Silva de Vilhena 333588513/09
 Alexandre Brito Damasceno 333391713/17
 Alessandro Juraci Florêncio Cardoso 333392013/17
 Almir Teixeira da Silva 333586813/09
 Arilda do Socorro Viana Caldas 333584813/68
 Andréa Borges Martins 333390313/17
 Ana Cleide de Carvalho Monteiro 333584113/92
 Adriano Coelho Maia 333391913/84
 Alexandre Coelho Maia 333459713/09
 Ana Floracy Araújo Gonçalves da Silva 333565113/33
 Arthur Kazuaki Makino 333406613/84
 Alex Magno de Jesus Lisboa 333406013/92
 Alex Alberto Oliveira de Carvalho 333568513/84
 Alex Marcelo Ribeiro dos Santos 319784913/50
 Ana Claudia Magalhães Melo 333566213/92
 Ana Aparecida Joaquina dos Reis 333576613/84
 Ana Pacheco 333571013/25
 Anderson Melo Veloso 333570913/92
 Alberto Cruz de Moraes 333401813/84
 Alexandre Alcântara Leão 333578913/76
 Alexandre Dener da Silva Nonato 333405013/17
 Ângela Almeida Monteiro

Antônio Carlos Ferraz da Costa 333404313/92
 Adriana Barreto 333406713/68
 Alcir Mota dos Reis 333406413/17
 Arnaldo de Nazareth Freitas Neto 333563013/09
 Ângela Figueiredo da Silva 333563813/68
 Alessandro Pereira Septimio 333568713/41
 Ana Paula Bandeira Lopes 333571313/76
 Arinaldo Sonize da Silva Cunha 333562313/84
 Betania Bezerra da Silva 333402413/25
 Brenda Cardoso de Macedo 333586313/09
 Christiane Karla de Oliveira Coelho 333400513/68
 Carlos Henrique Blanco de Oliveira 333579213/76
 Cleiton Márcio Nogueira Trindade 333407013/68
 Carlos Alberto Gonçalves Machado 333406113/76
 Carlos Junior Barbosa Barros 333572513/09
 Cidley Ferreira Tavares 333562813/92
 Cheila Cilene de Brito Damasceno 333459613/17
 Cleioe Hellen Sarmento da Costa 333390613/68
 Cecília Chaves Lima 333583813/92
 Carlos Alexandre Nascimento Wanderlei 333586513/68
 Conceição Silva Vilhena 333589113/50
 Clayton Araújo Velasco 333459413/50
 Célio Roberto Gama Silva 333459513/33
 Crívia Santos Freitas 333584513/17
 Claudia de Souza Siqueira 333590313/25
 Carlos Alberto Monteiro Vanziler 333565813/09
 Clemilson Santa Brigida Muniz 333567013/09
 Ciro Nazareno Dias Félix 333567613/92
 Carlota Martins Barbosa 333565413/84
 Carlene Ferreira Nunes 333567313/41
 Dely de Oliveira Moura Junior 328275413/76
 Dimilson Corrêa dos Santos 333460413/68
 Domingos de Moura 333459313/76
 Dilmarina Silva Ramos 333392113/09
 Deborah Abbade Brasil 333565513/68
 Dêmáris Vieira Busman 333407213/25
 Delson Lacerda Palheta 333564413/09
 Dióse Raimundo de Souza Lira 333406313/33
 Érica Monteiro Azevedo 333562713/09
 Ely Robert Silva Calandrine 333571713/09
 Edileuza Gomes de Souza 333572113/84
 Eunice Lima Gonçalves 333572013/09
 Elisandra Nazaré Maia de Medeiros 333577413/92
 Elizabeth França Cardoso 333578613/25
 Eliana França Cardoso 333578313/84
 Evandro Amaral Leal 333576713/68
 Edmilson Filgueira dos Santos 333404913/84
 Eleonidas Moura Lima 333405613/09
 Elessandro Duarte Pereira 333404713/17
 Edvaldo Moraes Barbosa 333400313/09
 Emilio Carlos Nonato da Silva Filho 333570313/09
 Elizabeth do Socorro Costa Cruz 333571213/92
 Elconora Silva Pantoja 333583913/76
 Ed Carlos Teixeira dos Santos 333586713/25
 Erinelson Serrão Ferreira 333460613/25
 Eduardo da Paixão Moraes 333391213/09
 Edvaldo Trindade Barata 333392713/92
 Edilene de Sousa Pereira 333584413/33
 Elisângela Lima Andrade 333460213/09
 Elzodyte de Fátima de Souza Silva 333566813/84
 Edson Mauro Nobre da Silva 333568313/17
 Eneilson da Silva Albuquerque 333564913/17
 Emerson Cordeiro Moraes 333564113/68
 Francilene Barros Barbosa 333403713/41
 Francisco Hélio dos Prazeres Barros 333577313/09
 Fernanda Oliveira Lopes 333566613/17
 Flávia Garcez da Silva 333406513/09
 Fernanda Cristina Matos de Castro 333579813/68

Fábio Augusto Sant'anna Lima 333590613/76
 Fabricia Ribeiro dos Santos 333584613/09
 Francisco Gonçalves Matos Junior 333564713/50
 Fábio Ricardo de Jesus Holanda 333564313/25
 Gracielle da Silva Cordova 333403013/76
 Geovânia Pinheiro da Silva 333578513/41
 Gilson Martins Ferreira 333563213/76
 Gerson da Rocha Giroux 333460913/76
 Glauber Tadaiesky Marques 328274813/25
 Gean Carlos Gomes da Silva 333391413/76
 Gleydson Gilvandro do Carmo Oliveira 333585813/33
 Glenda dos Santos Santana 333565313/09
 Georjax Domingos Vilhena de Jesus 333565213/17
 Helena Flores Menezes 333570613/41
 Hisashi Takatani 333576913/25
 Halex Eduardo do Nascimento Pinheiro 333400213/17
 Haroldo Anderson Souza Aragão 333563713/84
 Heliton Sousa Ferreira 333562613/25
 Heraldo Lima de Castro 333586413/84
 Israel Lobo da Silva 333577613/50
 Ivone Cristina Fagundes Cordeiro 333570213/17
 Ivoneide Souza da Costa 333578813/92
 Ivomar Silva do Espírito Santo 333566113/09
 Igor Chaves Corrêa Pinto 333572813/50
 Ivanilson Lima 333585713/50
 Ivanilson Borges Pontes 333564213/41
 José Klebson da Conceição Souza 333578213/09
 José Roberto da Silva Baía 333571613/17
 José Raimundo de Souza Corrêa 333572713/76
 João Alfredo Rocha de Araújo 333400613/41
 Joelma da Silva e Souza 333404613/33
 Josilene Barreto Siqueira 333577013/68
 Jefferson Roberto Marques da Silva 333566013/25

Joselma Pereira da Silva 333569613/33
 Jacqueline dos Santos Chada 333389413/92
 Joelma Nascimento Duarte 333389713/33
 Jones Portinho Pinto 333461213/76
 José André Alves Rodrigues 333391513/50
 Josimar Cardoso de Oliveira 333389913/09
 João Ribeiro Filho 333589713/41
 Jean Marcelo Menezes 333403913/09
 José Mendes da Silva 333406913/25
 José Orlando Sena do Rosário 33356513/33
 José Carlos de Souza Andrade 333569113/25
 Josiane Ribeiro Engelke 333404513/50
 Kellen Freitas Silva 333405313/68
 Keise Rosa de Oliveira 333567813/50
 Karla Regina da Silva Gomes 325853513/76
 Kendi Campos Sasaki 333569213/09
 Luiz Claudio Pereira da Conceição 333566313/76
 Luciana Campelo da Silva 333572613/92
 Leila Barreto Barbas 333571513/33
 Luciano André Silva da Silva 333567213/68
 Luiz Fernando Santana Vital 333405513/25
 Leide Nelma Nogueira de Lima Vale 333569713/17
 Luanda Soares de Oliveira 333570413/84
 Lucas Medeiros dos Santos 333570013/50
 Luiz Carlos Lavareda de Brito 333569913/84
 Lucine Brito Borcen 333459913/68
 Lucy Noriko Takahashi 333459813/84
 Luciana Santana Campos 333460013/33
 Liege de Fátima Pereira do Nascimento 333458913/92
 Luclia Corrêa dos Santos 333460713/09
 Lia Santos de Assis 333390913/09
 Lucélio Mesquita Teixeira 333392813/76
 Luiz Wagner Primavera Alves 333405413/41
 Lucilene Farias de Santa Brígida 319785513/09
 Luciane Renê Vieira Pinto 333404113/25
 Leisandra Oliveira Bentes 333568613/68
 Luciana Pinto Brito 333567713/76
 Márcio Roberto Feitosa dos Santos 333571413/50
 Marilene de Sousa Pereira Furtado 333578013/33
 Madelennne de Sousa Costa 333570513/68
 Maria de Nazaré Lopes Costa 333402713/76
 Marcelo Pinheiro Pina 333570813/09
 Max Alexandre Neves Castilho 333391113/25
 Marcos Feliciano Nunes Paixão 333405913/50
 Márcio André da Silva Botelho 333580013/17
 Marcela Maria Colares Santos 333562513/41
 Márcio de Nazaré Alves Gonzalez 333572413/25
 Mauro José Nunes Ribeiro 333571913/68
 Manoel Nazareno Batista Braga 333571813/84
 Marcel Braga Cavalcante 333562413/68
 Marilisa de Lima Soares 333562113/17
 Margareth Rocha Marques 333562913/76
 Marcelo Mota das Neves 333400913/92
 Marcos Antônio Cardoso dos Reis 333403313/17
 Maria Lúcia Monteiro Coelho 333602013/09
 Maria do Socorro Gonçalves da Costa 333564013/84
 Marcelo Augusto Brito Duarte 333405213/84
 Márcia Regina Valente de Oliveira 333407113/41
 Maria Eleonora da Silva Melo 333576813/41
 Marcus Fabricio Souza da Silva 333563113/92
 Maria Regiane Pereira Alcântara 333567513/09
 Maria Luisa Cruz Ribeiro 333392213/84
 Milene da Silva e Silva 333390713/41
 Marly dos Santos Ferreira 333586013/50
 Mônica Cristina da Silva Cruz 333588213/68
 Milene Barros Ferrcin 333589413/09
 Maria Simone da Silva Percim 333460513/41
 Marcella Costa de Carvalho 333587913/68
 Magna Silvana Pimentel de Jesus 333390813/25
 Marcos Paulo dos Santos 333459013/25
 Mauro Soares Gomes 328275713/17
 Mauro Henrique da Silva 333390013/76
 Maria da Silva Barbosa 333389613/50
 Marinho Serrão Barros 33340813/09
 Moisés de Brito Araújo 333568213/92
 Maria Francisca dos Santos de Barros 333565913/92
 Maria de Nazaré Silva de Carvalho 333567913/33
 Nivaldo Lima Gonçalves 333405813/76

Nivia Dias	333392413/41
Nelinho Ferreira de Andrade	333391613/33
Nivaldo Martins dos Santos	333403813/25
Odete Piedade de Jesus	333587013/25
Pedro Marques de Sousa	333566913/68
Paulo André Costa de Brito	333563413/33
Pedro Cavalcante Brandão Junior	333586113/33
Patricia Karina de Lima Cortes	333584713/84
Paulo Roberto dos Santos Lopes	333568913/09
Raul Benedito Pereira de Souza	333390513/84
Rosimere Pereira Teixeira	333587113/09
Romélia Nazaré de Queiroz Moreira	333459213/92
Rosa Helena Bahia Maia	333586913/92
Rafael Silva Patricio	333586613/41
Rose da Silva Souza	333566413/50
Rosiani do Nascimento Gonçalves	319784613/09
Rogério Augusto Padilha de Brito	333565613/41
Rosivan do Vale Costa	333404213/09
Raimundo Nonato Souza Assunção	333405713/92
Rodrigo da Silva Galvão	333405113/09
Raquel Bailosa Lago	333565013/50
Rodolfo Fernando Soares Pereira	333568113/50
Reneo Soares Cavalcante	333562213/09
Rui Gomes da Silva	333457813/33
Roberto Dias de Melo	333563613/09
Ruth Ester da Silva Souza	333572313/41
Rodrigo Darlan Coimbra Costa	333569013/41
Reginaldo Régio de Souza	333406813/41
Ruy Guilherme de Castilho Cruz	333401213/92
Roberto Tavares dos Santos	333563913/41
Rosiane Cardias da Silva	333401513/33
Rocete Adriane Batalha de Moraes	333577113/41
Silvia de Nazaré Aranha Coelho	333461113/92
Suely Sodré Viegas	333587213/92
Sérgio Ferreira Brito	333404413/76
Silvânia do Socorro Moraes de Oliveira	333566713/09
Simone Cunha e Souza	333568013/76
Solange de Menezes Moraes	333564513/92
Silverlândia de Jesus Ferreira Pavão	333568413/09
Sabino Ribeiro de Oliveira	333565713/25
Serginaldo Lima da Silva	333403613/68
Silvia Anastácia Canhão Nunes	333406213/50
Simone do Socorro Silva Souza	333404013/41
Silvana de Fátima Nobre Alves	333569813/09
Silene Trópico e Silva	333570713/25
Shirley Alves Lira	333569513/50
Tyleno Renato Batista de Almeida	333570113/33
Tânia Maria Marques dos Santos	333461013/09
Tatiane da Cunha Bezerra	333590013/84
Tais Laranjeira Lira	333564613/76
Tatiana Yukie Kono Ramos	333567413/25
Vicente de Paulo Figueiredo Rocha	333563513/17
Viviane Cristina da Silva Jorge	333577913/09
Valdete Fernandes da Silva	333402113/84
Vivian Costa Bezerra	333391013/41
Vanusa Costa Bezerra	333391313/92

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juza da 28ª Zona Eleitoral
2ª ZONA-BELÉM

EDITAL Nº 634/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adalberto Lima de Rocha
- Admar Coutinho Ramos
- Alan Hirval Souza Cals
- Ana Cristina Batista Moura
- Ana Piedade Vieira
- Cilene Nazaré Rufino da Mota
- Claudio José da Cruz Alves
- Edmilson Honorio das Neves
- Eliel do Nascimento Cardoso
- Elizabeth Magalhães Paschoal
- Erica do Socorro de Luz Ramos
- Francisca de Silva
- Francisco Costa Martins
- Ivanderson patricio Torres
- Jardelison de Almeida Silva
- João Eduardo da Silva
- José Tarciso de Souza pantoja
- Luiz Carlos Tavares de Souza
- Luiz Gustavo Neves dos Santos
- Manoel dos Santos Neves Filho
- Maria Lizete Marinho Martins Bezado
- Maricleide do Socorro de Lima Araújo
- Marilda Costa Mafra
- Marcia Edilene Furtado Ramos
- Maristela Lima dos Santos
- Moises de Souza Leal
- Odinei da Silva Lobo
- Paulo Oscar Santos
- Pedro Delmeval Santiago
- Rommel Benicio Costa da Silva
- Rosemary Moraes Gonçalves
- Rosilene das Neves Rabelo
- Rosimere da Silva Damasceno
- Ruth Helena de Almeida Gomes
- Sérgio Alessandro da Silva Coelho
- Sérgio Oliveira Ferreira
- Shirlene de Souza Gomes
- Ubiratan Magalhães Cardoso
- Walnaira do Carmo Borges

- Zélia cristina da Silva Teixeira
E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Bu, **ACÁCIO FERNANDO BRITO ELLERES**, Escrivão, o subscrovi.

[Assinatura]
Dª **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**
Juza da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 632/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes transferências eleitorais:

- Ana Cecília da Cunha Rodrigues
- Antonio de Lisboa da Silva
- Antonio dos Santos paes
- Candida Maria damasceno Sousa
- Carlos Alberto Amar a Deus
- Claudete Silva da Silva
- Edna do Couto da Rocha
- Elaine Cristina Silva Sarges
- Emílio José de Sousa Portela
- Francisca Pedrosa Bezerra
- José Maria Campos Caldas
- Jucelino Pinheiro de Souza
- Júlio Sérgio Oscar dos Santos
- Lucilene Alves de Souza
- Lucivaldo Vieira da Silva
- Maria Aparecida Miyazawa
- Maria Célia Ferreira Chagas
- Maria da Piedade Soares Neto
- Maria de Fátima de Mendonça Ribeiro Alves Mota
- Maria do Carmo Freitas Cortes
- Maria Vanda de Oliveira Ferreira
- Maridalva Rodrigues Silva
- Monica Maria de Oliveira Lisboa
- Roseli Lima Ximenes
- Rosemira Rocha de Jesus
- Sandra Maria Printes
- Solano de Vasconcelos Lisboa Filho

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Bu, **ACÁCIO FERNANDO BRITO ELLERES**, Escrivão, o subscrovi.

[Assinatura]
Dª **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**
Juza da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 633/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adriana da Silva Assunção 317724913/84
- Anelidia Oliveira da Costa 325745613/84
- Ana Nery Palheta Silva 325799013/09
- Ana Paula de Souza Cerro 325748613/09
- Andrea do Socorro Assunção Gomes 325748513/17
- Antonio Claudio Rodrigues Nogueira 329355213/84
- Armando Leal da Silva 325799413/25
- Chrisvaldo Pereira da Silva 319884513/84
- Clecio Sidney dos Santos 317723713/41
- Deuzadite Mátiás dos Santos 319885713/17
- Edgar Sampaio da Costa 325749413/09
- Edna Maria Costa Silva 325745413/17
- Eli Carneiro Cardoso 325748213/76
- Eliane Lemos Torres 325753313/50
- Emerson Barbosa Fyavcho Nascimento 325798813/84
- Erisandra do Socorro Marques Pereira 310438013/17
- Evargelo Fernandes da Cruz 319883613/92
- Fernanda Andrea Silva de Almeida 325747613/25
- Herivelton Wagner Carvalho Mendes 317724113/25
- Inarrete Monteiro de Oliveira 329354913/84
- Isabela Oliveira Lopes 317722913/33
- Izaura Amorim Pereira 317723813/25
- Jean da Costa Behia 325799313/41
- João Gustavo Brocha Miranda 319886713/92
- Joel Santos Carvalho 317723213/33
- José Roberto Silva Ribeiro 317725213/84
- Juvaldo da Silva Pinheiro 319884813/25
- Lucia da Silva Moraes 319884213/33
- Luciana Sardinha de Souza 325745913/25
- Lucio Paulo Castro de Aragão 319886813/76
- Luiz Claudio Silveira Sales 319883913/33
- Magno Silva de Costa 317724613/33
- Manoelma Couto Rodrigues 317725313/68
- Maria de Jesus de Amorim Oliveira 325750013/92
- Maria de Souza dos Santos 317724013/41
- Maria Helena Barbosa Van Tulder 319885413/76
- Maria Sonia Gomes da Paiva 325748813/68
- Marizeta Martins dos Santos 325799613/92
- Marinalva de Jesus Alves 329354613/33

- Michele de Matos Pereira 319886413/41
- Natanael Gomes de Lima 317725113/25
- Oneildes Oliveira Pereira 325751513/76
- Patricia Elaine Pina Santiago 319885113/25
- Rafael Lemos Gomes 319886513/25
- Raimundo Nonato de Souza Dimiz 31772513/84
- Raylson Nonato Trindade Cruz 325747913/76

- Rildo Ricardo Freitas Correa 325749113/68
- Roosevelt Miguel Araújo Cardoso 325750613/84
- Rosileide do Socorro Brito do Souza 325744213/84
- Samuel Assis Farias Lima 317724413/76
- Sérgio Barbosa do Rosário 317724713/17
- Sheila Mara Freitas da Cruz 325744513/25
- Silvana do Socorro Costa de Oliveira 317725013/17
- Tahi Lacerda Maciel 319785713/68
- Wagner Silva de Oliveira 325749713/50
- Washington Silva do Nascimento 317724313/92

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Bu, **ACÁCIO FERNANDO BRITO ELLERES**, Escrivão, o subscrovi.

[Assinatura]
Dª **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**
Juza da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 634/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adelina Colares Guimarães 325800013/25
- Ádria Lúcia Pantoja Leão 329354313/92
- Ajax do Régio Farias 319784213/84
- Alan da Silva Barros 329353713/41
- Alex Charles Lima de Souza 317725613/09
- Alexandre Lobato dos Santos 325745513/09
- Anderson Augusto Gonçalves Batista 296825713/68
- André Eduardo da Silva Brito 329353913/09
- André Michel Monteiro Melo 325753513/17
- Andréia Santos dos Santos 325746713/33
- Andrey Bezerra Rocha 325748713/84
- Antero Pinheiro Silva Júnior 325752713/09
- Antônio Souza Cardias 329355413/41
- Bárbara Gilmar da Silva Feio 319785413/17
- Carlos Dias Serra Júnior 310437413/76
- Bonedito de Jesus Vilhena Tavares 296824813/76
- Celino Moraes Corrêa 329356413/17
- Celutina Fonseca Paes 329355513/25
- Débora Cristina Lopes Santana 329355113/09
- Edilene Câmara Paranhos 329356713/68
- Edisson Mauro Macêdo Pinto 319886313/68
- Edmilson Lopes Lima 310437713/17
- Eduardo Wilhames Monteiro Chaves 296825413/17
- Eliane Guimarães Castro 329355813/76
- Eliete Sandra Corrêa de Oliveira 329354013/41
- Elizabetha Terezinha de Costa 325750913/25
- Fabricio Tavares Sidrim 325746113/41
- Franciane Cristina Machado Monteiro 325747813/92
- Francisalva Santos Ferreira 325748513/41
- Gerson Sergio dos Reis 325748413/33
- João Alves de Oliveira 329354513/50
- Joice de Nazaré Rosa e Silva 325747013/33
- Joryane Amorim da Costa 325744413/76
- Kátia Cilene Silva de Lima 325753213/76
- Luciana Adrea Oetras 317725913/50
- Lucilene Neves Souza 325798713/09
- Luis Fabiano dos Santos Bentes 325752113/17
- Manoel Jesus Serrão de Aviz 329356013/92
- Marcelo Martins de Oliveira 329354213/09

- Márcio Freitas Cabral da Luz 329354813/09
- Márcio Moraes Leite 325749613/76
- Marco Antônio Pina de Araújo 325749313/25
- Marcos Adriano Oliveira Neves 319783913/84
- Maria Isabel dos Santos Cruz 325751213/25
- Maria Luiza Barros Engelke 329355713/92
- Marilison Monteiro Magalhães 310437113/25
- Marizete Maia Brasil 325748113/92
- Max Joel Costa da Silva 325749013/84
- Meacian de Almeida Monteiro Filho 329356113/76
- Murilo Chermont Azevedo 325752413/68
- Nelma Franco Rocha 325798513/33
- Odil Silva da Silva 325747313/84
- Patricia Santos dos Santos 325749913/17
- Rinaldo Pena Pantoja 325750313/33
- Ronaldo Adriano Berina Melo 296826013/68
- Rosalynnn Mariane Ferreira de Oliveira 325753013/09
- Rose Cristina Damasceno Silva 325751813/17
- Scheila Rosana Sant'Ana 325745113/76
- Sheila Campos Bacelar 296825113/76
- Tony Oliveira Ferreira 319886613/69
- Victor Hugo Lopes Rodrigues 319784513/25

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Bu, **ACÁCIO FERNANDO BRITO ELLERES**, Escrivão, o subscrovi.

[Assinatura]
Dª **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**
Juza da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5

0321

BELEM - QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1995

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.923

DIA 20.03.95 - SEGUNDA-FEIRA

EDITAL Nº 035/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Albertina Terezinha Martins de Souza	325751013/68
- Alessandra Aparecida Jesus de Freitas	32574613/72
- Amarildo Santos Gomes	325800413/50
- Andreza Alves de Freitas	325750213/50
- Annete Cristiane Miranda Viana	319878213/68
- Antônio José Cerasi Júnior	319784813/76
- Antônio Leert da Silva	319876313/09
- Antônio Marcos Souza de Lima	31984413/09
- Carlos André Baldez Cabral	329357213/25
- Carlos Maciel Pereira da Silva	325752313/84
- Claudyenne de Cássia Rodrigues Corrêa	325750513/09
- Cley Evertton Azevedo Leal	319886213/84
- Daniel de Jesus Costa Tavares	325800313/76
- Daniel do Socorro Luz de Aviz	319885313/92
- Daniela Andréa Macedo Monteiro	319709713/41
- Débora Vidigal Rosado	325752613/25
- Domingos Mendes Alves Filho	325752013/33
- Edmilson da Costa dos Santos	325745713/68
- Eliângela Fonseca de Araújo	319708813/50
- Emilio Santiago Rodriguez Moura	319886113/09
- Érika Cristina Mesquita Mascarenhas	325750713/68
- Gerlando Júnior Luz Ramos	325797713/25
- Gilberto de Silva Garinho	325751113/41
- Gilberto Kleber Mafra	325750413/17
- Gisea Veiga e Silva	325751713/33
- Gisella Cristina Silva de Mendonça	319710313/25
- Hamilton de Jesus Dias Farias	319885013/41
- Heloisa Helena Carneiro da Luz	325800213/92
- Izaura Maria Silva de Silva	319710013/84
- Irene de Conceição dos Santos Pantoja	329355613/09
- Ironeides Vieira Beima	319877913/68
- José Júnior Maia de Oliveira	319883813/50
- José Luis Alencar de Abreu	325799713/76
- Josielson Nobre Gonçalves	319876913/92
- Josivaldo de Souza Araújo	319885913/84
- Juscelino da Silva Pinheiro	319709113/50
- Kadson Cláudio Fernandes Garcia	325750813/41
- Kleber Dumerval Guimarães de Oliveira	325751613/50
- Lizzandra Danielle Paiva Chaves	325751913/09
- Luciana Tavares de Silva	329355313/68
- Mara Rose de Sousa Dias	319877613/17
- Márcia Maria Martins de Oliveira	319878513/09
- Marcilene Auxiliadora da Rocha Cabral	319785113/76
- Marcos da Silva Lobato	325798613/17
- Maria Jocelina Rodrigues	319883513/09
- Marineta Carvalho de Silva	325752913/76
- Mário Sérgio Feitosa Pinheiro	325746013/68
- Marizete dos Santos de Cunha	325798313/76
- Marlieth Andrade Santos	325750113/76
- Max Alberto de Moraes Gomes	319884713/41
- Michelle Augusta Soares Cerqueira	329355013/17
- Milena do Socorro Costa de Silva	325746213/25
- Nádia de Oliveira Andrade	329356613/84
- Natália Maria Santos da Silva	319876613/41
- Neila de Oliveira Andrade	319885613/33
- Noely Alberto Costa	325798013/25
- Otonivaldo dos Santos Souto	329356313/33
- Patrício dos Santos	329354713/17
- Ricardo Alex Conceição da Gama	329356913/25
- Silvia Danielle de Cunha	325751413/92
- Simone do Socorro de Lima Fernandes	319884113/50
- Sônia Lúcia Carvalho de Jesus	319708513/09
- Tâmara Araújo Pereira dos Santos	319885813/09
- Tatiana Nazaré Amaral Ferreira	319709413/09
- Waldilene Melo dos Santos	325751313/09

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, **ACÁCIO FERNANDO BRITO ELLERES**, Escrivão, o subscrevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 29ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 018/95

A Bacharel **RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES**, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

A Z. S. A. B. E. R., a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de **Inscrição, Transferência, Revisão e 2ª Via** dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	Nº DO TÍTULO
Abisaque de Araújo Dias	33305821309
Adelina Monteiro da Costa	33262551317
Adilson Costa de Miranda	33266941384
Adilson Freitas Dias	32370171325
Alline da Silva Souza	33266651341
Anderson Pereira da Silva	32370221392
Célio Jerônimo Pereira da Costa	33267121309
Cintia Souza da Luz	33267181392
Cristiana Fernanda Rocha da Costa	32370061376
Diane Fátima Farias dos Santos	33267061350
Edinaldo Pinheiro da Costa	33267241333
Edney Giovanni Silva dos Santos	33269911333
Fábio Jardim Rodrigues	33267271384
Francisco Vasconcelos Silva	32370191392
Irineu Conceição Araújo	33267151341
José André Gemaque da Silva	33305851341
José Henrique Ambé de Abreu	33269881333
Joseane de Nazaré Pereira Sousa de Sousa	32370031325
Kátia Regina Gomes Corrêa	33266971325
Luis Adriano da Silva Moura	32369931309
Márcio Kleber Corrêa Valle	33262311341
Maria das Graças Pinto de Miranda	33262371333
Miguel Maia de Paiva	33269941384
Mirian Silva	33269991392
Olivaldo França Rodrigues Júnior	33267091309
Ozias de Jesus Sousa	33262341392
Paulo César Henriques	33284671392
Regina de Oliveira Meireles	33262281341
Renê Pinto de Miranda	33269961341
Ricardo Rodrigues Rodrigues	33262461325
Rita de Cássia Sena Dias	32369971325
Rômulo Figueiredo Pinheiro	33267031309
Ronilson da Silva dos Santos Ribeiro	33266951368

Rosinaldo Chagas da Conceição	33267211392
Samuel Lisboa Rodrigues	33267001368
Sandra Vilma Silva dos Santos	33266681392
Sandro Marceliano Reis Neves	33262401333
Shirley Vilma Silva dos Santos	33266621309
Shirly Cristina Pontes Souto	33262431384
Suzana Moura da Silva	33306151309
Telma do Socorro do Espírito Santo Santos	32370001384
Wellington Michel Barros Teles	33262491376

TRANSFERÊNCIA	Nº DO TÍTULO
Manoel Larri Oliveira Silva	22828081376
Valdenize Socorro Silva Livramento	11488221300

REVISÃO	Nº DO TÍTULO
Pedro Batista dos Santos	13258811384

2ª VIA	Nº DO TÍTULO
Alessandra Pinto Oliveira	30400631350
Maria Angélica Pinho Paes	20916651350
Merone de Nazaré dos Santos Barroso	20397261376
Rosilene Santana Costa	30408901333
Wilson Araújo Santos	17747371368

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos sete (07) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA**, Escrivã, o datilografei, (a) **RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES**, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dr. RUTÊA FORTES
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma
ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpre-me informar que a pauta de julgamento da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 13:30 horas, é a seguinte:

1. PROCESSO AGRAVANTE (S):	TRT AI 439/93. BRASITEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO (S):	Drª Ana Maria L. Grafulha. URITEL NOGUEIRA SANTOS. Dr. Ronaldo Abreu.
RELATOR (A):	Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM:	JCJ de Marabá.
2. PROCESSO AGRAVANTE (S):	TRT AP 4758/94. PARANHOS SILVA & CIA. LTDA. Dr. Fernando Soares.
AGRAVADO (S):	JOSÉ RAIMUNDO BAHIA RODRIGUES. Dr. Raymundo Nonato de Souza.
RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A):	Juiz Itair Silva.
ORIGEM:	5ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S):	Juiz Ary de Oliveira.
3. PROCESSO AGRAVANTE (S):	TRT AI 1551/94. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.
AGRAVADO (S):	Dr. José Maria A. Júnior. SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARÁ.
RELATOR (A):	Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM:	6ª JCY de Belém.
4. PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 4591/94. JOSÉ ALDENIR CALIXTO DA SILVA. Drª Maria José C. Cavalli.
RECORRIDO (S):	ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Ediléa V. dos Santos.
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A):	Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM:	5ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S):	Juiz Itair Silva.
5. PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 4003/94. MANOEL DA SILVA DE CARVALHO. Dr. Petronio P. Filho. e MINERAÇÃO CANOPIUS LTDA. Dr. José Carlos Melém.
RECORRIDO (S):	OS MESMOS.
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A):	Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM:	JCY de Altamira.
IMPEDIDO (S):	Juiz Itair Silva.
6. PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 9255/93. VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. Luiz Daniel R. Júnior.
RECORRIDO (S):	FRANCISCO ZIDOMAR LOPES DE ARAÚJO. Dr. Carlos Alberto de Brito.
RELATOR (A):	Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A):	Juiza Joaquina Rebelo.
ORIGEM:	6ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S):	Juiz Ary de Oliveira.
7. PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 660/94. ANA LÚCIA DOS SANTOS. Dr. Inocêncio Mártire Coelho Júnior.
RECORRIDO (S):	CINEMA OPERA LTDA. Dr. Luis Carlos Correa.
RELATOR (A):	Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A):	Juiza Joaquina Rebelo.
ORIGEM:	3ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S):	Juiz Ary de Oliveira.
8. PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 6386/93. VIAÇÃO FORTE LTDA. Drª Mary Francis de Oliveira.
RECORRIDO (S):	PEDRO ASSIS DA SILVA. Juiz Aginaldo Alcântara. Juiz Haroldo Alves. Juiz Itair Silva.
RELATOR (A):	Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A):	Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM:	JCY de Ananias.
IMPEDIDO (S):	Juiz César Silva.
9. PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 10001/93. MANOEL EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS. Drª Erlene Lima e EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA. Dr. Mário Sérgio Tostes.
RECORRIDO (S):	OS MESMOS.
RELATOR (A):	Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A):	Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM:	9ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S):	Juiz Itair Silva.
10. PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO (S):	TRT REXOFF e RO 1630/94. MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Alves Vianna.
RECORRIDO-RECLAMANTE (S):	MÁRIO DE JESUS DO NASCIMENTO FARIAS e OUTROS. Drª Maria da C. Fernandes.
RELATOR (A):	Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A):	Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM:	JCY de Castanhal.
IMPEDIDO (S):	Juiz Itair da Silva.

11. PROCESSO TRT RO 413/94.
 RECORRENTE (S): RICARDO LUIZ DE ASSIS.
 Dr. Haroldo Alves.
 RECORRIDA (S): BANCO DA AMAZONIA S/A.
 Drª Diana de Souza.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 ORIGEM : 5ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO : Juiz Itair Silva e
 Juiz Ary Brandão de Oliveira

12. PROCESSO TRT REX OFF e RO 8827/93.
 RECORRENTE-RECLAMADA (S): UNIVERSIDADE FEDERAL DO
 PARA.
 Dr. Rui Lobato Bahia.
 RECORRIDO-RECLAMANTE (S): VANIA MARIA FERNANDES
 BARRIGA e OUTROS.
 Dr. Dorival de Souza Neto.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 ORIGEM : 5ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.
 Juiz Ary Brandão de Oliveira.

13. PROCESSO TRT REX OFF e RO 4297/94.
 RECORRENTE-RECLAMADA (S): UNIÃO FEDERAL -
 MINISTERIO DA AERONAUTICA.
 Dr. Ildefonso Guimarães Jr.
 RECORRIDA-RECLAMANTE (S): SANDRA MARIA SILVA DO
 ROSARIO.
 Dr. Mauro Sérgio Cruz.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 ORIGEM : 7ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

14. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1942/94.
 RECORRENTE-RECLAMADA(S): UNIVERSIDADE FEDERAL DO
 PARA.
 Dr. Rui Lobato Bahia.
 RECORRIDO-RECLAMANTE(S): JOAQUIM CARLOS BARBOSA
 QUEIROZ e OUTROS.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 ORIGEM : 5ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Itair Sá da Silva.

15. PROCESSO TRT REXOFF e RO 7141/93
 RECORRENTE-RECLAMADA(S): FUNDAÇÃO NACIONAL DE
 SAÚDE-FNS.
 Drª Regina Regis Cunha.
 RECORRIDA-RECLAMANTE(S): MARIA TRINDADE RODRIGUES
 PANTOJA.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : J CJ de Abaetetuba.
 IMPEDIDO (S): Juiz Ary de Oliveira.

16. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1290/94.
 RECORRENTE-RECLAMADA(S): UNIÃO FEDERAL - CENTRO
 DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE
 AGUIAR - CIABA.
 Dr. Ildefonso Guimarães.
 RECORRIDOS-RECLAMANTES(S): MARIO SÉRGIO LEAL
 VIEIRA e OUTROS.
 Drª Maria José Cavalli.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : 4ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO : Juiz Ary de Oliveira.

17. PROCESSO TRT RO 2918/94.
 RECORRENTE (S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
 PARA S/A - COSANPA.
 Dr. Gilberto Júlio Vasco.
 RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES
 NAS INDUSTRIAS URBANAS DO
 ESTADO DO PARA - STIUPA.
 Dr. Jarbas V. do Carmo.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 ORIGEM : J CJ de Capanema.
 IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

18. PROCESSO TRT RO 737/94.
 RECORRENTE (S): ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES
 CIVIS E RODOVIARIAS S/A.
 Drª Ediléa V. dos Santos.
 RECORRIDO (S): REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA.
 Dr. Sidney A. Júnior
 RELATOR (S): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 ORIGEM : 1ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

19. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5062/94.
 RECLAMANTE (S): SINTSEP-SINDICATO DOS
 TRABALHADORES NO SERVIÇO
 PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
 PARA.
 Dr. Paulo Sérgio de Galiza.
 RECLAMADO (S): UNIÃO FEDERAL - DIRETORIA
 FEDERAL DE AGRICULTURA E
 REFORMA AGRARIA - DFARA.
 Dr. Raimundo Edson Melo.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 ORIGEM : 4ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

20. PROCESSO TRT RO 10640/93
 RECORRENTE (S): ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO
 E INDÚSTRIA.
 Dr. Deusdedith Freire Brasil.
 RECORRIDO (S): RUBENS SANTIAGO FARIAS.
 Dr. Abelardo da Silva Cardoso.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : 6ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Ary de Oliveira.

21. PROCESSO TRT RO 1619/94.
 RECORRENTE (S): LOJAS RIACHUELO S/A.
 Dr. Sebastião Halim Habr.
 RECORRIDO (S): PEDRO LISBOA BARATA FILHO.
 Drª Patricia M. Hanna.

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 ORIGEM : 6ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

22. PROCESSO TRT RO 6400/93
 RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO
 BRASIL S/A-
 ELETRONORTE. (Reclamado)
 Drª. Ivana Maria Cruz.
 E CID DE PAIVA SANTOS e OUTROS
 (Reclamantes).
 Dr. João José Geraldo.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : J CJ de Tucuruí.
 IMPEDIDO (S): Juiz Ary de Oliveira.

23. PROCESSO TRT RO 9678/93
 RECORRENTE (S): ANTONIO GOMES SILVA.
 Drª Maria José Cabral Cavalli.
 RECORRIDO (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA,
 COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
 Drª Ediléa V. dos Santos.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : 10ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO : Juiz Ary de Oliveira.

24. PROCESSO TRT RO 10344/93
 RECORRENTE (S): IMPORTADORA SOUZA ARNAUD LTDA.
 Dr. José Acreano Brasil.
 RECORRIDO (S): RAIMUNDO MIGUEL MORAES RESCO.
 Dr. Abelardo da Silva Cardoso.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : J CJ de Castanhal.
 IMPEDIDO (S): Juiz Ary de Oliveira.

25. PROCESSO TRT RO 169/94
 RECORRENTE (S): EDNALDO COSTA DE CARVALHO.
 Drª Maria José Cabral Cavalli.
 RECORRIDO (S): INDÚSTRIA TREVÓ DO PARA S/A.
 Dr. Otávio José Vasconcelos
 Faria.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : J CJ de Ananindeua.
 IMPEDIDO : Juiz Ary de Oliveira.

26. PROCESSO TRT RO 3077/94.
 RECORRENTE (S): JOÃO BATISTA FARIAS.
 Dr. Simão Benzecry.
 RECORRIDO (S): BELNAVE - BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA.
 Drª Maria José Torres.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : 6ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

27. PROCESSO TRT REXOFF e RO 10181/93.
 RECORRENTE-RECLAMANTE(S): MANOEL PEDRO MARTINS.
 Dr. Cadmo Melo Júnior.
 RECORRENTE-RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO
 DA AGRICULTURA E REFORMA
 AGRARIA - COMISSÃO EXECUTIVA DO
 PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA -
 CEPLAC.
 Dr. Adão da Silva.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : 2ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO : Juiz Ary de Oliveira.

28. PROCESSO TRT RO 10703/93
 RECORRENTE (S): BANCO BAHIANOS DO BRASIL S/A.
 Dr. Icarai D. Dantas.
 RECORRIDO (S): JOSÉ LEODILENO PINHEIRO SENA.
 Dr. Francisco Hosanam de
 Oliveira.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : 7ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Ary de Oliveira.

29. PROCESSO TRT RO 1284/94.
 RECORRENTE (S): PENA BRANCA DO PARA S/A.
 Dr. José Maria dos Santos.
 RECORRIDO (S): FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO.
 Drª Selma Clara Rodrigues.
 RELATOR (S): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : J CJ de Castanhal.
 IMPEDIDO : Juiz Ary de Oliveira.

30. PROCESSO TRT RO 6275/93.
 RECORRENTE (S): ANTONIO FRANCISCO MENEZES
 MAGALHÃES.
 Dr. Orlando Soares.
 RECORRIDA (S): BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO
 DE ROCHAS S/A.
 Dr. Gilson de Souza.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : J CJ de Ananindeua.
 IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

31. PROCESSO TRT RO 8646/93.
 RECORRENTE (S): WALTER DE BARROS LÓBÓ.
 Dr. Luiz Duarte de Melo.
 RECORRIDO (S): CRUZEIRO DO SUL S/A - SERVIÇOS
 AÉREOS.
 Drª Maria Rosângela de Souza.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 8ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

32. PROCESSO TRT REX OFF e RO 8819/93.
 RECORRENTE-RECLAMADA (S): FUNDAÇÃO NACIONAL DE
 SAÚDE.
 Drª Regina Regis Cunha.
 RECORRIDA-RECLAMANTE (S): ANACIRA SOUSA PINTO e
 OUTRAS.
 Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte.

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 ORIGEM : J CJ de Santarém.
 IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

33. PROCESSO TRT RO 6277/93.
 RECORRENTE (S): VIAÇÃO FORTE LTDA.
 Drª Nair Ferreira Lima.
 RECORRIDA (S): FRANCISCO DOS SANTOS ALMEIDA.
 Dr. Sydney Almeida Jr.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : J CJ de Ananindeua.
 IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

34. PROCESSO TRT RO 10093/93.
 RECORRENTE (S): SILVA VAZ & CIA. - RAPIDO
 EXCELSIOR.
 Dr. Cleómenes Teles Corrêa.
 RECORRIDA (S): JOSÉ RIMAR DA SILVA MELO.
 Dr. Niltes Neves Ribeiro.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 9ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

35. PROCESSO TRT RO 7422/93.
 RECORRENTE (S): JOAQUIM NERIS AGUIAR.
 Dr. Gilberto A. de Araújo.
 RECORRIDO (S): LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A -
 CASAS PERNAMBUCANAS.
 Drª Maria Rosângela C. de Souza
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 6ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

36. PROCESSO TRT RO 8756/93.
 RECORRENTE (S): DAMIÃO BELÉM DA COSTA.
 Drª Maria José C. Cavalli.
 e EXPORTADORA PERACHI LTDA.
 Dr. Abraham Assayag.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 9ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

37. PROCESSO TRT RO 7244/93.
 RECORRENTE (S): REINIVALDO ARAÚJO BRELAZ.
 Drª Ana Flávia Guerreiro.
 e LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A -
 CASAS PERNAMBUCANAS.
 Drª Maria Rosângela C. de Souza
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 3ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

38. PROCESSO TRT REXOFF e RO 9345/93.
 RECORRENTE (S): ESTADO DO PARA (LITISCONSORTE).
 Drª Zuniide Lira de Oliveira.
 RECORRIDO (S): FLORENCIO SOUSA (RECLAMANTE).
 Drª Maria José Cavalli.
 e FRIGORÍFICOS E MATADOUROS
 DO PARA S/A.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : 1ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Ary de Oliveira.

39. PROCESSO TRT REX OFF 7495/93.
 RECLAMANTE (S): ANA LUCIA ELUAN LIMA.
 Drª Maria Madalena Quites.
 RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO
 PARA.
 Dr. Thiago Dias.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : 2ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO : Juiz Ary de Oliveira.

40. PROCESSO TRT RO 7372/93
 RECORRENTE (S): TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E
 ADMINISTRAÇÃO LTDA - DIVISÃO
 GR. RESTAURANTES DA
 COLETIVIDADE.
 Dr. Ricardo Hachem Thomé
 Chamé.
 RECORRIDO (S): MANOEL FRANCISCO DA SILVA.
 Dr. Antonio Fernando Silva.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : J CJ de Macapá.
 IMPEDIDO (S): Juiz Ary de Oliveira.

41. PROCESSO TRT RO 246/94
 RECORRENTE (S): FERNANDO FÉLIX DE BARROS.
 Dr. Jaime Começanha Balestero
 Filho.
 RECORRIDO (S): COMPANHIA FLORESTAL MONTE
 DOURADO.
 Drª Simone Maria Pires.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : 6ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO : Juiz Ary de Oliveira.

42. PROCESSO TRT RO 234/94
 RECORRENTE (S): ALBANO DA FONSECA DE PINHO
 OSÓRIO.
 Drª Niltes Neves Ribeiro.
 RECORRIDO (S): MACONFER - MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.
 Juiz José Maria Haber.
 RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : 5ª J CJ de Belém.
 IMPEDIDO : Juiz Ary de Oliveira.

43. PROCESSO TRT RO 1045/94
 RECORRENTE (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA,
 COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
 Dr. Deusdedith Freire Brasil.

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 5

RECORRIDO (S): e AMILTON FERNANDES DA SILVA.
Drª Maria José C. Cavalli.
OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 7ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

44. PROCESSO TRT RO 1122/94.
RECORRENTE (S): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE
ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAM.
Drª Lôana Lia G. Uliana.
e ALFREDO CARVALHO DA SILVA.
Drª Maria José C. Cavalli.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 4ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

45. PROCESSO TRT RO 4819/94.
RECORRENTE (S): JOSÉ LEONINO NUNES CORREA.
Drª Maria José C. Cavalli.
e ENCOL S/A ENGENHARIA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
Drª Ediléa V. dos Santos.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 6ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

46. PROCESSO TRT RO 1726/94.
RECORRENTE (S): AMACOL - AMAZÔNIA COMPENSADOS
E LAMINADOS LTDA.
Dr. Vivaldo M. de Almeida.

RECORRIDO (S): EDILSON DE SOUZA PINTO.
Dr. Antônio S. Guedes.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : JCY de Breves.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

47. PROCESSO TRT AP 1023/94.
AGRAVANTE (S): TRANSPORTES BRASFRID LTDA.
Dr. Orlando Antonio Fonseca.
CICERO JOSÉ CAETANO.

AGRAVADO (S): Drª Olga Bayma da Costa.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 1ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

48. PROCESSO TRT REX OFF 2994/94.
RECLAMANTE (S): JOÃO ALVES LIRA.
Dr. Raimundo Nivaldo Duarte.

RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE SANTARÉM -
PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Rodolfo D. Carneiro.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : JCY de Santarém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

49. PROCESSO TRT RO 5413/94.
RECORRENTE (S): ALTINO BARBOSA DE MELO.
Drª Maria José C. Cavalli.
RECORRIDO (S): LIDER SUPERMERCADOS MAGAZINES
LTDA.
Dr. José Maria Haber.

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 7ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

50. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4593/93
RECORRENTE (S): APOLINÁRIO BARROS BAIA (1º
reclamado).
Dr. Manoel José Monteiro
Siqueira.

RECORRIDO (S): FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
(Reclamante).
Drª Maria Chaves Gonçalves.
E MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS (2º reclamado).
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
ORIGEM : 7ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Ary de Oliveira.

51. PROCESSO TRT RO 2479/94.
RECORRENTE (S): SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA POR
COTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA (SACY PERERÉ JARDIM
ESCOLA).
Drª Olga Bayma da Costa.
MARLUCE ATANASIO NEVES.
Dr. Paulo Maurício Macedo.

RECORRIDO (S): Drª Olga Bayma da Costa.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 2ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

52. PROCESSO TRT RO 2396/94.
RECORRENTE (S): VARIG AGRPECUARIA S/A.
Drª Dolores Brasil.
RECORRIDO (S): OTAVIANO MEDEIROS NOGUEIRA.
Dr. Sérgio Hailton Duarte.

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : JCY de Santarém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

53. PROCESSO TRT RO 3250/94.
RECORRENTE (S): SOCOCO S/A - AGRINDÚSTRIAS DA
AMAZÔNIA.
Dr. Tony de Souza.
DANIEL DOS SANTOS.
Dr. Abelardo Cardoso.

RECORRIDO (S): Dr. Abelardo Cardoso.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : JCY de Ananindeua.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

54. PROCESSO TRT RO 5905/93
RECORRENTE (S): DIÉLIA FERREIRA E FERREIRA e
OUTRO.
Drª Vilma Chavaglia.

RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-
PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Laudonício Ferreira.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
ORIGEM : JCY de Abaetetuba.
IMPEDIDO (S): Juiz Ary de Oliveira.

55. PROCESSO TRT RO 7425/93.
RECORRENTE-LITIGCONSORTE (S): ALBRAS - ALUMÍNIO
BRASILEIRO S/A.
Dr. Gerson de O. Souza.

RECORRIDO-RECLAMANTE (S): MARIA MARTA ALMEIDA PAES
Drª Vilma Aparecida Chavaglia.
RECLAMADA : MASERVA ENGENHARIA LTDA.
RELATOR (S): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
ORIGEM : JCY de Abaetetuba.
IMPEDIDO (S): Juiz Ary de Oliveira.

56. PROCESSO TRT RO 7290/93.
RECORRENTE (S): JOAQUIM JERONIMO SOBRINHO.
Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.

RECORRIDO (S): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO
S/A - DOCEGEO.
Dr. George Paes.
RELATOR (S): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
ORIGEM : 2ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Ary de Oliveira.
Juiz Domenico Falesi.

57. PROCESSO TRT RO 3917/94.
RECORRENTE (S): MARINALDO ROSA DOS SANTOS.
Drª Leny Nazaré Lins.

RECORRIDO (S): SAN DANIELE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.
Dr. Thales Eduardo Pereira.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : JCY de Ananindeua.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

58. PROCESSO TRT RO 4014/94.
RECORRENTE (S): SIMÃO SIQUEIRA AGUIAR.
Drª Cristina Socorro Souza.

RECORRIDO (S): ENSERGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.
Dr. Raimundo Dumense Raiol.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 5ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
Juiz Ary de Oliveira.

59. PROCESSO TRT RO 4031/94.
RECORRENTE (S): MIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA
DE ESTANHO LTDA.
Dr. Vanilson F. Hesketh.

RECORRIDO (S): JOSÉ LUCIVALDO DOS SANTOS DE
SOUZA.
Dr. Patrônio P. Filho.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : JCY de Altamira.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

60. PROCESSO TRT RO 11060/93.
RECORRENTE (S): ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES
CIVIS E RODOVIARIAS S/A.
Drª Ediléa V. dos Santos.

RECORRIDO (S): SEBASTIÃO CONRADO MARQUES.
Dr. Leonardo S. da Paixão.
RELATOR (S): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 10ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

61. PROCESSO TRT RO 1191/94.
RECORRENTE (S): WANDENBERG DE SOUZA BARROSO.
Drª Maria Lúcia Pimentel.
e FUNTELOPA - FUNILÃO DE
TELECOMUNICAÇÃO DA PARA
(RECURSO ADESIVO).
Dr. Paulo Roberto de Oliveira.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (S): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 5ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
Juiz Ary de Oliveira.

62. PROCESSO TRT RO 327/94.
RECORRENTE (S): INAVE S/A - INDÚSTRIA E
NAVEGAÇÃO.
Dr. João José Maroja.

RECORRIDO (S): OSÉIAS TRINDADE DE FIGUEIREDO.
RELATOR (S): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 7ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

63. PROCESSO TRT RO 8020/93.
RECORRENTE (S): REGINA GRACILENE DO CARMO DIAS
e OUTROS.
Drª Vilma Chavaglia.
e ALBRAS - ALUMÍNIO
BRASILEIRO
S/A. (LITISCONSORTE).
Dr. Gerson Souza.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
ORIGEM : JCY de Abaetetuba.
IMPEDIDO (S): Juiz Ary de Oliveira.

64. PROCESSO TRT RO 5174/94.
RECORRENTE (S): ROSIRO NEGRÃO SARMENTO.
Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.

RECORRIDO (S): TRANSPORTADORA BELENENSE
LTDA.
Dr. Simone Cruz Vieira.

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 5ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
Juiz Ary de Oliveira.

65. PROCESSO TRT RO 1320/94.
RECORRENTE (S): RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO.
Dr. Iraclides H. Castro.

RECORRIDO (S): POSTO INVENCIVEL LTDA.
Dr. Manoel Augusto Faiva.
RELATOR (S): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 4ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

66. PROCESSO TRT RO 10148/93.
RECORRENTE (S): LINA ROSA MELO MORAIS.
Dr. Antonio Dias.

RECORRIDO (S): AMAZONAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
S/A - AMASA.
Dr. Haroldo A. dos Santos.
RELATOR (S): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 2ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

67. PROCESSO TRT RO 1715/94.
RECORRENTE (S): BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO
NORDESTE.
Dr. Francisco S. Napoleão.

RECORRIDO (S): LUCIDIO BENTES MONTEIRO.
Drª Maria Luisa Pereira.
RELATOR (S): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 7ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

68. PROCESSO TRT RO 533/94.
RECORRENTE (S): OSVALDO DUARTE NEGRÃO FILHO.
Dr. João José S. Geraldo.

RECORRIDO (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO
BRASIL S/A - ELETRONORTE.
Dr. Almerindo Augusto Trindade.
RELATOR (S): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 2ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

69. PROCESSO TRT REX OFF e RO 2142/94.
RECORRENTE-RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BELÉM -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.
Drª Elza Maria de Sousa Franco.

RECORRIDO-RECLAMANTE (S): ERNESTINA DE OLIVEIRA
CASTRO.
Drª Maria do Socorro Belfort.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 5ª JCY de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
Juiz Ary Brandão de Oliveira.

70. PROCESSO TRT RO 1978/94.
RECORRENTE (S): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO
TRÊS BARRAS LTDA.
Dr. Edson Marcelo Lino.

RECORRIDO (S): GABRIEL BORGES DE ALMEIDA.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : JCY de Altamira.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da
8ª Região, da próxima semana, com início a partir
das 09:30 horas.

DIA 20.03.95 - SEGUNDA-FEIRA

01. PROCESSO TRT REXOFF 4012/94. RECLAMANTE: JOSÉ
ROSA DO ROSÁRIO. Dr. Miguel Serra. RECLAMADO:
ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE. Dr. Pedro Milão. RELATORA: Juiza
Pastora Leal. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues.
ORIGEM: JCY de Castanhal.

02. PROCESSO TRT RO 3860/94. RECORRENTE: BANCO DA
AMAZÔNIA S/A. Dr. Jorge dos Santos. RECORRIDO:
ISAÍAS FROTA EVANGELISTA. Dra. Eliete Lopes.
RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz
Roberval Rodrigues. ORIGEM: 4ª JCY de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 3670/94. RECORRENTE: COMPANHIA
DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A. Dr. Orlando de Campos.
RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José
Geraldo. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR:
Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCY de Santarém.

04. PROCESSO TRT RO 4849/94. RECORRENTE: SINDICATO
DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
DE BELÉM DO PARÁ. Dra. Maria Lúcia Pimentel.
RECORRIDO: RADIO LIBERAL AM Fm E OUTROS. Dr.
Cláudio de Souza. RELATORA: Juiza Pastora Leal.
REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 7ª JCY de
Belém.

05. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3557/94. RECORRENTE:
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE (reclamada). Dra. Rita Costa. RECORRIDO:
ELIAS RODRIGUES DA SILVA (reclamante). RELATORA:
Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Roberval
Rodrigues. ORIGEM: JCY de Castanhal.

06. PROCESSO TRT RO 5220/94. RECORRENTE: ESMERALDA
NAZARÉ MARCIANO NEVES. Dr. Edilson dos Santos.
RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA. Dra. Rosa Miriam Vasconcelos.
RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz
Roberval Rodrigues. ORIGEM: 9ª JCY de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 5529/94. RECORRENTE: BANCO
BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Icarai Dantas.
RECORRIDA: ANDREA VIEIRA TAKADA BARROS. Dra. Sílvia

Marina Mourão. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 5170/94. RECORRENTE: MARÇAL NOGUEIRA. Dra. Maria das Graças Valente. RECORRIDA: MERIDIANA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 5592/94. RECORRENTE: MARCIA EDWIGES DOS SANTOS LEITAO. Dra. Olga da Costa. RECORRIDA: SERG LTDA. Dr. Sammy Gentil. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 2567/94. RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCARIOS DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA. Dr. Sergio Saraiva Pinto. RECORRIDA: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A. Dr. Manoel Siqueira. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luiz Albano Lima.

11. PROCESSO TRT RO 4998/94. RECORRENTE: ISOLINA LOUGHARDES RODRIGUES AMANAJAS. Dra. Edvanilza Coutinho. RECORRIDA: GALILEIA MEDICAMENTOS LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 11ª CJJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 8687/93. RECORRENTE: VILMA FIGUEIRA VALE. Dr. José Acreano Brasil. RECORRIDA: J. T. PEREIRA & CIA LTDA. Dr. Manoel Siqueira. RELATORA: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Teobaldo Sarmento.

13. PROCESSO TRT REXOFF E RO 10686/93. RECORRENTES-RECLAMANTES: OSMAR ALMEIDA DA SILVA E OUTROS. Drª Meire Costa. RECORRIDO-RECLAMADO: UNIAO FEDERAL - HOSPITAL JOAO BARROS BARRETO. Drª Maria Deusa Silva. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Teobaldo Sarmento.

14. PROCESSO TRT REXOFF E RO 8056/93. RECORRENTE-CONSIGNANTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA. Dr. Gilberto Guimarães. RECORRIDO-CONSIGNADO: JOAO MOURAO BARROSO. Dr. Antônio Mendes. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luiz Albano Lima.

15. PROCESSO TRT RO 10286/93. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Drª Terezinha Oliveira. RECORRIDO: JUANA BERTHA LOYAZA. Drª Carla Melém. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilsimo Bentes.

16. PROCESSO TRT RO 6952/94. RECORRENTE: SEBASTIAO ABREU SILVA. Drª Maria José Cavalli. RECORRIDO: MARMOBRAS LTDA. Dr. Gilson Souza. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 4066/94. RECORRENTE: ARAÇAGY PRAIA CLUBE DE MOSQUEIRO. Dr. Antônio Pantoja. RECORRIDO: FLEKSON ROBERTO ALEXANDRE. Dr. Joaquim Vasconcelos. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

18. PROCESSO TRT REXOFF E RO 10311/93. RECORRENTE-RECLAMADA: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ. Dr. Antônio Cavalcante Júnior. RECORRIDOS-RECLAMANTES: ANA CRISTINA BRAGA DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Samuel Silva. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilsimo Bentes.

19. PROCESSO TRT RO 7446/94. RECORRENTE: RONALDO RIBEIRO GUALBERTO. Dr. Nelson Pinto. RECORRIDO: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Tito do Couto. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

20. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6444/93. RECORRENTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA (Reclamada). Dr. Roberto Ferreira. CLÓVIS NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO E OUTROS (Reclamantes). Recurso Adesivo. Dr. Izaias Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

21. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6046/93. RECORRENTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Litisconsorte). Dr. Francisco Figueira. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Reclamada). Drª Eliane Fonseca. RECORRIDOS: OS MESMOS E SÔNIA MARIA DE SOUZA AMARAL E OUTROS (Reclamantes). Drª Antonieta Teles. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 6795/94. RECORRENTES: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES. Dr. Nelson Borges. RICARDO AFONSO FIGUEIREDO DOS SANTOS. Dr. Polidório Barbalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 8479/93. RECORRENTE: LUIZ BARROS INACIO. Drª Erlene Lima. RECORRIDO: LOCADORA BELAUTO LTDA. Dr. Nelson Borges. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 360/94. RECORRENTE: CLAUTER DA SILVA COELHO. Dr. Amarildo Guerra. RECORRIDO: ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Drª Rita Costa. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 5510/94. RECORRENTE: ERINALDO SANTOS COSTA. Dr. Antônio Pereira. RECORRIDO: IVAN DE ALMEIDA. Dr. Rômulo Bonalumi Neto. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: CJJ de Itaituba.

26. PROCESSO TRT RO 9475/93. RECORRENTE: TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA. Dr. Jorge Wanderley. RECORRIDO: ANTONIO CARLOS BARBOSA DE LIMA. Drª Olga Lins. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Capanema.

27. PROCESSO TRT RO 8351/93. RECORRENTE: SELVAPLAC INDÚSTRIA MADEIREIRA DO PARA. Drª Maria Rosângela Souza. RECORRIDA: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANDARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLONERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS DE BELÉM, IÇARACI E MOSQUEIRO - SONTIMABE. Drª Mary Lucia Cohen. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilsimo Bentes.

28. PROCESSO TRT RO 7084/94. RECORRENTE: BENEDITO LOPES VINHAS. Drª Vera Silva. RECORRIDO: ARNALDO GONÇALVES DOS SANTOS. Drª Eldely Silva. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: CJJ de Paragominas.

29. PROCESSO TRT RO 1859/94. RECORRENTE: RONALDO GUARACI NASCIMENTO JÚNIOR. Dr. Artêmio Merlo Júnior. RECORRIDO: BANCO Bamerindus DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 1107/94. RECORRENTES: COMPANHIA DENDE DO AMAPÁ - CODEPA. Dr. Luiz Viegas. BENEDITO FERREIRA NASCIMENTO E OUTRO (Recurso Adesivo). Dr. Antônio Silva e Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Macapá.

31. PROCESSO TRT RO 7096/94. RECORRENTE: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL. Drª Cleusa Scharten. RECORRIDO: ANTONIO PAULINO DA SILVA. Dr. Eliezer Cabral. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: CJJ de Castanhil.

32. PROCESSO TRT RO 2456/94. RECORRENTE: TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA. Drª Simone Vieira. RECORRIDO: PAULO DE SOUZA BRITO. Dr. José de Arimatéia Sousa. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 1582/94. RECORRENTE: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Tito do Couto. RECORRIDO: RAIMUNDO SILVA DA LUZ. Dr. Nelson Pinto. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 6762/94. RECORRENTE: FAZENDA GOITACAZ (LAFAIETE CORREIA LEITE). Dr. Lucas Barroso. RECORRIDO: ANTONIO SALVADOR MOREIRA PEDROSA. Dr. Julimar Meira. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: CJJ de Paragominas.

35. PROCESSO TRT AP 1042/93. AGRAVANTE: FRANCISCO CORRÊA DA COSTA E OUTROS. Dr. Leogônio Gomes. AGRAVADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

36. PROCESSO TRT AP 3460/94. AGRAVANTE: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATÁ. Dr. Leogônio Gomes. AGRAVADO: RAIMUNDO CARLOS ALCANTARA GÖES. Dr. Eliezer Cabral. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 7431/94. RECORRENTE: JOSÉ MARTINS DA SILVA. Drª Ivone Leitão. RECORRIDO: ATLANTICA PESCA LTDA. Dr. Haroldo Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

38. PROCESSO TRT AP 162/94. AGRAVANTE: UNIAO FEDERAL. Dr. Moacir Sousa. AGRAVADOS: RAIMUNDO NONATO DE MIRANDA E OUTROS. Dr. José Lobato. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Macapá.

39. PROCESSO TRT AP 574/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Paula Cunha. AGRAVADO: ELSON SOARES DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Haroldo Silva. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 4620/94. RECORRENTE: ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Dr. Icarai Dantas. RECORRIDO: GERALDO BARROS DE OLIVEIRA. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: CJJ de Altamira.

41. PROCESSO TRT RO 8894/93. RECORRENTE: RAIMUNDO BEZERRA DA CRUZ. Drª Eriédina Paulo. RECORRIDO: ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Drª Zunilda Oliveira. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Castanhil.

42. PROCESSO TRT RO 9268/93. RECORRENTE: CONSTRUTORA LIRA LTDA. Dr. José Raimundo Soares. RECORRIDO: RAIMUNDO BISPO DE CARVALHO. Dr. Raimundo Duarte. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Santarém.

43. PROCESSO TRT RO 7286/94. RECORRENTE: ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Nelson Borges. RECORRIDO: MILTON DOS SANTOS BRITO. Dr. Raul Corrêa. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

44. PROCESSO TRT AP 3758/94. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Ferreira. AGRAVADO: CARMELITA JAMES PIMENTEL. Dr. Odival Quaresma Filho. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

45. PROCESSO TRT RO 7469/94. RECORRENTE: JOSÉ NILSON NEVES DE MENEZES. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDA: ENCOL S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dra. Ediléa Valério dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

46. PROCESSO TRT AP 7508/93. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI. Dr. Rubens Lima. AGRAVADO: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Dr. Iraelides Castro. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de TUCURUI.

47. PROCESSO TRT RO 7671/94. RECORRENTE: MOISÉS LIMA GUIMARÃES. Drª Nóbria Guedes. RECORRIDO: TELEVISAO LIBERAL LTDA. Dr. Alvaro Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

48. PROCESSO TRT AP 1233/94. AGRAVANTE: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Oliveira. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA. Dr. Eliezer Cabral. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

49. PROCESSO TRT REXOFF 6090/94. RECLAMANTE: FRANCISCA NOGUEIRA PEREIRA. Dr. Raimundo Moda. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL E OUTROS. Dr. Antônio Valadão. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: CJJ de TUCURUI.

50. PROCESSO TRT RO 11004/93. RECORRENTE: BENTO GONÇALVES DOS SANTOS. Drª Ana Kelly Amorim. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. Dr. Ruy Coutinho. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

51. PROCESSO TRT RO 6555/94. RECORRENTES: ENCOL S/A - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Deusdedit Brazil. OLÍVIO SANTANA DE SOUZA PIMENTEL. Drª Maria José Cavalli. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

52. PROCESSO TRT RO 9511/93. RECORRENTE: JOSÉ ALMEIDA PANTOJA. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: SOCOCO S/A - AGRINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA. Dr. Tony Nakouchi de Souza. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

53. PROCESSO TRT RO 7007/94. RECORRENTE: PHILIPS DO BRASIL LTDA. Dr. Evandro Costa. HUMBERTO SOUZA LOBATO E OUTROS. Dr. Antonio Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

54. PROCESSO TRT RO 896/94. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A - TELEPARA. Dr. Ronaldo Mendonça Neto. RECORRIDA: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE BRITO. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

55. PROCESSO TRT RO 7236/94. RECORRENTE: MARIO SÉRGIO VIANA DE OLIVEIRA. Dr. Yguaraci Lima. RECORRIDO: UNIRIOS - TRANSPORTE RODOFUVAL LTDA. Dr. Jefferson Brito. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: CJJ de Santarém.

56. PROCESSO TRT RO 3696/94. RECORRENTE: FRANCISCO HONORATO DE SOUZA. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: SOCOCO S/A - AGRINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Tony Nakouchi de Souza. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

57. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5191/94. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Daniel da Luz. RECORRIDO: FLAVIO RODRIGUES SEPULVIDA. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: CJJ de Conceição do Araguaia.

58. PROCESSO TRT RO 8874/93. RECORRENTE: GILBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA. Drª Olga Bayma da Costa. RECORRIDOS: EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARA. ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Dr. Gilberto Guimarães. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilsimo Bentes.

59. PROCESSO TRT RO 5829/94. RECORRENTE: ARLINDO SILVA CARVALHO. Dr. Antonio Pereira. VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Dr. Haroldo Guilherme da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

60. PROCESSO TRT RO 2093/94. RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Dr. José Acreano Brasil. RECORRIDO: ANTONIO MAGNO CARDOSO E OUTROS. Dr. Leonardo Paixão. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

61. PROCESSO TRT RO 6447/94. RECORRENTE: VALDINEUZA SOARES BEZERRA. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: CJJ de Santarém.

62. PROCESSO TRT RO 7275/93. RECORRENTES: JORGE GOMES MARTINS E OUTROS. Dr. Edilberto Matos. RECORRIDO: MUNICIPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Cardoso. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

63. PROCESSO TRT REXOFF 6022/94. RECLAMANTE: JOSÉ DERNEVAL CALDERARO DE OLIVEIRA. RECLAMADO: MUNICIPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

64. PROCESSO TRT RO 3127/94. RECORRENTE: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A. Drª Maria Rosângela Souza. RECORRIDA: ROSA MARIA CARDOSO DE MOURA. Dr. Pedro Silva. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

65. PROCESSO TRT REXOFF 4587/94. RECLAMANTE: MARIA IVONE SOUZA DA LUZ. Drª Maria de Nazaré Franco. RECLAMADO: MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

66. PROCESSO TRT RO 3010/94. RECORRENTE: HORACIO COELHO TORRES. Dr. Raimundo Espírito Santo. RECORRIDA: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Eliezer Nazaré. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 19ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luiz Albano Lima.

67. PROCESSO TRT RO 6913/94. RECORRENTE: FRANCISCO MENEZES SARAIVA. Dr. Marcelo Freitas. RECORRIDO: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Vanilson Hesketh. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

68. PROCESSO TRT RO 2358/94. RECORRENTE: MARIA HELINA BRITO FERREIRA. Dr. Haroldo Silva. RECORRIDO: MARIA PAULA CALDAS MONTEIRO. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

69. PROCESSO TRT REXOFF 5359/94. RECLAMANTE: ROSA RODRIGUES DE LIMA CARNEIRO. RECLAMADO: MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gervásio Camilo. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

70. PROCESSO TRT REXOFF 8210/93. RECLAMANTE: ELIACIR FERREIRA PANTOJA. Dr. José Heina Maués. RECLAMADO: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Afonso Pereira. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

71. PROCESSO TRT RO 7587/94. RECORRENTE: ADEMIR DOS SANTOS REIS. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: IRMOS HASSAN LTDA. Dr. Mary Scalercio. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

72. PROCESSO TRT REXOFF 10602/93. RECLAMANTES: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Raimundo Duarte. RECLAMADA: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DE ESTADO DO EXERCITO - 8º BEC. Dr. Adão Paes da Silva. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Santarém.

73. PROCESSO TRT REXOFF 5957/94. RECLAMANTE: ROBERTO NOBRE DA SILVA. RECLAMADO: MUNICIPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

74. PROCESSO TRT RO 7249/93. RECORRENTE: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIA, TANDARIA, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, MARMORES E GRANITOS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS DE BELÉM, ICARACI E MOSQUEIRO - SORTIMABE. Drª Silvia Mourão. RECORRIDA: BELÉM MANUFATURADOS DE MADEIRAS LTDA. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilsimo Bentes.

75. PROCESSO TRT RO 5111/94. RECORRENTE: ILDA AGUIAR OLIVEIRA. Dr. Auracice Botelho. RECORRIDO: MUNICIPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Ronaldo Abreu. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Marabá.

76. PROCESSO TRT RO 8998/93. RECORRENTE: ANTONIO CARDOSO RODRIGUES. Drª Mary Lúcia Cohen. RECORRIDA: TECHNOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Drª Maria Rosângela Souza. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

77. PROCESSO TRT REXOFF 6624/94. RECLAMANTE: ROSILDA CARNEIRO DO NASCIMENTO. Dr. Antônio Navegantes. RECLAMADO: MUNICIPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Capanema.

78. PROCESSO TRT RO 149/94. RECORRENTE: MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A. Dr. Adelmo Souza. RECORRIDO: LOURIVAL FURTADO DE SOUZA. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Macapá.

79. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4782/94. RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Daniel da Luz. RECORRIDA/RECLAMANTE: CREUZA PEREIRA DA SILVA. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

80. PROCESSO TRT RO 504/94. RECORRENTES: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Dr. Fernando Soares. NANCY RAMOS

DA SILVA (Recurso Adesivo). Drª Maria Mousinho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

81. PROCESSO TRT REXOFF 5463/94. RECLAMANTE: POMPILHO CARLOS VIEIRA. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE. Dra. Vera Lúcia Pardauli. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

82. PROCESSO TRT RO 8968/93. RECORRENTE: PAINEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Ricardo Mello. RECORRIDO: LUIZ CARLOS CARRERA PIEDEADE. Dr. Antônio Negrão. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

83. PROCESSO TRT RO 4254/94. RECORRENTES: AMADEU MARCELINO FREIRE. Dr. Joaquim Vasconcelos. SOUZA CRUZ S/A. Dr. Antônio Chagas. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

84. PROCESSO TRT RO 10927/93. RECORRENTE: MISSIONARIOS DO SANGUE DE CRISTO. Dr. Ayrão Barbosa. RECORRIDO: OSCARINO DE SOUZA PEREIRA. Dr. José Carlos Melém. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Altamira.

85. PROCESSO TRT REXOFF 5438/94. RECLAMANTE: CASEMIRO CARDOSO PAIXÃO. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

86. PROCESSO TRT RO 7736/93. RECORRENTES: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S/A. Drª Ediléa Valério dos Santos. BENEDITO FERREIRA SANTOS. (Recurso Adesivo). Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

87. PROCESSO TRT RO 7420/94. RECORRENTES: CAPEMI. Dr. Paulo Macedo. SANDRA SUELY ALMEIDA VALENTE. Drª Ana Kelly Amorim. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

88. PROCESSO TRT RO 371/94. RECORRENTE: LUCINEIDE DOS SANTOS. Dr. Raimundo Moda. RECORRIDO: MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

89. PROCESSO TRT REXOFF 6864/94. RECLAMANTE: RAIMUNDA FONSECA DE SOUZA. Dr. Brasil de Araújo. RECLAMADO: MUNICIPIO DE MOJU - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

90. PROCESSO TRT RO 9042/93. RECORRENTE: ORLANDO OTÁVIO BARROS DA CRUZ. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S/A. Drª Cristiane Resque. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edilsimo Bentes.

91. PROCESSO TRT RO 6757/94. RECORRENTE: JOMAFRI - TRANSPORTE RODO FLUVIAL LTDA. Drª Maria da Conceição Soares. RECORRIDO: LUZENILDO PEDROSO BARBOSA. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Santarém.

92. PROCESSO TRT RO 8663/93. RECORRENTE: JDO ROCHA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: WALDENAR DOS SANTOS. Drª Maria Betânia Começanha. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

93. PROCESSO TRT REXOFF 6774/94. RECLAMANTE: MANOEL LUIZ MOTA DA SILVA. Dr. Sérgio Duarte. RECLAMADO: MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: JCJ de Santarém.

94. PROCESSO TRT REXOFF 61/94. RECLAMANTE: VENINA AMARAL DA COSTA. Dr. Rinaldo Almeida. RECLAMADO: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

95. PROCESSO TRT RO 7706/94. RECORRENTE: MANOEL ARAÚJO NAZARÉ. Dr. Antônio Dias. RECORRIDO: FORNECEDORA DE MADEIRAS BELÉM LTDA. Dr. Antonino Silva. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

96. PROCESSO TRT REXOFF 456/94. RECLAMANTE: MARIA PEREIRA FERREIRA. RECLAMADO: MUNICIPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Maely Matos. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Marabá.

97. PROCESSO TRT RO 7568/94. RECORRENTE: RODNILSON ARAÚJO LIMA. Dr. Cláudio Gonçalves. RECORRIDO: MARILIA CABRAL DOS ANJOS. Drª Angela Bezerra. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

98. PROCESSO TRT REXOFF 426/94. RECLAMANTES: RISONIDE DE LIMA SANTANA E OUTROS. Dr. Antônio Castro. RECLAMADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. Dr. José Cavalcanti. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Macapá.

99. PROCESSO TRT RO 7764/94. RECORRENTES: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA. Dr. Vanilson Hesketh. DAVI RAMOS TEIXEIRA. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: OS

MESMOS. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

100. PROCESSO TRT REXOFF E RO 197/94. RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA. Drª Maria Avelina Hesketh. RECORRIDO-RECLAMANTE: JOSÉ MESQUITA DOS SANTOS. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 19ª JCJ de Belém.

DE: Secretário da 3ª Turma

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpr-me informar que a pauta de julgamento da 3ª TURMA DO ECRÉCIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 22.03.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 271/95 RECORRENTE (S): LUISENIRA SOUZA Dr. Julio Cesar Sousa Costa. RECORRIDO (S): COHOVALE - CIA DE HOTEIS DO TOCANTINS RELATOR (A): Juiza Antonia Serra. REVISOR (A): Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Marabá.

02. PROCESSO TRT AP 7024/94 AGRAVANTE (S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. José Maria L P de Albuquerque Jr. AGRAVADO (S): NILZA SUELY PEREIRA DA SILVA E OUTROS. Dr. Roque Arantes. RELATOR (A): Juiza Odete Alves. REVISOR (A): Juiza Mª do Carmo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 154/95 RECORRENTE (S): JOÃO PEDRO DA SILVA. Dr. Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO. Drª Edilea R V dos Santos. RELATOR (A): Juiza Odete Alves. REVISOR (A): Juiza Mª do Carmo. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT AP 7351/94 AGRAVANTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Melina Russelakis Carneiro. AGRAVADO (S): SANDRA DE ALMEIDA PINTO. Drª Luzia Tania Mota Bernardes. RELATOR (A): Juiza Antonia Serra. REVISOR (A): Juiz José Conrado. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Mª do Carmo.

05. PROCESSO TRT REX OFF E RO 714/95 RECORRENTE (S): ESTADO DO PARÁ - FEP. Drª Maria do Socorro Martins da Silva. RECORRIDO (S): ALBERES SEBASTIÃO DA SILVA AZEVEDO. Dr. Raimundo João Oliveira de Macedo. RELATOR (A): Juiza Antonia Serra. REVISOR (A): Juiz José Conrado. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 831/95 RECORRENTE (S): SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA. Dr. Soter Oliveira Sarquis. RECORRIDO (S): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR (A): Juiza Odete Alves. REVISOR (A): Juiza Mª do Carmo. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT AP 644/95 AGRAVANTE (S): MARCO ANTONIO CORREA DA SILVA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO (S): OLIVEIRA & AZEVEDO LTDA E OUTROS. Drª Marizabel G de Alcantara. RELATOR (A): Juiza Odete Alves. REVISOR (A): Juiza Mª do Carmo. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 645/95 RECORRENTE (S): ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS. Dr. Mª José Cabral Cavalli. RECORRIDO (S): J F ROTHEA & CIA LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber. RELATOR (A): Juiza Odete Alves. REVISOR (A): Juiza Mª do Carmo. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

9. PROCESSO TRT AP 594/95 AGRAVANTE (S): CONCREMAT. Dr. Paulo Cabral Amoras Junior. AGRAVADO (S): SAMICO BAIÁ PIRES. Dr. Raimundo Costa da Silva. RELATOR (A): Juiza Antonia Serra. REVISOR (A): Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

10. PROCESSO TRT RO 416/95 RECORRENTE (S): HELENA BORGES MORAES. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. c COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM Dr. Leogenio Gonçalves Gomes.

RECORRIDO (S) : OS MESMOS.
 RELATOR (A) : Juiza Antonia Serra.
 REVISOR (A) : Juiz José Conrado.
 ORIGEM : 9º JCI de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 99/95
 RECORRENTE (S) : IONALDO MACHEL DE SOUZA.
 Dr. Antonio Flávio Pereira Américo.
 RECORRIDO (S) : COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.
 Dr. Haroldo C do Nascimento Cabral.
 RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo.
 REVISOR (A) : Juiza Odete Alves.
 ORIGEM : 12º JCI de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 803/95
 RECORRENTE (S) : CONSTRUTORA SERRA NORTE LTDA.
 Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes.
 RECORRIDO (S) : HERMANO JOSÉ MARTINS PASSOS.
 Dr. Levindo Araújo Ferraz.
 RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo.
 REVISOR (A) : Juiza Odete Alves.
 ORIGEM : JCI de Parauapebas.

13. PROCESSO TRT R EX OFF 8842/94
 RECLAMANTE (S) : EDSON ALVES RIBEIRO E OUTROS.
 Dr. Celso Araujo S Pageu.
 RECLAMADO (S) : FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.
 RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo.
 REVISOR (A) : Juiza Odete Alves.
 ORIGEM : JCI de Capanema.

14. PROCESSO TRT RO 250/95
 RECORRENTE (S) : ELETROLUZ LTDA.
 Dr. Simone Cruz Vieira.
 RECORRIDO (S) : WILSON PEREIRA DE ALENCAR.
 Dr. Carmen Lúcia B Queiroz.
 RELATOR (A) : Juiza Antonia Serra.
 REVISOR (A) : Juiz José Conrado.
 ORIGEM : 13º JCI de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 728/95
 RECORRENTE (S) : ADAMOR JOSÉ SOUZA GARCIA.
 Dr. Antonio C Bernardes Filho.
 RECORRIDO (S) : AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A.
 Dr. Haroldo Alves dos Santos.
 RELATOR (A) : Juiz Mª do Carmo.
 REVISOR (A) : Juiza Odete Alves.
 ORIGEM : 7º JCI de Belém.

16. PROCESSO TRT R EX OFF 8069/94
 RECLAMANTE (S) : JOÃO MACEDO DA CONCEIÇÃO E OUTROS.
 Dr. Celso Araujo Souza Pageu.
 RECLAMADO (S) : FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.

RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo.
 REVISOR (A) : Juiza Odete Alves.
 ORIGEM : JCI de Castanhal.

17. PROCESSO TRT AP 7345/94
 AGRAVANTE (S) : TALITA CORREA DA SILVA.
 Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.
 AGRAVADO (S) : FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.
 RELATOR (A) : Juiz Mª do Carmo.
 REVISOR (A) : Juiza Odete Alves.
 ORIGEM : 2º JCI de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 152/95
 RECORRENTE (S) : REAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 Dr. Valter Silva Santos.
 RECORRIDO (S) : EDVALDO DOS SANTOS ROCHA.
 Dr. Antonio dos Santos Dias.
 RELATOR (A) : Juiza Antonia Serra.
 REVISOR (A) : Juiz José Conrado.
 ORIGEM : 5º JCI de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 9611/94
 RECORRENTE (S) : H M G - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 Dr. Suenon Ferreira de Souza.
 RECORRIDO (S) : MANOEL DA TRINDADE SOUZA SANTOS.
 Drª Maria das Graças Miranda Valente.
 RELATOR (A) : Juiza Antonia Serra.
 REVISOR (A) : Juiz José Conrado.
 ORIGEM : 6º JCI de Belém.
 IMPEDIDA : Juiza Mª do Carmo.

20. PROCESSO TRT RO 9358/94
 RECORRENTE (S) : MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPEPADOS.
 Dr. Vivaldo Machado de Almeida.
 RECORRIDO (S) : RAIMUNDO DOS SANTOS FREITAS.
 Drª Nina R da S Y Arous.
 RELATOR (A) : Juiza Antonia Serra.
 REVISOR (A) : Juiz José Conrado.
 ORIGEM : JCI de Breves.

21. PROCESSO TRT RO 7266/94
 RECORRENTE (S) : ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
 Dr. Helder Wanderley Oliveira.
 RECORRIDO (S) : MIGUEL CARVALHO FONSECA E OUTROS.
 Drª Vilma Chavaglia.
 RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo.
 REVISOR (A) : Juiza Odete Alves.
 ORIGEM : JCI de Abaetetuba.

22. PROCESSO TRT RO 691/95
 RECORRENTE (S) : IATE CLUBE DO PARÁ.
 Dr. José Maria Tuma Haber.
 RECORRIDO (S) : RAIMUNDO AMADOR BARBOSA.
 Drª Carla Zalouth.

RELATOR (A) : Juiza Antonia Serra.
 REVISOR (A) : Juiz José Conrado.
 ORIGEM : 9º JCI de Belém.

23. PROCESSO TRT R EX OFF 551/95
 RECLAMANTE (S) : EFIGENIA MARIA MIRANDA ARAÚJO.
 RECLAMADO (S) : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.
 RELATOR (A) : Juiza Antonia Serra.
 REVISOR (A) : Juiz José Conrado.
 ORIGEM : 13º JCI de Belém.

24. PROCESSO TRT AP 6826/94
 AGRAVANTE (S) : ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
 Drª Paula F M Brasil.
 AGRAVADO (S) : ANTONIO SÉRGIO MENDES LEITE SILVA.
 Drª Ana Margarida S L Godinho.
 RELATOR (A) : Juiza Antonia Serra.
 REVISOR (A) : Juiz José Conrado.
 ORIGEM : 3º JCI de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 657/95
 RECORRENTE (S) : AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A.
 Dr. Haroldo Alves dos Santos.
 RECORRIDO (S) : MANOEL MARIA DA SILVA ANDRADE.
 Dr. Inocencio Martires C. Junior.
 RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo.
 REVISOR (A) : Juiza Odete Alves.
 ORIGEM : 11º JCI de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 348/95
 RECORRENTE (S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO NO ESTADO DO PARÁ.
 Dr. José Ferreira Lucio.
 RECORRIDO (S) : R K F COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CASA DAS TINTAS).
 Dr. Pedro Carneiro de Souza Filho.
 RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo.
 REVISOR (A) : Juiza Odete Alves.
 ORIGEM : JCI de Conceição do Araguaia.

27. PROCESSO TRT RO 215/95
 RECORRENTE (S) : PESCA ALTO MAR S/A.
 Dr. Haroldo Alves dos Santos.
 RECORRIDO (S) : ARTEMON SOUZA DE ARAÚJO.
 Dr. Inocencio Martires C Junior.
 RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo.
 REVISOR (A) : Juiza Odete Alves.
 ORIGEM : 4º JCI de Belém.
 IMPEDIDO : Juiz José Conrado.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO
 ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS FEVEREIRO/95
 (Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

TABELA V

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO										ACÓRDÃO		
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS	LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO	EM PRAZO	REL	REV	REL	REV					
Marilda W. Coelho (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Haroldo da G. Alves (1)	17	-	1	62	-	-	48	-	-	40	126	6	
Rider N. de Brito (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vicente J.M. Fonseca (1)	29	16	2	-	-	66	103	19	-	183	25	9	
Lygia S. L. Oliveira (1)	114	42	97	52	30	44	85	157	75	32	-	-	
Ma. Joaquina S. Rebelo (4)	-	-	1	46	64	27	1	34	-	24	-	-	
Rosita N.S. Nassar (1)	82	47	31	51	-	-	86	109	150	22	112	8	
Hermes A.T. Neto (1)	108	93	90	89	92	48	111	85	208	23	9	38	
Pastora S.T. Leal (4)	-	-	-	-	-	-	2	-	17	20	-	-	
Domênico Falesi (3)	111	46	74	27	435	22	103	29	114	105	91	59	
Aquinaldo C. Alcântara (2)	114	93	81	90	476	193	76	280	189	135	59	96	
José S. de Souza (3)	52	34	46	33	437	110	60	136	432	56	-	-	
José A. Teixeira (2)	63	68	62	23	488	-	68	54	55	26	-	-	
Antonio C.S. Filho (5)	1	1	2	-	-	-	1	1	168	39	-	-	
Fernando A. Nunes (6)	26	-	4	-	9	-	27	-	27	16	-	-	
Vicente C. Nascimento (5)	37	-	2	-	1	-	42	-	37	8	-	-	
Ronald Andrade (6)	-	-	-	-	2	-	1	1	-	1	-	-	
Raimundo Travassos (6)	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	
Ary B. de Oliveira (1)	29	29	19	28	-	-	10	1	-	-	-	-	
Jorge Colares (3)	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
Antonia Campos Serra (1)	26	-	14	-	-	-	12	-	-	-	-	-	
Odete Almeida Alves (4)	99	20	23	-	-	-	129	108	135	29	20	3	
Georgenor S.F. Filho (1)	40	-	15	-	-	-	25	-	-	75	-	-	
Luiz Albano M. Lima (1)	26	9	21	7	-	-	5	2	-	-	-	-	
José Edilsimo E. Bentes (1)	16	7	14	7	-	-	2	-	-	2	-	-	
Francisco Pedro Jucá (4)	89	56	-	-	-	-	132	57	3	3	-	-	
João de Deus Souza (2)	14	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
José Conrado A. Santos (3)	14	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ma. do Carmo B. Tomaz (2)	14	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Walmir Oliveira Costa (4)	14	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Henrique J.R. Silva (3)	14	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Em: 15.03.95
 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora da Secretaria Judiciária

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 5

PROCESSO : TRT RO 5.031/93
 RECORRENTE: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA.
 Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

RECORRIDO : OSCAR FERREIRA DA SILVA
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

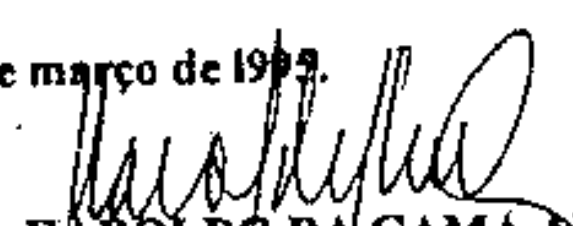
DESPACHO

O recurso de fls. 153/170, apesar de estar em perfeita ordem, não merece prosperar, uma vez que o v. Acórdão nº 6.234/94 (fls. 139/141) não é decisão definitiva. Incabível, pois, o recurso de revista ao teor do Enunciado 214 do Colendo TST.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 6 de março de 1995.


 HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1855/93

RECORRENTE: MARCAL DOS SANTOS RAIOL
 Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros

RECORRIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 Adv.: Dr. Iranélio Edir Couto da Rocha


DESPACHO

I - Recurso em ordem e com o devido fundamento.

II - Trata-se de hipótese em que se discutiu a prescrição, tendo em vista o prazo do aviso prévio. Nas razões do apelo, o recorrente insistindo nos argumentos do RO, pretende a integração do aviso prévio no tempo de serviço. Entende que as decisões ordinárias incorreram em violação constitucional e legal, além de divergência jurisprudencial.

III - Não vejo como dar-lhe razão e não envolver o reexame de fatos e provas. A pretensão recursal, em todos os seus argumentos, encontra óbice nos Enunciados 126 e 221 do C.TST. Os arestos trazidos à colação, oriundos de turmas do TST, são inservíveis. Assim sendo, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 3 de março de 1995.


 HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 466/94

RECORRENTE: PEDRO PAULO RODRIGUES CARDOSO
 Adv.: Dr. Paula Frassinetti Matos e outras

RECORRIDA : COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ -CDP
 Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira e outra


DESPACHO

I - Recurso em ordem e com o devido fundamento nas alíneas do art. 896 consolidado.

II - Trata-se de hipótese em que se discutiu a reintegração ao emprego, em razão de dispensa, sem justa causa, na vigência de norma coletiva que garantia estabilidade. Na revista o recorrente renovando os argumentos do RO, entende que as decisões ordinárias incorreram em violação legal. Não traz arestos para configuração de divergência jurisprudencial.

III - O E. Tribunal, entendendo que a mesma norma coletiva que assegurava a estabilidade ressaltava a possibilidade de dispensa por motivo econômico relevante e, considerando-o provado, afastou a garantia de emprego confirmando a total improcedência da reclamação. Não vejo como dar-lhe razão e não envolver o reexame de fatos e provas. A pretensão recursal esbarra nas disposições do Enunciado 126 do C. TST. Por esse motivo, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 07 de março de 1995.


 HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3328/93

RECORRENTE: SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
 Adv.: Dr. Ricardo Rabello S. de Mello e outros

RECORRIDOS: JOSÉ DOS SANTOS BALBIS e OUTRO
 Adv.: Dr. Raimundo Heraldio F. Bessa

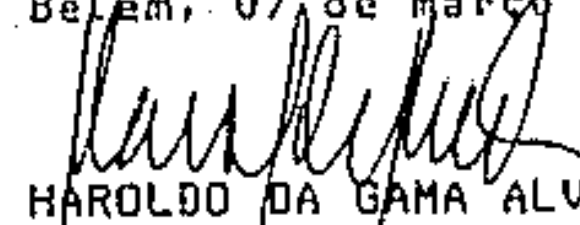
DESPACHO

I - O recurso de fls. 108/206 está em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - A recorrente questiona a decisão da E.1ª Turma que, rejeitando a preliminar referente ao art. 89 da Lei 8542/92, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica e deferiu ao recorrido diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Aponta violação legal e colação arestos para o confronto de teses.

III - A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Entretanto, as alegações recursais referentes à constitucionalidade decretada pelo C. STF e o consequente cancelamento dos Enunciados 316 e 317, além das disposições do Enunciado 315 todos do C. TST, dão ensejo à revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 07 de março de 1995.


 HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3198/94

RECORRENTE: COPALA- INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
 Adv.: Dr. Ediléa Valério e outros

RECORRIDO : NELSON BATISTA DA CONCEIÇÃO
 Adv.: Dr.ª Selma Lúcia Lopes Leão e outras

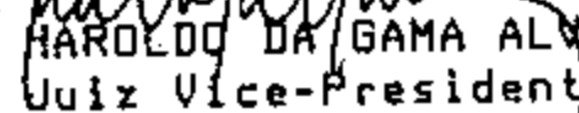
DESPACHO

I - O recurso de fls. 140/148 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - A recorrente questiona a decisão da E.1ª Turma que, confirmando parcialmente a sentença de primeiro grau, considerou devida a URP de fevereiro/89 em decorrência da decretação da inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 7730/89, além de ampliar sua condenação com a incorporação do abono de agosto/91. Aponta violação constitucional e legal, trazendo arestos para o confronto de teses.

III - As alegações recursais referentes à constitucionalidade dos dispositivos da política econômica, decretada pelo STF, possibilitam a interposição da revista no efeito devolutivo e, ao teor do Enunciado 285/TST, torna-se desnecessário enfrentar os demais argumentos do apelo. Intimar.

Belém, 06 de março de 1995.


 HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 307/94

RECORRENTE: COPALA- INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
 Adv.: Dr. Deusdedithe Freire Brasil e outros

RECORRIDO : PEDRO DOS SANTOS PINHEIRO
 Adv.: Dr.ª Maria do Socorro de Oliveira e outra

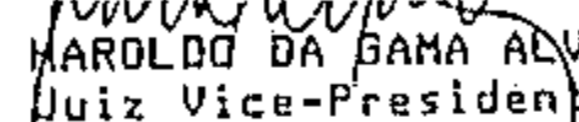
DESPACHO

I - O recurso de fls. 192/205 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - A recorrente questiona a decisão da E.2ª Turma que, confirmando integralmente a sentença de primeiro grau e considerando a reiterada jurisprudência do Tribunal Pleno, deferiu ao recorrido, dentre outras parcelas, a URP de fevereiro/89 em decorrência da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89. Aponta violação constitucional e legal, trazendo arestos para o confronto de teses.

III - As alegações recursais referentes à constitucionalidade dos dispositivos da política econômica, decretada pelo STF, possibilitam a interposição da revista no efeito devolutivo e, ao teor do Enunciado 285/TST, torna-se desnecessário enfrentar os demais argumentos do apelo. Intimar.

Belém, 07 de março de 1995.


 HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3360/93

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN
 Procuradora: Dra. Elody Nassar de Alencar

RECORRIDO : BENEDITO MARTINS DE CARVALHO
 Adv.: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro

DESPACHO

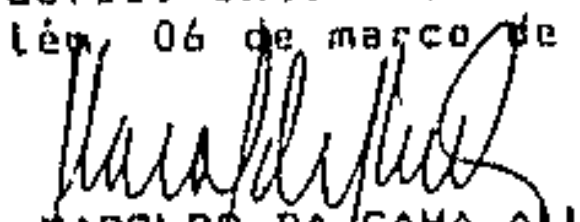
I - O recurso de fls. 61/65, preenchendo os requisitos estabelecidos em lei para sua admissibilidade, está sob o amparo do RL 779/69 e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insiste o Estado reclamado na tese da não aplicação do disposto na Lei nº 6178/91, tendo em vista o resguardo de sua autonomia. A decisão da 2ª Turma, confirmando a sentença de primeira instância, deferiu ao recorrido os abonos salariais nos meses de abril e maio/91, a variação da cesta básica entre os meses de março e maio/91 e abonos em dezembro/91, dentre outras parcelas.

Trata-se de matéria eminentemente interpretativa que não enseja a revista por violação. Quanto à divergência, o aresto transcrito a fls. 65 é inespecífico e não enfrenta os mesmos fundamentos da v. decisão impugnada.

III - Ante o exposto, nego o seguimento do recurso. Intimar.

Belém, 06 de março de 1995.


 HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 7.988/93

RECORRENTE : SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
 Advogado : Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello

RECORRIDO : SOMTIMABE - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS DE BELÉM, ICOARACI E MOQUEIRO
 Advogada : Dr.ª Mary Cohen

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo e está subscrito por advogado regularmente habilitado, não havendo preparo em virtude da inexistência de determinação dessa ordem em ambas as instâncias. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

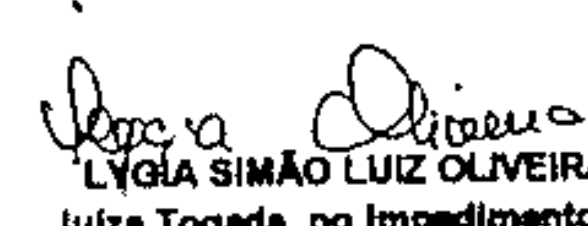
II - A recorrente pretende sejam anuídas suas razões, dizendo que houve violação à literalidade de lei e divergência jurisprudencial, no que diz respeito à petição inicial, a qual diz ser inepta, e com relação à aplicabilidade do Enunciado nº 310 do C. TST, que trouxe à colação.

III - Os dois fundamentos apontados pela recorrente visam a derrubar a decisão da E. 1ª Turma, que reformou a sentença para, considerando o sindicato parte legítima, determinar a baixa dos autos à MM. Junta, a fim de ser julgado o mérito. Trata-se, pois, de decisão não terminativa do feito na Justiça do Trabalho, ensejando, assim, a aplicação do Enunciado nº 214 do TST.

IV - Pelo acima exposto, nego seguimento à revista, porque incabível.

Intimar.

Belém, 06 de março de 1995.


 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Togada, no Impedimento do Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 10.847/93

RECORRENTE : FRANCISCO RUBENS CHAGAS SANTOS
 Advogada : Dr.ª Maria José Cabral Cavalli

RECORRIDA : C. SANTOS SILVA & CIA. LTDA.
 Advogada : Dr.ª Kelly Cristina Braga de Lima

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogada regularmente habilitada.

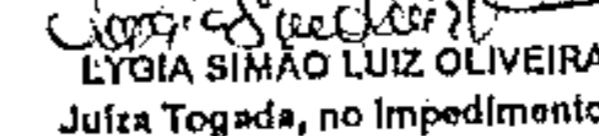
II - O recorrente afirma que foi violada literal disposição de lei federal, no caso, o art. 895, "a", da CLT, quando considerado intempestivo o recurso ordinário pela E. 1ª Turma, eis que apenas a reclamada opusera embargos de declaração, não contando, para ele, os dias em que teria ficado suspenso o prazo para apelar ordinariamente.

III - O recorrente não consegue demonstrar a existência de literal violação de lei, no caso, o art. 895, "a", da CLT, que trata do cabimento do recurso ordinário, e que não ajuda em nada o recorrente, já que ultrapassou o prazo legal para recorrer ordinariamente da decisão de 1º Grau por ter deixado de computar a suspensão do prazo pela interposição dos embargos. Ademais, esta questão atrela a aplicação do Enunciado nº 126 do TST, já que incabível o recurso de revista para reexame de fatos e provas.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 06 de março de 1995.


 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Togada, no Impedimento do Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO-3049/93

RECORRENTE: TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
Adv.: Dr. Raimundo Renedito de Souza Conte e outros

RECORRIDA: MARIA DO ROSÁRIO ELÉRES e MARIA DO CARMO BRITO SARMENTO
Adv.: Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimenta

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está firmado por advogado com habilitação nos autos, tendo sido recolhidas as custas e efetuado o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, rejeitando as preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade ativa do sindicato, ratificou sua reiterada jurisprudência e decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferindo às recorridas diferenças salariais. Alegando violação de Lei, traz arrestos para o confronto de teses.

III - Em relação à URP de fevereiro/89 o arresto apontado como divergente é de Turma do TST o que contraria o art. 896, a, da CLT, não ensejando o reexame.

IV - Considerando o disposto no Enunciado nº 315/TST, merece ser reapreciada a questão relativa ao IPC de março/90. Por essa razão, dou seguimento ao recurso no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 4 de março de 1995.

MARCELO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 6790/93

RECORRENTE: LEONARDO CORDEIRO LOPES E OUTROS
Adv.: Dra. Livia Marques Peres e outros

RECORRIDA: CURBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Adv.: Dr. Antônio Cristiano Mendes e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns para admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurgem-se os recorrentes contra decisão da 1ª Turma que, confirmando a sentença "a quo", julgou improcedente a reclamação trabalhista quanto as diferenças relativas ao depósito do FGTS, por ausência de provas capaz de justificar o alegado. Inconformam-se, ainda, contra a aplicação da multa prevista no art. 538 do CPC, oposta no acórdão de embargos, interpostos sob o argumento de questionamento de tema que seria objeto da revista.

III - Aponta, preliminarmente, nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional para, logo após, demonstrar dissenso pretoriano quanto à aplicação da multa, prevista no art. 538 do CPC, à recorrente-embargante, considerando a ausência do interesse da parte em protelar a solução do conflito. No que tange às diferenças de natureza pecuniária, não observada no acórdão proferido e não suprida pelos embargos, trazendo à colação conflito de teses capaz de ensejar a revista.

IV - Isto posto, acolho a revista no seu regular efeito. Intime-se.

Belém, 7 de março de 1995

MARCELO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

(G.Reg.1093)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 039/95
O(A) DOUTOR(A) PAULA MARIA PEREIRA SOARES,
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JUCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24. 04. 95, às 13:50 h será(ão) levado(s) a público o pre- no de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem T (ns) penhorado(s) na execução movida por GEORGETE DO SOCORRO CARDOSO MAGNO, exequente, ***** contra ELOS ACADEMIA LTDA, executada, ***** nos autos do Processo nº 1579/94, bem(ns) esses que e (são) o(s) seguinte(s):

- 01(uma) Mesa Flexo-Extensora, Marca INBAF, Modelo 005702, nº de série 362, no estado, Avaliado em: R\$1.000,00
 - 01(uma) Mesa Flexo-Extensora, Marca Ibafe, Modelo 005 1, nº de série 489, no estado, Avaliada em: R\$1.000,00
 - 01(uma) Mesa para gluteos, Marca Inbaf, Modelo 016.01, nº de série 239, no estado, Avaliada em: R\$1.000,00
- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$3.000,00
(TRES MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionada, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTO POR CINTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º andar, DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de março do ano de 1995 Lu, (MARCIA M.B. AMARAL, Aux. Judiciária, *****), lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Dire- eu, de Sec. de Conciliação e Julgamento, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JUCJ DE BELÉM
(G.Reg.1094)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 40/95
O(A) DOUTOR(A) PAULA MARIA PEREIRA SOARES,
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JUCJ de Belém:
FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25.04.95, às 13:50 h será(ão) levado(s) a público o prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem T (ns) penhorado(s) na execução movida por RAIMUNDO RIBEIRO FURTADO FILHO, exequente, ***** contra FLAVIO LEAL TRANSPORTES COMÉRCIO LTDA, nos autos do Processo nº 388 /94, bem(ns) esses que e (são) o(s) seguinte(s):

- 01(uma) Máquina de escrever, elétrica, Marca/Modelo Olivetti Tekne 7, na cor cinza, nº de série 24895, com chicote, em funcionamento, Avaliada em R\$250,00
 - 01(uma) máquina de calcular, elétrica, Marca/Modelo Olivetti Divisuma 612, na cor cinza, sem node série, visível, em funcionamento, avaliada em R\$100,00
 - 01(um) Carro para transporte de carga pesada, c/ quatro rodas, estrutura de ferro/madeira na cor marrom, avaliada em: R\$100,00
 - 01(uma) Cadeira com rodas, estrutura de ferro, c/ encosto, braço e assento estofados, na cor preta, a avaliada em: R\$50,00
- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionada, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTO POR CINTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º andar, DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de março do ano de 1995 Lu, (MARCIA M.B. AMARAL, Aux. Judiciária, *****), lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Dire- eu, de Sec. de Conciliação e Julgamento, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JUCJ DE BELÉM
(G.Reg.1076)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada ANA LUCIA MACIEL GOMES estabelecida em lugar incerto e não sabido, embargada nos autos do Processo nº JCU-1355/94-ET, em que é embargante CENTRAL BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, para comparecer a esta Secretaria para audiência no próximo dia 28.03.95 às 14:10 horas, a fim de ser interrogada em processo de Embargos de Terceiro.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar - Umarizal. Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. E eu, (Elizabeth V. S. G. Figueiredo), Auxiliar Judiciária digitei. E eu, (MARCIA M.B. AMARAL, Aux. Judiciária, *****), lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Dire- eu, de Sec. de Conciliação e Julgamento, subscrevi.

GRAZIELA LIMA COLARES
Juiz Presidente

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/95

Pelo presente EDITAL fica notificado JOSÉ EDIMILSON DA SILVA LIMA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, Exequente nos autos do Processo nº 10ª JCU-833/94, em que é Executado BENEDITO PAIXÃO DE OLIVEIRA, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado, para apresentar sua CTPS para as devidas anotações.

O presente EDITAL é afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 4º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELÉM, Estado do PARÁ, aos TRES dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOSO, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10ª JCU de Belém
(G.Reg.1095)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº 010/95
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA AXE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, que se encontra em lugar ignorado, Executada nos autos do Processo nº 10ª JCU-1292/94, sendo Exequente BERNICE DE SOUZA PALHETA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-2.257,79 (DOIS MIL, DOZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS), devida nos autos supra, correspondente a:

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes PRINCIPAL, JUROS DE MORA, FGTS, MULTA FGTS 40%, CUSTAS, TOTAL DEVIDO, and OBS.: INDICE DE FEVEREIRO/95.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é, passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 750, 4º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELÉM, Estado do PARÁ, aos TRES dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOSO, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10ª JCU de Belém
(G.Reg.1096)

DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE OITO DIAS. Nº 002/95.

A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a COMERCIAL CAMPINENSE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, recia nada nos autos do processo nº 014-385/94, em que é reclamante JOSÉ AUGUSTO FERREIRA SILVA, para ciência da decisão prolatada nos referidos autos, em 16.02.95 às 17:15 horas, com o seguinte teor conclusivo: "...JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO POSTULADA POR JOSÉ AUGUSTO FERREIRA SILVA CONTRA D.G. PEGADO LTDA & COMERCIAL CAMPINENSE LTDA. CONDENANDO AS RECLAMADAS A PAGAREM AO RECLAMANTE, O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS. AS PARCELAS DE: AVISO PREVID; FERIAS SIMPLES 93/94 E PROPORCIONAIS DE 94 EM 2/12 TODAS COM 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 94 EM 11/12; FGTS+40%; MULTA PREVISTA NO § 3º DO ART. 477 DA CLT; 7 HORAS EXTRAS SEMANAIS DURANTE TODO O PACTO LABORAL COM ACRESCIMO DE 50% E REFLEXO NAS VERBAS RESCISÓRIAS-JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DEVE A SECRETARIA ANOTAR A CTPS DO AUTOR COM DATA DE ADMISSÃO EM 06.10.92 E DISPENSA EM 03.11.94. COMUNICANDO-SE O FATO A DRT E AO INSS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelos reclamados, sobre o valor fixado em R\$-2.000,00, no importe de R\$-40,00. CIENTE O RECLAMANTE. INTIMAR AS RECLAMADAS DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS."...

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, PEDRO MONTEIRO DA COSTA FILHO, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiz Presidente
(G.Reg.1081)